



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de agosto de 2023

Edição 146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.290, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em concurso público da Controladoria Geral do Estado - CGE, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital n° 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, propalado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 225, de 1º de dezembro de 2017, homologado através do Edital n° 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n° 76, de 25 de abril de 2018, retificado por meio do Edital n° 20/2019/SEGEP-GCP, externado no DOE n° 025, de 7 de fevereiro de 2019, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n° 758, de 2 de janeiro de 2014, bem como o Edital de ampliação de vagas n° 63/2023/SEGEP-GCP, de 28 de fevereiro de 2023, apregoado no DOE n° 039, de 1º de março de 2023, retificado por meio do Edital n° 64/2023/SEGEP-GCP, de 1º de março de 2023, veiculado no DOE n° 136, de 20 de julho de 2023, considerando os termos do Ofício n° 1814/2023/CGE-DIGEP, constante do Processo SEI n° 0007.186348/2018-52.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, caso os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de Não Cadastrados;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupem, deverão apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, horários, escala de plantão, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - comprovante de escolaridade com o devido reconhecimento por órgão oficial, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja em conformidade com o previsto no Edital n° 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, original e 2 (duas) fotocópias;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figurem como indiciados ou partes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no Ato da posse do cargo.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	146999	ALINE SPADETO	Porto Velho	69,0	41ª
2	131809	LEIDIANA DOS SANTOS	Porto Velho	68,9	42ª
3	131089	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Porto Velho	68,8	43ª
4	141888	DEIVID SILVA LIMA	Porto Velho	68,8	44ª
5	130659	THALES ALAN SATIMO JURELLO	Porto Velho	68,5	45ª
6	130284	LUCIA CRISTINA GOMES DA SILVA	Porto Velho	68,3	46ª

CANDIDATO PCD - CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	137951	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	Porto Velho	58,4	3ª

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	134498	WRANGLER GONCALVES BLODOW	Porto Velho	78,7	48ª
2	132275	LUCAS HARRY PRESTES LEMOS	Porto Velho	78,7	49ª
3	136508	CARMELITA GOMES DOS SANTOS	Porto Velho	78,1	50ª

4	129503	JONAS FERREIRA RAMOS	Porto Velho	78,1	51 ^a
5	134701	LUAN SANSÃO PINTO	Porto Velho	78,1	52 ^a
6	133461	LUCIANO ALVES DE SOUZA	Porto Velho	78,0	53 ^a
7	141597	ADRIANE KRUPP FUHRMANN	Porto Velho	78,0	54 ^a
8	142465	PAMELA JACOMINI	Porto Velho	78,0	55 ^a
9	129693	LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES	Porto Velho	77,9	56 ^a
10	139032	KEYLA RODRIGUES ZARA DE PAULA	Porto Velho	77,8	57 ^a
11	142955	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Porto Velho	77,8	58 ^a
12	138804	RUBENS CASTELO BRANCO	Porto Velho	77,8	59 ^a
13	133422	JOSE WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Porto Velho	77,8	60 ^a

CANDIDATO PCD - CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Quant.	Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Nota Final	Classificação
1	130003	JONATH MENDONCA BISPO	Porto Velho	57,9	8 ^a

Protocolo 0040044097

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2023, FERNANDA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040500104

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, PEDRO FIORILLO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040501338

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, GLAUBER SIMOES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040502407

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040488832

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2023, VANESSA CRUZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040505052

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2023, KARINE SOUZA GOMES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040505271

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2023, MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040505411

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2023, MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040505578

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2023, LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040505806

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, VANESSA CRUZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040506106

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, KARINE SOUZA GOMES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040506250

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040506542

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040506750

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040507361

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, KEILAH SAMANTHA DE PAULA ISACKSSON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040507563

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040506976

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2023, CAP PM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040509725

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2023, CAP PM VANDRE DOS SANTOS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040509900

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, 3º SGT PM FABRICIO SILVA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040511531

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, 3º SGT PM JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040511717

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, LEOMAR GOMES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040516652

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, FABIANA FERREIRA SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040516762

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, LEOMAR GOMES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040517388

Decreto de 2 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040515822

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de agosto de 2023, JEDEON DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040501467

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de agosto de 2023, CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040501550

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de agosto de 2023, JEDEON DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040501642

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de agosto de 2023, TANIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040501736

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2023, HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040498975

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040519030

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040519076

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519118

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519158

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, TAYNAN SILVA BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519282

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JESSICA PEIXOTO CANTANHEDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519328

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519358

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519398

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519437

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519472

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JENNIFER JIMMY ALVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519508

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519537

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JESSICA PEIXOTO CANTANHEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519563

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040511627

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, WILLIAN COSTA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040511756

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subdiretor Administrativo e Orçamentário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040511893

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040510765

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, EMERSON LUÍS COELHO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040503638

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040520289

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Avaliação de Programas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040504561

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2023, JOSE MARIA ALVES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040510304

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2023, CRISLEY TAVARES DE SOUZA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040510487

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, EDER NEVES FALCÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039415254

Decreto de 02 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, EDER NEVES FALCÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador de Integração, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039415184

Decreto de 01 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040467856

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 154/2020/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº84.727.601/0001-904- **DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº **154/2020/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.254894/2020-28. **9- ASSINATURA:** 31/07/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040499975

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO 021/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** aquisição de 01 (uma) camionete tipo pick-up **5-REPASSE: R\$262.845,00** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 140011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.0202.020201 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.759.0.08028 - FITHA. **7-CONTRAPARTIDA: R\$2.655,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) . **8-VIGÊNCIA:** Até 14/06/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.007961/2023-60. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Protocolo 0040528377

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 087/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.761.993/0001-34. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº **087/2021/PJ/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.327967/2021-99. **8- ASSINATURA:** 31/07/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040531760

Portaria nº 524 de 02 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de **02.08.2023**, **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300127966, à função de **Diretor da Procuradoria-Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - PGE-DETRAN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040501822

Portaria nº 523 de 02 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **02.08.2023**, **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 300136908, da função de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º **RELOTAR**, com efeitos a partir **02.08.2023**, **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 300136908, na Procuradoria Trabalhista (PGE-PT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040500760

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0559/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.766.683/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa. **5-VALOR:** R\$ 560.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho:

1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0036.010438/2023-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0040518904

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 433/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ARTZZAN REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ/MF Nº: 65.975.377/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 meses, a contar de 22.07.2023 a 22.07.2024. **5-PROCESSO:** 0037.243001/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2023.

Protocolo 0040519227

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 003/2020/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ/MF Nº: 04.985.752/0001-00 **4-OBJETO:** Fica alterado o Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, por força do TDCO Nº 1/JUCER/2022, celebrado entre a JUCER e FIDER, aprovado pela Resolução nº 13/2021/SEDEC-CONDER, bem como por imposição da Lei nº 3.989, de março de 2017, art. 3º, VII, a fim de que as Notas Fiscais/Faturas sejam emitidas em nome do FIDER, Órgão Titular do Crédito. Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato, a fim de que sejam realizados na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora / Gestão: 110013 - Unidade Gestora / Gestão Favorecida: 110022 - Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Subação: 100201 - Natureza da Despesa: 339039. **5-PROCESSO:** 0018.541229/2019-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0040519465

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0540/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SSY HOLDING LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.413.977/0001-18 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia **5-VALOR:** R\$ 42.622.301,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00002500001002, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.027860/2023-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público nº 025/2022/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0040519905

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0616/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** UAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.547.148/0001-62 **4-OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. **5-VALOR:** R\$ 121.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.091975/2022-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023.

Protocolo 0040520108

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 688/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R\$ 141.693,99, perfazendo um custo anual de R\$ 1.700.327,91. **5-DESPESA:**

Programa de Trabalho: 170121030220344009 - Fonte de Recursos: 0100/110/0300/0310/0213/0613/0209 - Elemento de Despesa: 339030. **6-PROCESSO:** 0036.040453/2020-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0040520499

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0564/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.083.148/0001-13 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção individual-Colete Balístico. **5-VALOR:** R\$ 546.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854220822847284701 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 44905224 **7-PROCESSO:** 0028.005250/2023-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/145/2022 - ARP/299/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023.

Protocolo 0040521203

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 237/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 36.306,18 , perfazendo um custo anual de R\$ 435.674,16, com efeitos financeiros para CCT/2023-2023 a partir de 01/01/2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903946 **6-PROCESSO:** 0036.455960/2018-33 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023.

Protocolo 0040539003

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 631/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO EZUTE, CNPJ/MF Nº: 01.710.917/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 60 dias, a contar do dia 25/07/2023. **5-PROCESSO:** 0036.268784/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023.

Protocolo 0040541731

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0618/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** LT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.604.094/0001-71 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem de 20 litros em plástico higiênico. **5-VALOR:** R\$ 10.485,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0032.001879/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040542327

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0565/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.928.511/0001-66 **4-OBJETO:** Manutenções e baterias para desencarceradores de marca WEBER RESCUE SYSTEMS, modelo SPS 360 E-FORCE. **5-VALOR:** R\$ 35.869,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 06260000000626 - Natureza da Despesa: 33903026 **7-PROCESSO:** 0004.074363/2022-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040543437

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 133/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no valor de R\$ 10.249,26, de modo que o valor da contratação, que era de R\$ 9.875,00 passa a

ser de R\$ 10.249,26, com efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2023. **5-DESPESA:** Programa Atividade: 0618120752237 - Natureza da Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 1501000001. **6-PROCESSO:** 0037.455237/2020-69 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040545058

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 423/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO por 12 meses, contados retroativamente de 23/07/2023 a 23/07/2024. **5-PROCESSO:** 0028.117454/2018-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040545580

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0623/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de monitores curvos de alta dimensão (ATA/ITEM 001). **5-VALOR:** R\$ 215.799,74 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00002759008049 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.046710/2023-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/846/2022 - ARP/138/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040549492

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0620/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** THAIS PASSOS NUNES, CPF/MF Nº: 019.231.762-85 **4-OBJETO:** Contrato com THAIS PASSOS NUNES, com Apresentação do Grupo "Flor do Puruí" a ser realizada na cidade de Porto Velho/RO no evento denominado FESTIVAL CULTURAL DE NAZARÉ 2023 no distrito do Nazaré, na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001950/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/09/2023/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 28/07/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

Protocolo 0040551030

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0621/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** TAIENE SANTOS SILVA, CPF/MF Nº: 019.235.942-81 **4-OBJETO:** Contrato com TAIENE SANTOS SILVA, com Apresentação do "Grupo Minhas Raízes" a ser realizada no evento denominado "FESTIVAL CULTURAL DE NAZARÉ 2023" no distrito do Nazaré, na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001950/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 28/07/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

Protocolo 0040551032

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0622/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** TEIMAR DOS SANTOS MARTINS, CPF/MF Nº: 632.875.362-49 **4-OBJETO:** Contrato com TEIMAR DOS SANTOS MARTINS, com Apresentação de "Cunhãs - Meninas da Amazônia" o evento denominado FESTIVAL CULTURAL DE NAZARÉ 2023 no distrito do Nazaré, na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001950/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/09/2023/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 29/07/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

Protocolo 0040551559

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0643/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXPOSTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.134.334/0001-83 **4-OBJETO:** CURSO DE PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO - PCH + CHECK JUNTO A ANAC. **5-VALOR:** R\$ 117.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612221032087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.076111/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040552612

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0650/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Ministrando o Curso de retenções tributárias - REINF E DECTWEB para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias - atualização 2023 **5-VALOR:** R\$ 8.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.007342/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040552614

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0613/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 24.525.161/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de adesivos de plotagem de Veículos Oficiais. **5-VALOR:** R\$ 29.824,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 150014 - Programa de Trabalho: 0612221032087 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0004.002536/2023-24 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/220/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040553062

EXTRATO

EXTRATO Nº 1119

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 039/SEDAM/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDAM **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF nº 04.198.211/0001-31 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, à DONATÁRIA, de todos os bens relacionados nos documentos (ids. 0038541444 e 0039867033). **5-PROCESSO:** 0028.004046/2023-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023.

EXTRATO Nº 1120

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 043/SUPEL/PGE/2023 **2-DOADORA:** SUPEL **3-DONATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** Doação de bens móveis em caráter definitivo e sem encargos, à DONATÁRIA, conforme relacionados no documento (0039927473). **5-PROCESSO:** 0009.008115/2023-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO Nº 1121

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 044/SEAGRI/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DA COMUNIDADE-ASPRUKAP, CNPJ nº 84.559.582/0001-30 **4-OBJETO:** Doação dos bens móveis, em caráter definitivo e gratuito, conforme descritos no documento (id. 0040157830), sendo eles: i) CAMINHÃO MERCEDES BENZ, 1113, SEM CARROCERIA; ii) TRATOR AGRÍCOLA TRACÇÃO 4X2; iii) ARADO FIXO DE TRÊS DISCOS DE 26"; iv) GRADE NIVELADORA DE 24 DISCOS DE 18"; v) PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS. **5-PROCESSO:** 0025.001019/2023-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

EXTRATO Nº 1122

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/SEJUS/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** INSTITUTO MUNDO MELHOR - IMM, CNPJ nº 11.622.455/0001-65 **4-OBJETO:** Ofertar cursos de iniciação profissional, à

distância, aos presos em regime fechado, semiaberto, aberto e egressos do Sistema Penitenciário. **5-VIGÊNCIA:** 36 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.008151/2023-23 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

EXTRATO N° 1123

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/SESAU/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SESAU **3-COOPERADA:** CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, CNPJ/MF n° 84.596.170/0001-70 **4-OBJETO:** Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 41.200 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Enfermagem; de 115.290 C.H. de práticas supervisionadas para o curso de Medicina; de 8.580 C.H. de práticas supervisionadas para o curso de Biomedicina; de 18.104 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Farmácia; de 2676 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fonoaudiologia; de 3200 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fisioterapia e de 9660 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Psicologia todas previstas para utilização dos campos de práticas no exercício de 2023. **5-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.244.274,20 **6-VIGÊNCIA:** janeiro/2023 a dezembro/2023. **7-PROCESSO:** 0036.111049/2022-01 **8-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023.

EXTRATO N° 1124

1-EXTRATO: FOMENTO N° 108/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I - ASPROCAF, CNPJ/MF n° 23.463.801/0001-99. **4-OBJETO:** Serviços de preparo de solo com gradagem, nivelamento, calcareamento, adubação, lançamento de veneno, lançamento de semente, colheitas de silagem, transporte de mudas e demais produtos colhidos na agricultura familiar, através da aquisição de 01 trator agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 215.915,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.085,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002819/2023-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

EXTRATO N° 1125

1-EXTRATO: FOMENTO N° 110/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização do campeonato society na comunidade e participação no world police and fire games. **5-REPASSE:** R\$ 419.965,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007022. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/12/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001633/2023-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

EXTRATO N° 1126

1-EXTRATO: FOMENTO N° 111/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização de torneios de futebol society. **5-REPASSE:** R\$ 198.406,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007007. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001399/2023-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

EXTRATO N° 1127

1-EXTRATO: FOMENTO N° 112/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização de torneios de futebol society. **5-REPASSE:** R\$ 149.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007024. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001202/2023-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

EXTRATO N° 1128

1-EXTRATO: FOMENTO N° 113/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Apoio da equipe masculina que participará da World Police and Fire Games. **5-REPASSE:** R\$ 147.649,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007022. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/08/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001398/2023-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

EXTRATO N° 1129

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 199/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG **4-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regimes aberto, em atividades

desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.011508/2023-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

EXTRATO N° 1130

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 267/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 20/08/2023. **5-PROCESSO:** 0069.243374/2021-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

EXTRATO N° 1131

1-EXTRATO: 3º TACNV N° 271/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 19/08/2023. **5-PROCESSO:** 0069.297953/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

EXTRATO N° 1132

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 286/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF n° 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 16/08/2023. **5-PROCESSO:** 0069.335998/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

EXTRATO N° 1133

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 426/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDAM **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 3.695.697,86 o Convênio conforme consta no Plano de Trabalho (0039484765). Considerando a contrapartida do Município de Cerejeiras, no valor de R\$ 410.633,10, fica o valor global do Convênio atualizado em R\$ 6.783.987,76. **5-PROCESSO:** 0028.544514/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

Protocolo 0040555490

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 6679 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, SUGESP - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula 300148214, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC15382

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste

aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refeição (almoço)**, considerando a visita dos Ministros da Presidência da República de Transportes Sr. Renan Filho e Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. Márcio França, ao nosso Estado para a entrega da instalação portuária pública de pequeno porte (ip4) de Guajará Mirim e para a assinatura do projeto de duplicação da BR 364-RO, em Itapuã do Oeste, para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - SECOM, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº **0042.004039/2023-12**, os quais deverão ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's, os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com dentro do prazo. Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0040543979

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 111 de 01 de agosto de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a contar de 10/07/2023, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **GLAUCE SALAZAR DA SILVA** - Gerente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, marcadas anteriormente no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0040448594

Portaria nº 108 de 31 de julho de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0040255040, do processo 0070.000922/2023-98, que solicita a suspensão das férias;

CONSIDERANDO o Requerimento 0040256588 e a Errata 0040430709, que solicita a interrupção das férias;

CONSIDERANDO o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, no período de **24/07/2023 à 31/07/2023**, o gozo de férias do servidor **CHARLES ANDRÉ RIBEIRO XAVIER** - Assessor VIII, que estava marcada no período de **19/07/2023 à 28/07/2023**, em atendimento ao inciso VII do Art. 17 do Decreto 23.273/2018.

Art. 2º - **PRORROGAR**, as férias do servidor, em atenção ao §3 do Art. 17 do Decreto 23.273/2018, para o período **01/08/2023 à 05/08/2023**.

Art. 3º - **INTERROMPER**, a contar de **01/08/2023**, o período de férias do Art. 2º desta Portaria, ficando oportuno a marcação dos 5 (cinco) dias restantes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0040429288

Portaria nº 107 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0039928925, do processo 0070.000885/2023-18, que solicita a suspensão das férias;

CONSIDERANDO o Requerimento 0040200908, que solicita a interrupção das férias;

CONSIDERANDO o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, no período de de **12/07/2023 à 19/07/2023**, o gozo de férias da servidora **LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA** - Assessor VIII, que estava marcada no período de **11/07/2023 à 20/07/2023**, em atendimento ao inciso VII do Art. 17 do Decreto 23.273/2018.

Art. 2º - **PRORROGAR**, as férias da servidora, em atenção ao §3 do Art. 17 do Decreto 23.273/2018, para o período **20/07/2023 à 28/07/2023**.

Art. 3º - **INTERROMPER**, a contar de **24/07/2023**, o período de férias do Art. 2º desta Portaria, ficando oportuno a marcação dos 5 (cinco) dias restantes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0040280780

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Decisão nº 7/2023/SEPOG-NCL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, e 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando a observância do devido processo legal nº. 0035.001788/2023-79, o respeito ao contraditório e a ampla defesa e constatado o término do prazo relativo a Decisão 3 (0040000274), devidamente encaminhada à empresa, conforme comprovante de recebimento 0040088883, sem a apresentação de recurso,

DECIDE: Manter a aplicação de MULTA em desfavor a empresa **JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP**, CNPJ: **20.965.430/0001-55** por inexecução total do contrato, regido pelo Edital nº 653/2021/ZETE/SUPEL/RO, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual - NE - Nota de Empenho (0038862782), em estrita obediência ao item 18 do Edital e item 15 do Termo de Referência, subitem 15.11 - 05 do quadro de descrição da infração, ficando no montante a pagar de **R\$3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais)** cumulada com a Suspensão temporária ao direito de licitar com o impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, nos termos do item 9.5 do Edital, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê ciência à empresa multada.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0040532606

Decisão nº 4/2023/SEPOG-CAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, e 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando a observância do devido processo legal nº. 0035.001942/2023-11, o respeito ao contraditório e a ampla defesa e as conclusões do Parecer Jurídico nº Parecer 31 (0040194449),

DECIDE: Manter a aplicação da penalidade de **MULTA** por inexecução contratual, no percentual de 10% (dez por cento), em estrita obediência ao item 20 do Edital nº 715/2022/ZETE/SUPEL/RO e o item 15 do Termo de Referência, subitem 15.11 - 05 do quadro de descrição da infração, ficando no montante a pagar de R\$ 7.266,00 (Sete mil e duzentos e sessenta e seis reais) em desfavor a empresa **M R DA GRAÇA SOUZA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ: **43.195.850/0001-03**.

Dê ciência à empresa multada.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0040517225

Portaria nº 339 de 03 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Polícia Civil - PC, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			18.132,73

11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	18.132,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.180.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	1.899.0	300.000,00
		339039	1.899.0	880.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.096.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	600.000,00
		339033	1.500.0	25.000,00
		339040	1.500.0	280.000,00
		339037	1.500.0	191.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			242.876,00
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	21.492,00
		339049	1.500.0	21.384,00
15.006.06.183.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			12.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.759.0	12.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			15.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			250.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	1.500.0	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			38.000,00
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	8.000,00
		339033	1.500.0	30.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	30.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			90.187,62
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	90.187,62
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			797.499,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	1.500.0	797.499,00
TOTAL				R\$ 3.799.695,35

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			30.000,00
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 18.132,73
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	18.132,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 1.180.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.899.0	300.000,00
		339037	1.899.0	880.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 1.096.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	875.000,00
		339039	1.500.0	221.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			R\$ 242.876,00
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	21.492,00
		339039	1.500.0	21.384,00
15.006.06.183.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	124.000,00
		339039	1.500.0	76.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			R\$ 12.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.759.0	12.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 15.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	15.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 250.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	80.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			R\$ 38.000,00
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	38.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 30.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 90.187,62
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	70.000,00
		339092	1.500.0	20.187,62
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 797.499,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.500.0	797.499,00
TOTAL				R\$ 3.799.695,35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0040541597

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5028 de 02 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0031097800), e a Certidão n. 849 de 21/06/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0040519110), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.107279/2022-57;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.105046/2022-10;

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora

DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. ****486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040519151

Portaria nº 4995 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS PMS (0040231594), Despacho SEDUC-GLOT (), que consta nos autos do Processo n. 0033.002842/,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2769/SEGEP/NCSR, de 19.4.2023, ao servidor **FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.9.2024 a 30.9.2024**, 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040497886

Portaria nº 4956 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0039977995), Despacho SESAU-NOP (003998533), que consta nos autos do Processo n. 0036.009115/2023-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4075/SEGEP/NCSR, de 20.6.2023, ao servidor **NEURIVAN JOSE MACHADO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ****882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2013 a 5.11.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2023 a 30.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2013 a 5.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040454116

Portaria nº 4961 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036761847) JPII-GMED, Despacho 0040338501 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0050.002742/2023-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO ROBERTO GEMELI**, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 16.10.2014 a 15.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040455382

Portaria nº 4954 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento AGEVISA -SC (0037571316), Despacho COGES-GRH (0037857239), que consta no Processo n. 0002.001603/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO**, Analista Contabil, Matrícula n. *****065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho, no período de **(14/08 a 28/08 de 2023) 15 DIAS, (15/04 a 29/04 de 2024) 15 DIAS, (15/07 a 29/07 de 2024) 15 DIAS, (12/08 a 26/08 de 2024) 15 DIAS, (12/05 a 26/05 de 2025) 15 DIAS, (14/07 a 28/07 de 2025) 15 DIAS**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2016 a 2.2.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040451849

Portaria nº 4908 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039533203) SEDUC-EEEFMMBVHA, Despacho 0040216829 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.039082/2023-69,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 27.7.2023, o servidor **SERGIO RICARDO NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Colorado D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040388953

EDITAL Nº 282/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 6472/2023/SEDAM-GGP (0040412070), constante do Processo

n. 0028.067759/2022-88, Convoca o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 142/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n.176/2022/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado:

CARGO: GEÓLOGO OU ENGENHEIRO GEÓLOGO			
Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação Final
31681	GIOVANNI MOREIRA DE SOUSA	18	12º

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, **período de 02/08/2023 a 04/08/2023;**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 07/08/2023 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 08/08/2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-

13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição da CTPS:** ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Raça/Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, **Número:** _____, **Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

12. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

13. Cargo: _____, Carga Horária:

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____

Data Nascimento: ____/____/____.

____/____/____, ____/____/____

Local data

Porto Velho - RO, 1º de agosto de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040464324

Portaria nº 5033 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.004125/2023-46,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 4989 de 1.8.2023, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de julho/2023.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	34

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040526859

Portaria nº 4909 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039417377) SEDUC-CEEJAELO, Despacho 0040216155 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.038117/2023-42,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 1.8.2023, a servidora **VANIRA RODRIGUES PEDRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****193, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040391406

Portaria nº 5012 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 21565 (0040424562) PC-DETEINF, Desp. 0040446453 SEGEPCGRH, que consta no Processo n. 0019.027101/2023-23,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Polícia Civil/Porto Velho, a contar de **1.8.2023**, o servidor **JOSÉ CORAL NOGUEIRA**, SIAPE n. ****838, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040509505

Portaria nº 4957 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001020/2023-32,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 28.7.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **GLEYSON DE AZEVEDO REINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****161, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040454342

Portaria nº 5029 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040420148) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0040438253 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.043876/2023-27,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 31.7.2023, a servidora **IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040519435

Portaria nº 4963 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.035119/2023-91,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 20.7.2023, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CAROLINA EMANUELA CHAGAS LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****635, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040457602

Portaria nº 4962 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.034631/2023-10,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 21.7.2023, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUSIA FRANÇA DA COSTA, Enfermeiro, matrícula n. *****176, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040455999

Portaria nº 4959 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000979/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 25.7.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor DIÓGENES FERREIRA DO PRADO COSTA NETO, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****063, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040455124

Portaria nº 4950 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.215560/2021-81,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **2.8.2023**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ALINE RAASCH ROGUS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****021, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040446299

Portaria nº 4915 de 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0049.005154/2023-36,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 1.5.2023, os termos da Portaria n. 10689, de 6.12.2022, que Prorrogou Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.1.2023, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora RAQUEL DALL'IGNA, Psicólogo, matrícula n. *****763, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040408651

Portaria nº 4958 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000959/2023-80,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 21.7.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **DIEGO MUZUCO BAILÃO**, Auditor de Controle Interno, matrícula *****496, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040454700

Portaria nº 5009 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040260355 SEDUC-EEFFC, Despacho 0040375342 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.042945/2023-85,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.8.2023, a servidora **ANA KATIA BRIZIDIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040505637

Portaria nº 4969 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 401/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.069391/2022-33,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 056/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E :

I -SUSPENDER, por 6 (seis) dias, a servidora **MARCIA NUNES MACIEL**, Professor Classe C, matrícula n. *****335, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com

fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040463182

Portaria nº 4927 de 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.509751/2020-81,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 31.7.2023, os termos da Portaria 15188/2019/SEGEP-NCSR, de 25.11.2019, que **DESIGNOU**, a contar de 25.11.2019 a servidora **DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula n. *****829, para responder pelo Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos impedimentos e ausência legais da Titular **PAULA THAIS ROSÁRIO CANELA**, matrícula n. *****486.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040427871

Portaria nº 4928 de 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.509751/2020-81,

R E S O L V E :

DESIGNAR a contar de 31.7.2023, a servidora **JANDIARA SANTOS DA SILVA**, matrícula n. *****689, para responder pelo **Núcleo de Direitos e Vantagens**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, em substituição a titular **PAULA THAIS ROSÁRIO CANELA**, matrícula *****486, **nos impedimentos e ausências legais**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040428255

Portaria nº 5027 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040251458) SEDUC-EEEFMJ/PFS, Despacho 0040389797 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.042901/2023-55,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.9.2023, o servidor **ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040518683

Portaria nº 4971 de 01 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004456/2023-86,

ESOLVE:

DESIGNAR a contar de 1.6.2023, o servidor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. *****880, para responder pelo cargo de **Chefe de Núcleo IV**, em substituição ao servidor ALVARO MORAES DO AMARAL, matricula n. *****756, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **nos impedimentos e ausências legais.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040463837

Portaria nº 5021 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040055219) SEDUC-EEEFMCFCCAC, Despacho 0040363813 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.041967/2023-28,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 21.8.2023, a servidora **EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040514137

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 573/SEGEP/PGE/2023 (0031320819), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A CONTRATADA **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.824.639/0001-30, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**.

CONTRATADA: A empresa **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.590/0001-37, com sede na Rua Petrópolis nº 3230, Eletronorte, CEP 76.808-460, aqui representada pelo Sr. **Ernesto Melgar Loiola**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando as disposições atendidas no Parecer nº 243/2023/PGE-PA (0038882949), o pedido de reajuste de preços e cálculo de reajuste contido no documento id. 0038763585 Informação 51/2023/SEGEP-COIN (0039495414), despacho SEGEP-COIN (0039921933) que mais constar nos autos do Processo Administrativo n. 0031.003486/2023-75, resolvem:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato n. 573/SEGEP/PGE/2023 (0031320819), para adoção do reajuste, aplicável aos PREÇOS CONTRATUAIS dos serviços executados a partir de março/2023 (conforme Item 2.6 do Parecer 243/2023/PGE-PA (0038882949), passando do valor mensal de 11.0002,48 (onze mil e dois reais e quarenta e oito centavos) para **11.726,90 (onze mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040451832

Portaria nº 5010 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040077934) HICD, Desp. 0040256887 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.008897/2023-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2627/SEGEP-NCSR, de 14.4.2023, à servidor **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, Medico 40h, Matrícula n. *****557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**,

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040506751

Portaria nº 4994 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040374017 PC-DREG-VILH, Despacho 0040427108 PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.076914/2020-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5893/SEGEP-NCSR, de 5.7.2022, ao servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040495835

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 217/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0036.465253/2021-51**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (itens que restaram fracassados e desertos no PE nº 74/2021, oriundo do processo administrativo nº 0036.075952/2020-21, visando atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.**Órgão interessado:** Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE", em detrimento de ausência de resposta a pedido de esclarecimento ao Edital**. Os questionamentos impetrados, por ser de caráter específico do **Termo de referência**, foram encaminhados à SESAU-GECOMP via sistema eletrônico/SEI para análise e manifestação. Assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040519447

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023/SUPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0029.032397/2023-85**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 20 quilos, de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO.**Tipo:** MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP****Método De Disputa:** ABERTA.**Valor Estimado:** R\$ 40.688,76**Data de Abertura:** 17 de agosto de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro /SUPEL-RO

Protocolo 0040327501

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 240/ 2023				
Data da Publicação DOE:	03/ 08/2023	Data da Homologação:	27/ 07/2023	Processo nº	0052.069515/ 2022-32
Órgão Participante:	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento Etiquetas de Transfusão e Etiquetas Rótulo autocolante, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Processamento do sangue (rotulação de hemocomponentes produzidos e/ou modificados) e Agências Transfusionais (identificação do paciente/hemocomponente), visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Etiqueta Rótulo autocolante A+. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.	18423	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA

2	<p>Etiqueta Rótulo autocolante A-. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	3385	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA
3	<p>Etiqueta Rótulo autocolante B+. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	5912	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA

4	<p>Etiqueta Rótulo autocolante B-. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	982	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA
5	<p>Etiqueta Rótulo autocolante AB+. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	1669	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA

6	<p>Etiqueta Rótulo autocolante AB-. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	343	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA
7	<p>Etiqueta Rótulo autocolante O+. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.</p>	18486	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA

8	Etiqueta Rótulo autocolante O-. Etiquetas adesivas, autocolantes, medindo aproximadamente 105mm x 85mm. Devem ser apresentadas em rolos contendo 100 etiquetas cada, separadas unitariamente com espaço de 3mm entre elas; Frente única, com cores diversificadas e H.M.R diferenciado para cada Tipagem sanguínea (conforme modelo anexo). As etiquetas são compostas de papel frontal, adesivo e papel suporte ou liner, com as seguintes especificações: 1. Papel frontal, filme plástico de polipropileno, branco fosco, não tóxico. Deve possuir gramatura de 65g/ m2 (+/- 5g/m2) e espessura com aproximadamente, 75micra. 2. Adesivo (parte da etiqueta em contato direto com a bolsa de hemocomponentes. As etiquetas devem ser resistentes à variações de temperatura de -80°C à 37°C, sem apresentar descolamento do hemocomponente. Devem ser à prova d'água, não poderão rasgar, e nem manchar em contato com a tinta de caneta.	6396	UND	HEMO	R\$ 0,75	R\$ 0,70	-6,67	ETIQUETAS HEMO LTDA
---	--	------	-----	------	----------	----------	-------	---------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
15.284.881/0001-97	ETIQUETAS HEMO LTDA	Rua: Rui Barbosa, 10, Fundos - Centro	ITAPARICA - BA	SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE	(71) 3243- 4871/ 3242-7076

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Revisado por:

LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA**WILLIAN FLORES DE SOUZA**

Protocolo 0040459697

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 209 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de formalizar o fluxograma da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial imobiliária, e institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo sob a presidência da primeira para formalização do fluxograma de rotinas sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia.

PRESIDENTE	CARGO	MATRÍCULA
Laura Betânia dos Santos Cavalcante (Presidente)	Coordenadora do Patrimônio Imobiliário	300150150
MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
Karine Souza Gomes Leite	Assessor V	300190174
Edilaine Silva Costa	Gerente de ativos e alienações	300147587
Paulo Artur Paulino de Albuquerque	Assessor V	300177707
Marcio Fabio Alves da Silva Junior	Assessor IX	300151330
João Henrique Sarabia	Assessor Técnico	300116045

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040468769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001643/2023-21

INTERESSADOS:

PEDRO SOUZA SANTIAGO

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM

LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE

VANESSA CRUZ DE SOUZA

VALOR: R\$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 124 (0039976286) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040261477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001547/2023-82

INTERESSADOS:

ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
NEIVA FRANÇA MONTEIRO
TAINARA MAIA DE CASTRO

VALOR: R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 107(0039872613) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040260789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001667/2023-80

INTERESSADOS:

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO
YVANA TORRES BOGADO

VALOR: R\$ 10.991,50 (Dez mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 131 (0040036994) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040256929

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, nos autos do processo n.º 0030.002805/2023-35, visando a aquisição de 370 (trezentos e setenta unidades) de **Água Mineral Potável (garrafão de 20 litros)** e 14 (quatorze unidades) de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - gás de cozinha) acondicionado em botijas de 13kg**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, que resultou na contratação da empresa **B&B Distribuidora e Comércio de Gás e Água Ltda.**, CNPJ n.º 32.151.394/0001-75, no valor de **R\$ 5.157,40 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 1 de agosto de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0040413394

Portaria nº 752 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I - Alterar os servidores nas Portarias nº 269, 270 e 271 de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº. 50 de 16.03.2023, Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC/ Porto Velho/SEFIN-PF Aeroporto/PF Correios-RO, conforme descrito abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portarias nº 269 e 270**Excluir:**

Larissa Coelho Costa - Matrícula: ***187***;

FISCAIS TÉCNICOS - Portarias nº 269 e 270**Incluir:**

Wellinton de Pinho Alves - Matrícula: ***191***;

Valdirene Silva Lima - Matrícula: ***057***;

Excluir:

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: ***098***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portaria nº 271**Incluir:**

Wellinton de Pinho Alves - Matrícula: ***191***;

Valdirene Silva Lima - Matrícula: ***057***;

Excluir:

Antonio Charles do Nascimento - Matrícula: ***098***;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir 01.08.2023.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023..

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0040508281

Portaria nº 756 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I - Alterar os servidores na **Portaria nº 340 de 15 de março de 2023**, publicada no DOE nº. 50 de 16.03.2023, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO, conforme descrito abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS**Excluir:**

Larissa Coelho Costa - Matrícula: ***187***;

FISCAIS TÉCNICOS**Incluir:**

Adrion Almeida de Castro - Matrícula: ***190***;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir 01.08.2023.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023..

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0040548637

Portaria nº 757 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I - Alterar os servidores na **Portaria nº 342 de 15 de março de 2023**, publicada no DOE nº. 50 de 16.03.2023, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFINRO, conforme descrito abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS**Excluir:**

Larissa Coelho Costa - Matrícula: ***187***;

FISCAIS TÉCNICOS**Incluir:**

Adrion Almeida de Castro - Matrícula: ***190***;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir 01.08.2023.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023..

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças/SEFIN

Protocolo 0040549523

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1848 de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto nº 28.271 de 18 de julho de 2023 (0040091193) do Processo Sei nº 0037.004842/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 18.07.2023, do (a) servidor (a) **SD BM RE *****173 DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR**, no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040452154

Portaria nº 1858 de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0039958264) do Processo Sei nº 0037.005045/2023-58;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE *****689 MAURÍCIO BORGES DA SILVA**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado - SESDEC, do período de **11 a 30.07.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **21.11 a 10.12.2023 (20 dias)**. O abono pecuniário fora marcado para 01 a 10.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040470145

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023/SESDEC/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0037.002769/2023-40

OBJETO: O objeto do presente Edital cinge-se na colaboração por meio de patrocínio de pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado através da prestação de serviços, distribuição de materiais e atividades de suporte sem ônus ou encargos, podendo ter a contraprestação de outorga simultânea de espaço aos Patrocinadores para que estes possam expor sua logomarca, no evento "**AÇÃO MOVA-SE**" da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a ser realizado no dia **27/10/2023**, no **Complexo Espaço Alternativo** localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 4026, Bairro Costa e Silva, no **Município de Porto Velho** do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Secretário torna público aos interessados, que a proposta de patrocínio juntamente com todos os documentos necessários à habilitação jurídica prevista no item 6, deverá ser apresentada de Segunda à Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h, no período de **26/08 a 21/09/2023** (horário de Rondônia), na Sede da **SESDEC**, situada na **Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho/RO**, CEP 76801045, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento SESDEC.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital poderá ser consultado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesdec ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela comissão/equipe SESDEC, através do **e-mail:** gab_apoio@sesdec.ro.gov.br **ou pelo Telefone:** 3216-7280.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040550599

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 153/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.026830/2023-13, texto no qual merece destaque a Informação nº 162/2023/PGE-SPSM id (0039758234), bem como a Informação nº 238/2023/SESDEC-GESPM id (0040195299).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.026830/2023-13, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do **EX-3º SGT PM RR RE 100057912 DANIEL DA SILVA FURTADO**, pertencente ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 23 de março de 2023.

2. Conceder Pensão Mensal Temporária a **ALEFE DE OLIVEIRA FURTADO** (filho), no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal/88, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69, na alínea "c", incisos I e II do artigo 19, no parágrafo único e artigo 20 caput, no parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022;

3. Conceder Pensão Mensal Temporária a **GLDYSTON ARIEL DE ABREU Furtado** (filho), no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal/88, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69, na alínea "c", incisos I e II do artigo 19, no parágrafo único e artigo 20 caput, no parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022;

4. Conceder Pensão Mensal Temporária a **ARTHUR DANIELL GONÇALVES FURTADO** (filho), no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal/88, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69, na alínea "c", incisos I e II do artigo 19, no parágrafo único e artigo 20 caput, no parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 23 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022.

5. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040231171

ATO Nº 149/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.384222/2020-88, contexto no qual merece destaque a Informação nº 104/2023/PGE-SPSM (0037988868) e a Errata (0039067946), a Informação nº 208/2023/SESDEC-GESPM (0039301203), e a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 7012240-09.2020.8.22.0002 (0037316479).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO - ATO Nº 92/2021/PM-CP6 (0015736702)**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para o fim de conceder pensão mensal vitalícia à ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO, beneficiária do EX-3º SGT PM RE *****292 ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da PMRO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24 de julho de 2020.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO** (companheira), inscrita no CPF nº 880.5*****0, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal; do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; além do artigo 10, inciso I, do artigo 31, §1º, do artigo 32, artigo 38 e 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, 21 de dezembro de 2022;

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JOÃO PEDRO FLORÊNCIO PEREIRA** (filho), inscrito no CPF sob o nº 048.6*****4, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º, do artigo 42 da Constituição Federal, artigo 24-F do Decreto-Lei nº667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I do artigo 10, com o § 2º do artigo 31, com a alínea "a", inciso II, do artigo 32, com o inciso II e III e § 2º, do artigo 34, com artigo 38 com artigo 91 e inciso I do artigo 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, 30 de setembro de 2020;

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **VICTÓRIA MARIA FLORÊNCIO PEREIRA** (filha), inscrita no CPF sob o nº 048.6*****6, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º, do artigo 42 da Constituição Federal, artigo 24-F do Decreto-Lei nº667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020; combinado com o inciso I do artigo 10, com o § 2º do artigo 31, com a alínea "a", inciso II, do artigo 32, com o inciso II e III e § 2º, do artigo 34, com artigo 38 com artigo 91 e inciso I do artigo 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 24 de julho de 2020.

5. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no artigo 42, §2º da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003; do artigo 24, §§ 4º, 7º e 8º da Constituição Estadual; bem como artigo 24 do Decreto-Lei 667/1969 e do artigo 45 da Lei Estadual nº 1.063/2002.

6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de dezembro de 2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040152518

ATO Nº 129/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.089501/2022-01, merecendo destaque a Informação nº 75/2023/PGE-SPSM, de 24 de abril de 2023 (0037259467) e a Informação nº 182/2023/SESDEC-GESPM (0039051444), de 15 de junho de 2023.

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 3/2021/PM-CP6**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13, de 19 de janeiro de 2023 (0035237629), para conceder pensão mensal temporária aos beneficiários do EX-3º SGT PM RR RE *****496 JORGE EDNELSON MENDES, pertencente ao Quadro de Praças Policiais

Militares Inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 09 de maio de 2022 e com proventos calculados no valor do soldo de 2º SGT PM, conforme o ATO Nº 507/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 233, de 26 de novembro de 2021 (0039831959), por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **ADIEL FARIAS MENDES** (filho), inscrito no CPF nº 042.2*****3, no percentual correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "c" do inciso I do artigo 19, no parágrafo único e caput do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245 de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 09 de maio de 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022;

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JOYCE PATRÍCIA FARIAS MENDES** (filha), inscrita no CPF nº 058.6*****7, no percentual correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "c" do inciso I do artigo 19, no parágrafo único e caput do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245 de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 09 de maio de 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022;

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **GEOVANA FARIAS MENDES** (filha), inscrita no CPF nº 081.7*****0, no percentual correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "c" do inciso I do artigo 19, no parágrafo único e caput do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245 de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 09 de maio de 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5245/2022;

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JUCIANE COSTA MENDES** (filha), inscrita no CPF nº 061.0*****6, no percentual correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal; no artigo 24-B do Decreto-Lei nº667/69; na alínea "c" do inciso I do artigo 19, no parágrafo único e caput do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245 de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, 21 de setembro de 2022, conforme disposto no inciso II do artigo 18 da Lei nº 5245/2022.

6. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

7. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de maio de 2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039698045

ATO Nº 162/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.109291/2022-76, contexto no qual merece destaque a Informação nº 934/PROGER/IPERON/2015 (0034703934) e Informação nº 1156/PROGER/IPERON/2015, proferida nos autos do Processo nº 01-1320/00771.0000/2015, de 30 de maio de 2017,

bem como, o Despacho PGE-SPSM, de 08 de maio de 2023 (0037839629) e o Despacho SESDEC-GESPM de 22 de maio de 2023 (0038112927).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 099/DIPREV/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2789, de 24 de setembro de 2015, constante do Processo de Pensão Militar consubstanciado nos autos do Processo SEI nº 0021.109291/2022-76, fazendo constar à retificação dos valores dos proventos pagos as beneficiárias de pensão militar deixada pelo **EX-2º SGT QPPM RE *****213 CHARLES MENDES PINHEIRO**, falecido em 22 de junho de 2015, os quais passam a ser calculados com base nos proventos da graduação de 2º SGT PM, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de junho de 2015, em decorrência da promoção *post mortem* do instituidor, efetivada por meio da Portaria nº 64/DP-5, de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 159, de 25 de agosto de 2016.

2. Considerar que a Pensão Mensal Temporária" de **KAREN ETHYELLE PEREIRA MENDES (filha)**, inscrita no CPF nº 030.8*****1, no percentual inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, com fundamento nos artigos 28, inciso I; no artigo 30, inciso II; no artigo 31; artigo 32, inciso II, alínea "a"; no artigo 33; artigo 34, incisos II e III; no artigo 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/ 2002, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 22 de junho de 2015.

3. Considerar que a Pensão Mensal Temporária" de **PAMELA VITORIA PEREIRA MENDES (filha)**, inscrita no CPF nº 030.8*****0, no percentual inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, com fundamento nos artigos 28, inciso I; no artigo 30, inciso II; no artigo 31; artigo 32, inciso II, alínea "a"; no artigo 33; artigo 34, incisos II e III; no artigo 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/ 2002, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 22 de junho de 2015.

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **ANDREZA CRISTINA PEREIRA MENDES (filha)**, inscrita no CPF nº 048.5*****4, no percentual inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, com fundamento nos artigos 28, inciso I; no artigo 30, inciso II; no artigo 31; artigo 32, inciso II, alínea "a"; no artigo 33; artigo 34, incisos II e III; no artigo 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/ 2002, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 22 de junho de 2015.

5. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA PINHEIRO (cônjuge)**, inscrita no CPF nº 758.8*****5, a contar de 22 de junho de 2015, no percentual inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, com fundamento nos artigos 28, inciso I; no artigo 30, inciso II; no artigo 31; artigo 32, inciso I, alínea "a"; no artigo 33; artigo 34, inciso I; no artigo 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/ 2002, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 22 de junho de 2015.

6. Determinar que os cálculos e reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção da remuneração dos Militares do Estado de Rondônia da ativa, nos termos do quanto disposto no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, do artigo 24, §§ 4º, 7º e 8º, da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667/1969 e do artigo 45 da Lei Estadual nº 1.063/2002.

7. As beneficiárias deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de junho de 2015.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040446679

Portaria nº 5233 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.039096/2023-52, contexto no qual se destacam o teor dos Requerimentos (0038845422, 0040290538), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e empossado no cargo de Analista Judiciário - Contador, Padrão 01, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse e Exercício (0040278762), expedido em 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o CB QPPM RE *****966 CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Vilhena, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data de 25 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040318233

Extrato de Portaria nº 3985 de 31 de julho de 2023

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia" em combinação com o inciso II do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", após tomar ciência que os graduados abaixo qualificados praticaram graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes policiais militares:

3º SGT PM RE *****175 **A.S.A.**, filho de J.B.A e A.F.S.A, natural de *****/**/, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº 000000-SSP/RO, CPF nº ***.000.000-**, lotado no *****/**/**** BPM de Polícia Militar.

3º SGT PM RE *****537 **J.P.P.M.**, filho de F.J.P.M e M.S.P, natural de *****/**/, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº 000000-SSP/RO, CPF nº ***.000.000-**, lotado no *****/**/**** BPM de Polícia Militar.

Em razão dos seguinte fatos:

1º Fato

[...]

2º Fato

[...]

Dessa forma, pelas condutas praticadas, os acusados, *em tese*, procederam incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar,

demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecerem nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Com base no exposto ao 1º fato, o 3º SGT PM RE *****175 **A.S.A** e 3º SGT PM RE *****537 **J.P.P.M** praticaram condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes no incisos III (respeitar à dignidade da pessoa humana), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescentando-se ainda possíveis transgressões disciplinares de natureza grave capituladas nos incisos X (deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por subordinados quando decorrerem do cumprimento de sua ordem) e XI (empregar força ou medida desnecessária em ato de serviço, ainda que não resulte dano), do art. 17 do RDPMRO.

Com relação ao 2º fato, o 3º SGT PM RE *****175 **A.S.A** e 3º SGT PM RE *****537 **J.P.P.M** praticaram condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes na Diretriz Operacional nº 06, alínea "o" item 3.2.1; Diretriz Operacional nº 18/CPO/2008, alíneas "a" e "b" do item 5, bem como, os inciso III (respeitar à dignidade da pessoa humana), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescentando-se ainda possíveis transgressões disciplinares de natureza grave capituladas nos incisos I (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato) e VI (não providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, medidas contra irregularidade que tomar conhecimento), do art. 17 do RDPMRO.

Art. 2º Determinar a perda do objeto da pretensão punitiva do Estado em relação ao CB PM RE *****863 **U.L.S.G**, excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia a contar de 14 de fevereiro de 2023 em decorrência do seu falecimento, conforme Portaria nº 1570, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº48, de 14/03/2023 (SEI nº 0039336159).

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da PMRO a permanência dos acusados no exercício normal das funções salvo outros impedimentos.

Art. 4º Determinar à CPPAD encarregada do presente Conselho de Disciplina, que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040409965

Portaria nº 5471 de 02 de agosto de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão de Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e dá outras providências.

O O DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, incisos II, inciso III e suas alíneas a, d, e, f, g, h, i, k, m, n, o, p, r, s, t e u, do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (Regulamento Geral da PMRO), bem como em conformidade com o Art. 17, do Decreto nº 28.162, de 26 de maio

de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Unidade Gestora), através da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico, para realizar a Incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, expedido pela Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis.

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, no âmbito da DAAL, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO (Unidade Gestora).

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º TEN QOAPM	*****574	MANOEL LEITÃO DA SILVA	Presidente
2º SGT QPPM	*****765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
2º SGT QPPM	*****973	HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Membro
3º SGT QPPM	*****973	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	Membro
3º SGT QPPM	*****951	NICOLAS DIETRICH DE SOUZA	Membro
3º SGT QPPM	*****502	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	Membro
3º SGT QP PM	*****204	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	Membro
3º SGT QPPM	*****537	JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro
3º SGT QPPM	*****384	FRANCLIN PARADA COELHO	Membro
AL SGT QPPM	*****436	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Membro
CB QPPM	*****546	TIAGO DA SILVA MOREIRA	Membro
SD QPPM	*****210	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Membro

Art. 2º. Compete à Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I - Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema e-Estado, dentro do acervo patrimonial da Unidade Gestora;

II - Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, TAGS, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

III - Informar à Unidade recebedora do bem móvel, da sua incorporação e identificação com a fixação de plaquetas e/ou afins;

IV - Solicitar da Unidade recebedora adquirente, quando o material estiver na Unidade Gestora, sua retirada;

Art. 3º. A Unidade recebedora adquirente do bem móvel ou bens móveis, independentemente do processo de aquisição (compra ou doação), não poderão distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

Art. 4º. Os bens móveis adquiridos pelas Unidades e que forem recebidos no almoxarifado da Unidade Gestora não deverão permanecer no local, por período superior a 60 (sessenta) dias, sem a justificativa do Titular da Unidade Gestora adquirente.

Art. 5º. Passado período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Unidade Gestora, sem a devida justificativa, o mesmo poderá ser redistribuído a outras Unidades da Corporação, visando o aproveitamento desses bens por outras Unidades.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º membro para responder como substituto.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - TEN CEL QOPM
Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO

Protocolo 0040526305

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 690 de 04 de julho de 2023

Fixa limites quantitativos para organização dos Quadros de acesso para promoções de Oficiais no dia 25 de agosto de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 28 do Decreto-Lei Nº 11, de 09 de março de 1982, combinado com o art. 4 do Decreto Nº 54, de 09 de março de 1982, alterado pelo disposto do Decreto Nº 12196, de 22 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos para organização dos quadros de acesso para as **promoções de oficiais de 25 de agosto de 2023**, conforme abaixo:

1. Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente - QOBM:**a. Ao posto de Coronel BM**

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	TEN CEL BM	0555-5	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA
02	TEN CEL BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR
03	TEN CEL BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES
04	TEN CEL BM	0558-1	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS
05	TEN CEL BM	0560-8	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO
06	TEN CEL BM	7008-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA
07	TEN CEL BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
08	TEN CEL BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
09	TEN CEL BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA
10	TEN CEL BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO
11	TEN CEL BM	0261-8	HÉLVIO FERREIRA MARTINS
12	TEN CEL BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI

b. Ao posto de Tenente Coronel BM

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	MAJORBM	0794-3	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G. JUNIOR
02	MAJORBM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA

c. Ao posto de 1º Tenente BM

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	2º TEN BM	1034-2	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA
02	2º TEN BM	1035-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA
03	2º TEN BM	1036-6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

2. Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM:**a. Ao posto de Major BM**

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CAP BM	0169-0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA

b. Ao posto de Cap BM

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	1º TEN BM	0277-3	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
02	1º TEN BM	0263-2	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS

c. Ao posto de 1º TEN BM

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	2º TEN BM	0189-6	ERNESTO MONTEIRO DOS REIS
02	2º TEN BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
03	2º TEN BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES
04	2º TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALES PINHEIRO LEAL

05	2º TEN BM	0222-8	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
06	2º TEN BM	0345-4	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES
07	2º TEN BM	0194-9	ELIZA GONÇALVES
08	2º TEN BM	0224-2	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA
09	2º TEN BM	0254-1	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
10	2º TEN BM	0273-5	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR
11	2º TEN BM	0206-0	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
12	2º TEN BM	0221-6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO
13	2º TEN BM	0354-5	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
14	2º TEN BM	0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI
15	2º TEN BM	0270-9	WALDEVINO FERREIRA NETO
16	2º TEN BM	0293-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO
17	2º TEN BM	0292-9	VALMIR SANTIN
18	2º TEN BM	0215-1	ADEMIR WIONCZAK
19	2º TEN BM	0291-7	WELINTON CIRQUEIRA DOS SANTOS
20	2º TEN BM	0309-0	SARA BORGES DE SOUZA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Corporação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039651814

POLÍCIA CIVIL - PC

EDITAL Nº 23/2023/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 23/2023/PC-DGPC, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, em exercício, **torna sem efeito** o Edital nº 21/2023/PC-DGPC, de 21 de julho de 2023.

Torna públicos o **resultado final na prova prática de operador de microcomputador**, a **convocação para o exame psicotécnico**, a **convocação para os exames médicos e toxicológico** e a **convocação para o preenchimento do formulário de investigação pessoal, somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Torna público, ainda, que, **considerando que a avaliação médica é única**, independentemente da quantidade de cargos em que o candidato conste como aprovado, conforme subitem **3.1.1.1** do Edital nº 11/2023/PC-DGPC, de 26 de maio de 2023, o **candidato aprovado em mais de um cargo**, conforme resultado provisório divulgado por meio do Edital nº 22/2023/PC-DGPC, de 1º de agosto de 2023, e que **já compareceu** aos exames médicos e toxicológicos, **não** precisa comparecer ao exame médico e toxicológico novamente.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR (REAPLICADA)

1.1 Resultado final na prova prática de operador de microcomputador (reaplicada), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

1.1.1 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10006095, Abner Oliverio Carvalho, 9.00 / 10021512, Adriana Conceicao Xavier, 5.67 / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues, 7.67 / 10005770, Adriana de Souza Batista, 7.67 / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva, 9.00 / 10010288, Adriana Rui da Silva, 9.00 / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira, 7.67 / 10010281, Adriele Campos da Silva, 7.67 / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto, 8.67 / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes, 8.00 / 10014986, Alan Costa Junior, 6.67 / 10017311, Albert Kester de Amorim, 9.00 / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago, 9.00 / 10011308,

Alessandra Maria de Moura Silva, 7.67 / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira, 9.00 / 10004396, Alessandra Sousa Silva, 7.67 / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, 6.33 / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida, 9.00 / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira, 7.67 / 10001230, Alexia Pereira de Campos, 10.00 / 10025528, Alexia Richter de Pietro, 8.67 / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva, 7.67 / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes, 6.33 / 10023253, Alice Bobika, 9.00 / 10000463, Aline Francisco de Souza, 7.67 / 10022043, Aline Maria da Silva Moura, 5.00 / 10002062, Aline Mendes Soares, 10.00 / 10022005, Aline Neves Barilli*, 7.67 / 10010977, Aline Oliveira Hipolito, 5.67 / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho, 9.00 / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite, 6.67 / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 7.67 / 10021171, Amabile Geovana Casarin, 9.00 / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 10.00 / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 10.00 / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos, 7.67 / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa, 10.00 / 10005799, Ana Lucila Tarram Via, 8.00 / 10001953, Ana Paula Silva da Costa, 10.00 / 10024679, Ana Paula Soares da Silva, 7.67 / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes, 5.33 / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo, 9.00 / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya, 9.00 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 6.67 / 10010737, Anderson Fabiano Brasil, 8.67 / 10002160, Anderson Neves Pereira, 9.00 / 10026657, Andre Augusto Hellmann, 7.67 / 10012361, Andre Lemos Rezende, 6.67 / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros, 7.67 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 7.67 / 10004808, Andre Silva Fagundes, 9.00 / 10000621, Andrea Goncalves da Silva, 7.67 / 10024904, Andreia Calado Ferreira, 5.67 / 10002697, Andreia Kreitlow, 7.67 / 10019625, Andressa de Lima Pereira, 6.33 / 10006540, Andressa Gondering Kempim, 6.67 / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro, 5.67 / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro, 7.67 / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira, 10.00 / 10022505, Angela Almeida de Souza, 7.67 / 10001205, Angela Gomes de Almeida, 9.00 / 10001698, Angelica Hibner de Miranda, 7.67 / 10008559, Angelina Souza Santos, 5.67 / 10026941, Angelita Gude Butzke, 9.00 / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini, 9.00 / 10028430, Anna Virginia Cardoso, 7.67 / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque, 6.33 / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten, 8.67 / 10018603, Arthur Carvalho Silva, 7.67 / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues, 6.67 / 10005970, Axel de Oliveira Jansen, 6.67 / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida, 10.00 / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso, 5.67 / 10019701, Barbara Rosa Nazareth, 9.00 / 10006536, Beatris de Sousa Barros, 5.33 / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro, 5.33 / 10007359, Brenda Afonso Teixeira, 6.67 / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso, 10.00 / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar, 7.67 / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva, 6.67 / 10020249, Bruna Pereira Nogueira, 5.33 / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo, 6.67 / 10006023, Bruno de Souza Capuco, 6.33 / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa, 6.33 / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper, 7.67 / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva, 6.67 / 10015096, Bruno Mariano de Assis, 9.00 / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva, 9.00 / 10018526, Caetano Moreno Pauferro, 9.00 / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 0.00 / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira, 7.67 / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito, 9.00 / 10000270, Camila de Souza Izel, 6.67 / 10023957, Camila Dutra Santos de Morais, 5.67 / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez, 6.67 / 10004845, Carina Souza Cruz, 6.67 / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa, 9.00 / 10001520, Carla Karolyne Geraldine Batista, 6.67 / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior, 6.33 / 10006478, Carlos Alexandre Peres, 7.67 / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar, 10.00 / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos, 9.00 / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas, 6.00 / 10013002, Carolina da Silva Souza, 9.00 / 10000049, Caroline Alves Lima, 7.67 / 10016366, Caroline de Brito Honorato, 9.00 / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier, 7.67 / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo, 9.00 / 10022773, Castiel Ferreira de Paula, 7.67 / 10003515, Cauane Morais Lopes, 10.00 / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao, 10.00 / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar, 10.00 / 10026392, Cherlio Nunes da Silva, 5.33 / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior, 9.00 / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira, 7.67 / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira, 6.67 / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 4.67 / 10010034, Claudio Orechio dos Reis, 5.33 / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos, 9.00 / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva, 10.00 / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza, 7.67 / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva, 7.67 / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti, 7.67 / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira, 9.00 / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo, 5.67 / 10004927, Clisman Alves de Souza, 7.67 / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho, 7.67 / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 10.00 / 10000464, Cristina Maria de Arruda, 9.00 / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 9.00 / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha, 7.67 / 10002351, Daiane Policarpo Resende, 8.00 / 10010136, Dailan Pereira dos Santos, 8.00 / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim, 5.33 / 10005108, Daniela Araujo, 7.67 / 10008018, Daniele dos Santos, 7.67 / 10002623, Danieli Moura Boeri, 7.67 / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva, 8.67 / 10008274, Danilo Amorim Heringer, 10.00 / 10023196, Danilo Scatolin Tietz, 7.67 / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola, 10.00 / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves, 10.00 / 10012836, David Gomes da Costa, 7.67 / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 6.67 / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco, 7.67 / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira, 7.67 / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva, 6.67 / 10002371,

Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio, 10.00 / 10007533, Deivide Lopes da Silva, 9.00 / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 9.00 / 10003077, Demerson Souza de Oliveira, 8.00 / 10020121, Denesson Afonso Fernandes, 10.00 / 10023662, Denis Lopes de Brito, 7.67 / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira, 10.00 / 10008756, Deyse Adelina da Cruz, 7.67 / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler, 5.67 / 10012329, Diego de Sousa Salgado, 10.00 / 10014930, Diego Martins de Oliveira, 7.67 / 10018396, Diego Oliveira de Vargas, 5.33 / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida, 9.00 / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira, 7.67 / 10022219, Dierica Nunes da Silva, 5.67 / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro, 7.67 / 10014524, Diones Burgarelli Vargas, 7.00 / 10022437, Diovany de Souza Diogo, 7.67 / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira, 9.00 / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira, 9.00 / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida, 6.67 / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior, 10.00 / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro, 4.00 / 10005033, Edilene Vieira de Franca, 10.00 / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto, 8.00 / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz, 6.67 / 10019752, Edson Soares Pereira, 7.67 / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias, 7.67 / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior, 8.67 / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 8.00 / 10028541, Eduardo Gomes Brito, 5.00 / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo, 7.67 / 10003142, Elaine Barbosa da Silva, 7.67 / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes, 10.00 / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes, 7.67 / 10012824, Eliane da Silva Elias, 10.00 / 10016814, Eliane Lins de Lima, 5.67 / 10022486, Elias de Lima Arruda, 6.67 / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior, 7.67 / 10023761, Eliel Araujo Dantas, 9.00 / 10001998, Elielton Santos Moraes, 7.67 / 10010826, Eliene de Souza Pereira, 7.67 / 10010398, Elineide Araujo de Souza, 7.67 / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues, 6.67 / 10011640, Elisiane Rincolato, 7.67 / 10002844, Elismar Pereira de Souza, 7.67 / 10002027, Elivanete Vicente Infante, 10.00 / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock, 6.67 / 10029123, Elvan Moura Gomes, 9.00 / 10013866, Emanuele Correia Barros, 9.00 / 10000662, Emerson de Lima e Silva, 6.67 / 10026940, Emerson Lauro, 7.67 / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares, 7.67 / 10012795, Emerson Silva dos Santos, 6.67 / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho, 9.00 / 10001644, Erica Costa da Silva, 7.67 / 10012122, Erick Teixeira Santos, 7.67 / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 8.67 / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos, 9.00 / 10000653, Euclides Nascimento Moraes, 8.00 / 10006293, Evely da Silva Lima, 8.00 / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest, 7.67 / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza, 8.67 / 10013588, Fabiana Alves Goulart, 6.67 / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub, 9.00 / 10016030, Fabio Felipe dos Santos, 6.67 / 10025746, Fabio Ferreira da Silva, 8.00 / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros, 8.00 / 10011726, Fagner Alves de Lima, 7.67 / 10022069, Felipe Candido da Silva, 7.67 / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim, 10.00 / 10009585, Fernanda Ferreira Costa, 7.67 / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva, 6.33 / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira, 10.00 / 10027044, Fernanda Rafaele Pereira de Oliveira, 8.67 / 10005014, Fernando Cavali Schwaback, 5.67 / 10025335, Fernando de Crignis Provet, 9.00 / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro, 9.00 / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza, 9.00 / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos, 6.33 / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento, 6.67 / 10000438, Franciane da Silva Brito, 7.67 / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 7.67 / 10009178, Francieli Cavali Schwaback, 6.67 / 10003431, Francinei Pereira Neves, 6.67 / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira, 10.00 / 10018491, Francisca Francivania da Silva, 7.00 / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza, 5.67 / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 5.33 / 10001990, Franklin dos Santos Amaral, 6.67 / 10013802, Gabriel de Souza Vieira, 8.00 / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana, 7.67 / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 8.67 / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira, 6.67 / 10015440, Gabriel Miranda Quintao, 6.67 / 10014118, Gabriel Silva Marques, 10.00 / 10022255, Gabriel Torchite Xoji, 7.67 / 10017926, Gabriel Uarley, 5.00 / 10012923, Gabriela Chaves Lucena, 6.67 / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 7.67 / 10020479, Gabriela Marques Iarocheski, 6.67 / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite, 8.67 / 10007488, Gean Dias de Oliveira, 9.00 / 10002853, Gedeon Rici dos Santos, 7.67 / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia, 10.00 / 10016078, Geovane de Castro Quadros, 8.00 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 6.67 / 10006773, Geovany Barreto Lucas, 8.00 / 10006968, Gessyele Rocha Schissel, 5.67 / 10017071, Gigliane Silva Souza, 8.00 / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa, 7.67 / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes, 10.00 / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares, 6.33 / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira, 7.67 / 10010043, Gisele Ferreira Garcia*, 8.67 / 10016819, Givelson Alves Gomes, 7.67 / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos, 10.00 / 10022629, Gleiciane Silva Gumes, 9.00 / 10017737, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro, 5.67 / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini, 6.67 / 10008326, Gustavo Peroni, 7.67 / 10000490, Gustavo Rosa Campos, 6.67 / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien, 9.00 / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 8.67 / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues, 9.00 / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira, 6.67 / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares, 6.67 / 10002659, Higor Nobre dos Santos, 9.00 / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos, 7.67 / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho, 6.67 / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes*, 8.67 / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa, 7.67 / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa, 9.00 / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda, 9.00 / 10019395, Indhira Araujo Devens, 7.67 / 10027326, Iolanda Rodrigues

Eller, 6.67 / 10023439, Iris de Oliveira Sousa, 6.67 / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro, 9.00 / 10021764, Isabelle Marques de Paris, 6.33 / 10020534, Italo Damasceno Justino, 8.00 / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira, 7.67 / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa, 9.00 / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa, 9.00 / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias, 5.67 / 10002443, Izabella da Rosa Webber, 9.00 / 10019562, Izabely Lima Lopes, 7.67 / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva, 5.67 / 10008081, Jader Galdino de Macedo, 8.00 / 10007988, Jailison Correia Damaceno, 7.67 / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi, 9.00 / 10001301, Jakeline de Paula Duarte, 9.00 / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos, 7.67 / 10012746, Jamile Mellero Viana, 7.67 / 10018803, Janaina Berger Pereira, 6.67 / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros, 6.33 / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque, 9.00 / 10024754, Jane Carla Santana Silva, 7.67 / 10018466, Jaqueline Peres Rosa, 6.67 / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva, 7.67 / 10018332, Jefferson de Souza, 9.00 / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes, 7.00 / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima, 9.00 / 10000693, Jessane Nunes Sousa, 9.00 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 7.67 / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira, 10.00 / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio, 9.00 / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves, 9.00 / 10008162, Jessica de Oliveira, 6.33 / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello, 9.00 / 10002396, Jessica Leite de Oliveira, 7.67 / 10012591, Jessica Telis de Oliveira, 7.67 / 10016763, Jhon Robert Lenque, 9.00 / 10014330, Joabe Segobi Silva, 7.67 / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes, 6.67 / 10004905, Joel Cruz Brito, 7.00 / 10010367, Joelma Orleia de Souza, 7.67 / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira, 7.67 / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros, 6.33 / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio, 7.67 / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo, 5.67 / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento, 6.67 / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima, 7.67 / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier, 9.00 / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior, 7.67 / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo, 6.67 / 10015518, Jose Sanches Junior, 7.67 / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins, 7.67 / 10009245, Josias Maximo, 5.00 / 10013207, Josiene Lacerda da Silva, 9.00 / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira, 6.00 / 10018102, Joze Fernandes dos Santos, 5.67 / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino, 7.67 / 10005400, Julia Cunha Malinowski, 9.00 / 10024590, Juliana Barroso da Silva, 7.67 / 10010831, Juliana do Amaral Lima, 7.67 / 10016867, Juliana Machado de Souza, 8.00 / 10013806, Juliana Silva Mendonca, 7.67 / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo, 7.67 / 10023207, Junior Silva Mariano, 8.67 / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues, 0.00 / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite, 6.67 / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho, 5.33 / 10000215, Kalebe de Souza Vieira, 7.67 / 10005771, Karen Silva Carvalho, 6.67 / 10006236, Karime Lobo, 7.67 / 10004508, Karina Beni Brum Vieira, 9.00 / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos, 7.67 / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel, 6.67 / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler, 9.00 / 10030229, Kayane Dyelen Geier, 9.00 / 10006439, Kelly Santana Domingos, 5.33 / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia, 10.00 / 10016975, Kennedy Vieira Duarte, 6.67 / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha, 7.67 / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira, 4.00 / 10012988, Kesia Domingos Pereira, 7.67 / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira, 8.67 / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 9.00 / 10005618, Ketelyn Barros da Costa, 5.33 / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva, 6.33 / 10015013, Lailane Guimaraes Morato, 9.00 / 10010758, Lais Cabral Carvalho, 9.00 / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho, 9.00 / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 7.67 / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira, 7.67 / 10010157, Larissa Goncalves Costa, 5.33 / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira, 7.67 / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva, 9.00 / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro, 6.67 / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva, 7.67 / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho, 10.00 / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira, 9.00 / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira, 9.00 / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues*, 7.67 / 10027365, Leticia Manvailer Vieira de Araujo, 6.33 / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva, 7.67 / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques, 7.67 / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira, 6.67 / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira, 9.00 / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo, 6.33 / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira, 9.00 / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio, 6.67 / 10020042, Lis Nathiely Almeida, 8.67 / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas, 5.67 / 10009405, Loizlaine Correia Dias, 6.67 / 10023666, Loriania Tamiris Bukoski de Araujo*, 7.67 / 10000282, Lorena Sipriano Lage, 10.00 / 10003901, Lorrana Souza Santos, 8.00 / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior, 6.67 / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues, 10.00 / 10028259, Luana Corsato, 7.67 / 10003991, Luana Ribeiro, 9.00 / 10012662, Lucas Alves Santos, 7.67 / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa, 9.00 / 10013906, Lucas Messias Viga, 8.67 / 10020854, Lucas Nunes dos Santos, 9.00 / 10028700, Lucas Oliveira Barros, 7.67 / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 5.33 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 9.00 / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi, 7.67 / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva, 6.67 / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias, 8.67 / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira, 9.00 / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider, 9.00 / 10028887, Luiz Antonio da Silva, 5.67 / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira, 9.00 / 10020557, Luziane de Lanes Souza, 5.33 / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz, 7.67 / 10002499, Mailson Santos Monteiro, 7.67 / 10005876, Maisa Braga Gama, 5.33 / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida, 7.67 / 10012084, Marcelia Marques da Costa, 5.67 / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti, 8.67 / 10028733, Marcelo

Czarnecki Mayorquim, 3.00 / 10000209, Marcelo Fernandes de Souza, 10.00 / 10003733, Marcelo Moreno Pereira, 7.67 / 10000020, Marcelo Pereira da Silva, 7.67 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 9.00 / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima, 9.00 / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade, 10.00 / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior, 9.00 / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz, 6.67 / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes, 6.67 / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz, 9.00 / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi, 8.67 / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento, 6.67 / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba, 7.67 / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo, 10.00 / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues, 7.67 / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres, 9.00 / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes, 10.00 / 10010722, Mariana Veloso Justo, 10.00 / 10003832, Marianne Araujo Campelo, 8.67 / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante, 7.00 / 10000196, Mateus Fernandes da Silva, 9.00 / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 9.00 / 10000745, Mateus Pereira Bentes, 5.33 / 10005997, Mateus Sousa Lima, 9.00 / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo, 5.00 / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis, 9.00 / 10013389, Max Rogers Batista da Silva, 7.67 / 10018976, Mayara Del Pino, 7.67 / 10013369, Mayara Lopes da Silva, 8.00 / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes, 7.67 / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos, 6.33 / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 6.67 / 10012513, Meiryslayne Oliveira da Silva, 9.00 / 10018978, Melissa Nogueira Horn, 9.00 / 10015341, Micael Alves dos Santos, 9.00 / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias, 7.67 / 10010951, Michel Pontes Bessa, 9.00 / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida, 8.67 / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro, 7.67 / 10001702, Milena Moreira Curvelo, 9.00 / 10012128, Mileni Alves de Araujo, 6.33 / 10019851, Naiane Simoes Negrello, 9.00 / 10003605, Nairton Frota Soares Junior, 7.67 / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Caraubá, 0.00 / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga, 9.00 / 10004524, Noe Brito dos Santos, 9.00 / 10015907, Odair Freitas dos Santos, 9.00 / 10009461, Oscar Pereira da Silva, 9.00 / 10023022, Pablo de Souza Moura, 9.00 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 9.00 / 10021664, Pamela Santiago Leitao, 6.67 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 9.00 / 10023338, Patricia Silva dos Santos, 6.67 / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo, 9.00 / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira, 9.00 / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 7.67 / 10020415, Paulo Henrique Chagas, 7.67 / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa, 7.67 / 10004365, Paulo Melo Suarez, 8.67 / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares, 7.67 / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz, 5.67 / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque, 7.67 / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto, 10.00 / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos, 6.67 / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa, 6.67 / 10020408, Poliana dos Reis Merlim, 10.00 / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 8.00 / 10002781, Priscila Ramos de Souza, 6.67 / 10029250, Quele Mendes de Lima, 5.33 / 10014880, Radiane Pereira Miranda, 7.67 / 10018498, Rafael Celso de Souza, 9.00 / 10012883, Rafael Felberg Silva, 10.00 / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio, 7.67 / 10013303, Rafael Ramos Schio, 6.67 / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira, 7.67 / 10002551, Rafael Teixeira Berno, 9.00 / 10017965, Rafael Vieira Gomes, 5.33 / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos, 8.67 / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes, 7.67 / 10016937, Raphael Rocha Brito, 7.67 / 10009195, Raquel Balbino da Silva, 8.00 / 10018169, Raquel de Souza Salvador*, 5.33 / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza, 7.67 / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes, 7.67 / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo*, 7.67 / 10002313, Rebeca Leite, 7.67 / 10022426, Rebeca Milani Baggio, 10.00 / 10011908, Regiane Nogueira Lima, 7.67 / 10000827, Regiane Oliveira de Paula*, 6.33 / 10012613, Renan Praxedes Aquino, 9.00 / 10006890, Renata Araujo Cacau, 6.33 / 10006653, Renato Mittmann, 8.00 / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis, 7.67 / 10025998, Renato Santos Farias, 6.67 / 10006135, Renato Silva Martins, 7.67 / 10000896, Renei Jose de Araujo, 5.33 / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa, 6.67 / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva, 8.00 / 10009528, Ricardo Posso Ferreira, 10.00 / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans, 8.00 / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza, 5.33 / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz, 6.67 / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos, 7.67 / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira, 9.00 / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos, 5.67 / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana, 7.67 / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues, 10.00 / 10002511, Roldao Viana Filho, 6.33 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 10.00 / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza, 6.67 / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues, 8.00 / 10012051, Rosana da Silva Alves, 10.00 / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos*, 6.67 / 10027979, Rosiane Matos da Silva, 6.33 / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos, 9.00 / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa, 9.00 / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade, 6.67 / 10018520, Ruan Souza Matos, 8.00 / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 9.00 / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima, 5.00 / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino, 9.00 / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima, 7.67 / 10013734, Sabrina Silva Ferreira, 6.67 / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli, 9.00 / 10010585, Sami Alexandre Azzi, 9.00 / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana, 5.33 / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda, 6.67 / 10019160, Savio Pessoa Frazao, 10.00 / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos, 6.67 / 10029546, Siles Penha Ferreira, 6.33 / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 8.00 / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez, 8.67 / 10008146, Simony Hechenberger, 7.67 / 10007630, Sineone Ramos da Silva, 5.00 / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho, 6.67 /

10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira, 9.00 / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota, 6.00 / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva, 9.00 / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes, 7.67 / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 7.67 / 10012020, Talisson Moraes Pereira, 10.00 / 10009227, Tallita Fernandes Navarro, 7.67 / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao, 5.67 / 10006920, Tamires de Paiva Barroso, 7.67 / 10008330, Tassia dos Santos Santiago, 6.67 / 10001001, Tatiane Alves Santos, 7.67 / 10010960, Tatiane Boza Ferreira, 7.67 / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo, 9.00 / 10005696, Thais Maiara Baranoski, 8.67 / 10015489, Thais Ponhes dos Santos, 10.00 / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima, 10.00 / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza, 9.00 / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga, 7.67 / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado*, 6.33 / 10018560, Thiago Cardoso Ribas, 7.67 / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 7.67 / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira, 9.00 / 10025127, Thiago Torres Soares, 9.00 / 10012881, Tiago Araujo Costa, 5.67 / 10006654, Tiago Passos Belo, 5.33 / 10018157, Tiago Prado Gomes, 6.67 / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva, 7.67 / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa, 6.33 / 10022745, Usecley Litig dos Anjos, 6.33 / 10023065, Vagno de Souza Silva, 0.00 / 10006222, Valdinei de Lima Bastos, 5.33 / 10021693, Valkiria Pereira Serafim, 8.67 / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves, 6.67 / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas, 10.00 / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira, 5.67 / 10019844, Vanilza Teixeira Brito, 6.67 / 10028635, Veraci Paula Santos, 8.67 / 10015005, Veronica Dorada dos Santos, 5.67 / 10015112, Victor da Silva Lopes, 5.33 / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso, 9.00 / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima, 7.00 / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos, 10.00 / 10023689, Vitor de Melo Goncalves, 7.67 / 10002145, Vitoria Alves Franca, 6.67 / 10020535, Volny Costa do Nascimento, 5.67 / 10004767, Wanderson Silva Pereira, 5.33 / 10027540, Wellington Pinheiro, 7.67 / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha, 7.67 / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves, 9.00 / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga, 8.67 / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes, 7.67 / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca, 7.67 / 10002334, Ynaiani Alves da Silva, 5.33 / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim, 5.33.

1.1.1.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova prática de operador de microcomputador (reaplicada), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

10004396, Alessandra Sousa Silva, 7.67 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 6.67 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 9.00 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 9.00.

1.1.1.2 Resultado final dos **candidatos sub judice** na prova prática de operador de microcomputador (reaplicada), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de operador de microcomputador.

10002101, Ewerson Castelo Silva, 9.00 / 10011224, Shelsen Iasmim Cesion de Oliveira, 7.33.

* **Candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente.**

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO E PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO PESSOAL

2.1 Convocação para o exame psicotécnico e para o preenchimento do formulário de investigação pessoal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006095, Abner Oliverio Carvalho / 10021512, Adriana Conceicao Xavier / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues / 10005770, Adriana de Souza Batista / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva / 10010288, Adriana Rui da Silva / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira / 10010281, Adriele Campos da Silva / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes / 10014986, Alan Costa Junior / 10017311, Albert Kester de Amorim / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira / 10004396, Alessandra Sousa Silva / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira / 10001230, Alexia Pereira de Campos / 10025528, Alexia Richter de Pietro / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes / 10023253, Alice Bobika / 10000463, Aline Francisco de Souza / 10022043, Aline Maria da Silva Moura / 10002062, Aline Mendes Soares / 10022005, Aline Neves Barilli* / 10010977, Aline Oliveira Hipolito / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10021171, Amabile Geovana Casarin / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa / 10005799, Ana Lucila Tarram Via / 10001953, Ana Paula Silva da Costa / 10024679, Ana Paula Soares da Silva / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya / 10002533, Anderson do Nascimento Barros / 10010737, Anderson Fabiano Brasil / 10002160, Anderson Neves Pereira / 10026657, Andre Augusto Hellmann / 10012361, Andre Lemos Rezende / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10015347, Andre Silva de Carvalho / 10004808, Andre Silva Fagundes / 10000621, Andrea Goncalves da Silva / 10024904, Andreia Calado

Ferreira / 10002697, Andreia Kreitlow / 10019625, Andressa de Lima Pereira / 10006540, Andressa Gondering Kempim / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira / 10022505, Angela Almeida de Souza / 10001205, Angela Gomes de Almeida / 10001698, Angelica Hibner de Miranda / 10008559, Angelina Souza Santos / 10026941, Angelita Gude Butzke / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini / 10028430, Anna Virginia Cardoso / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten / 10018603, Arthur Carvalho Silva / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues / 10005970, Axel de Oliveira Jansen / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso / 10019701, Barbara Rosa Nazareth / 10006536, Beatris de Sousa Barros / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro / 10007359, Brenda Afonso Teixeira / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva / 10020249, Bruna Pereira Nogueira / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo / 10006023, Bruno de Souza Capuco / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva / 10015096, Bruno Mariano de Assis / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva / 10018526, Caetano Moreno Pauferro / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito / 10000270, Camila de Souza Izel / 10023957, Camila Dutra Santos de Morais / 10001997, Carem Carlyne Oliveira Jimenez / 10004845, Carina Souza Cruz / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa / 10001520, Carla Karolyne Geraldes Batista / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior / 10006478, Carlos Alexandre Peres / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas / 10013002, Carolina da Silva Souza / 10000049, Caroline Alves Lima / 10016366, Caroline de Brito Honorato / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo / 10022773, Castiel Ferreira de Paula / 10003515, Cauane Morais Lopes / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar / 10026392, Cherlio Nunes da Silva / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira / 10010034, Claudio Orechio dos Reis / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo / 10004927, Clisman Alves de Souza / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto / 10000464, Cristina Maria de Arruda / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha / 10002351, Daiane Policarpo Resende / 10010136, Dailan Pereira dos Santos / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim / 10005108, Daniela Araujo / 10008018, Daniele dos Santos / 10002623, Danieli Moura Boeri / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva / 10008274, Danilo Amorim Heringer / 10023196, Danilo Scatolin Tietz / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10012836, David Gomes da Costa / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10013170, Debora Cristina Costa Taira Lourenco / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio / 10007533, Deivide Lopes da Silva / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10003077, Demerson Souza de Oliveira / 10020121, Denesson Afonso Fernandes / 10023662, Denis Lopes de Brito / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira / 10008756, Deyse Adelina da Cruz / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler / 10012329, Diego de Sousa Salgado / 10014930, Diego Martins de Oliveira / 10018396, Diego Oliveira de Vargas / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira / 10022219, Dierica Nunes da Silva / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro / 10014524, Diones Burgarelli Vargas / 10022437, Diovany de Souza Diogo / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior / 10005033, Edilene Vieira de Franca / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10019752, Edson Soares Pereira / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10028541, Eduardo Gomes Brito / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo / 10003142, Elaine Barbosa da Silva / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes / 10012824, Eliane da Silva Elias / 10016814, Eliane Lins de Lima / 10022486, Elias de Lima Arruda / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior / 10023761, Eliel Araujo Dantas / 10001998, Elielton Santos Moraes / 10010826, Eliene de Souza Pereira / 10010398, Elineide Araujo de Souza / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues / 10011640, Elisiane Rincolato / 10002844, Elismar Pereira de Souza / 10002027, Elivanete Vicente Infante / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock / 10029123, Elvan Moura Gomes / 10013866, Emanuele Correia Barros / 10000662, Emerson de Lima e Silva / 10026940, Emerson Lauro / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares / 10012795, Emerson Silva dos Santos / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho / 10001644, Erica Costa da Silva / 10012122, Erick Teixeira Santos / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos / 10000653, Euclides Nascimento Moraes / 10006293, Evelly da Silva Lima / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza / 10013588, Fabiana

Alves Goulart / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub / 10016030, Fabio Felipe dos Santos / 10025746, Fabio Ferreira da Silva / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros / 10011726, Fagner Alves de Lima / 10022069, Felipe Candido da Silva / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim / 10009585, Fernanda Ferreira Costa / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira / 10027044, Fernanda Rafaela Pereira de Oliveira / 10005014, Fernando Cavali Schwambach / 10025335, Fernando de Crignis Provet / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento / 10000438, Franciane da Silva Brito / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10009178, Francieli Cavali Schwambach / 10003431, Francinei Pereira Neves / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira / 10018491, Francisca Francivania da Silva / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10001990, Franklin dos Santos Amaral / 10013802, Gabriel de Souza Vieira / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira / 10015440, Gabriel Miranda Quintao / 10014118, Gabriel Silva Marques / 10022255, Gabriel Torchite Xoji / 10017926, Gabriel Uarley / 10012923, Gabriela Chaves Lucena / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10020479, Gabriela Marques Iarocheski / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite / 10007488, Gean Dias de Oliveira / 10002853, Gedeon Rici dos Santos / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia / 10016078, Geovane de Castro Quadros / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10006773, Geovany Barreto Lucas / 10006968, Gessyele Rocha Schissel / 10017071, Gigliane Silva Souza / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira / 10010043, Gisele Ferreira Garcia* / 10016819, Givelson Alves Gomes / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos / 10022629, Gleiciane Silva Gumes / 10017737, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini / 10008326, Gustavo Peroni / 10000490, Gustavo Rosa Campos / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares / 10002659, Higor Nobre dos Santos / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes* / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019395, Indhira Araujo Devens / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller / 10023439, Iris de Oliveira Sousa / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro / 10021764, Isabelle Marques de Paris / 10020534, Italo Damasceno Justino / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa / 10016437, Iverson Paulo Lourenco Dias / 10002443, Izabella da Rosa Webber / 10019562, Izabely Lima Lopes / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva / 10008081, Jader Galdino de Macedo / 10007988, Jailison Correia Damasceno / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi / 10001301, Jakeline de Paula Duarte / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos / 10012746, Jamile Mellero Viana / 10018803, Janaina Berger Pereira / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10024754, Jane Carla Santana Silva / 10018466, Jaqueline Peres Rosa / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva / 10018332, Jefferson de Souza / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima / 10000693, Jessane Nunes Sousa / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves / 10008162, Jessica de Oliveira / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello / 10002396, Jessica Leite de Oliveira / 10012591, Jessica Telis de Oliveira / 10016763, Jhon Robert Lenque / 10014330, Joabe Segobi Silva / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes / 10004905, Joel Cruz Brito / 10010367, Joelma Orleia de Souza / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo / 10015518, Jose Sanches Junior / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins / 10009245, Josias Maximo / 10013207, Josiene Lacerda da Silva / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira / 10018102, Joze Fernandes dos Santos / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino / 10005400, Julia Cunha Malinowski / 10024590, Juliana Barroso da Silva / 10010831, Juliana do Amaral Lima / 10016867, Juliana Machado de Souza / 10013806, Juliana Silva Mendonca / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo / 10023207, Junior Silva Mariano / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho / 10000215, Kalebe de Souza Vieira / 10005771, Karen Silva Carvalho / 10006236, Karime Lobo / 10004508, Karina Beni Brum Vieira / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler / 10030229, Kayane Dyelen Geier / 10006439, Kelly Santana Domingos / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia / 10016975, Kennedy Vieira Duarte / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha / 10012988, Kesia Domingos Pereira / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira / 10005618, Ketelyn Barros da Costa / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva / 10015013, Lianne Guimaraes Morato / 10010758, Lais Cabral Carvalho / 10029837, Laiza Aparecida

de Araujo Carvalho / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira / 10010157, Larissa Goncalves Costa / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues* / 10027365, Leticia Manvailier Vieira de Araujo / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio / 10020042, Lis Nathiely Almeida / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas / 10009405, Loizlaine Correia Dias / 10023666, Loriania Tamiris Bukoski de Araujo* / 10000282, Lorena Sipriano Lage / 10003901, Lorrana Souza Santos / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues / 10028259, Luana Corsato / 10003991, Luana Ribeiro / 10012662, Lucas Alves Santos / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa / 10013906, Lucas Messias Viga / 10020854, Lucas Nunes dos Santos / 10028700, Lucas Oliveira Barros / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider / 10028887, Luiz Antonio da Silva / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira / 10020557, Luziane de Lanes Souza / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz / 10002499, Mailson Santos Monteiro / 10005876, Maisa Braga Gama / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida / 10012084, Marcelia Marques da Costa / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti / 10000209, Marcelo Fernandes de Souza / 10003733, Marcelo Moreno Pereira / 10000020, Marcelo Pereira da Silva / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10010722, Mariana Veloso Justo / 10003832, Marianne Araujo Campelo / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante / 10000196, Mateus Fernandes da Silva / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10000745, Mateus Pereira Bentes / 10005997, Mateus Sousa Lima / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis / 10013389, Max Rogers Batista da Silva / 10018976, Mayara Del Pino / 10013369, Mayara Lopes da Silva / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10012513, Meiryslayne Oliveira da Silva / 10018978, Melissa Nogueira Horn / 10015341, Micael Alves dos Santos / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias / 10010951, Michel Pontes Bessa / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro / 10001702, Milena Moreira Curvelo / 10012128, Mileni Alves de Araujo / 10019851, Naiane Simoes Negrello / 10003605, Nairton Frota Soares Junior / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga / 10004524, Noe Brito dos Santos / 10015907, Odair Freitas dos Santos / 10009461, Oscar Pereira da Silva / 10023022, Pablo de Souza Moura / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10021664, Pamela Santiago Leitao / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10023338, Patricia Silva dos Santos / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020415, Paulo Henrique Chagas / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa / 10004365, Paulo Melo Suarez / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa / 10020408, Poliana dos Reis Merlim / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10002781, Priscila Ramos de Souza / 10029250, Quele Mendes de Lima / 10014880, Radiane Pereira Miranda / 10018498, Rafael Celso de Souza / 10012883, Rafael Felberg Silva / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio / 10013303, Rafael Ramos Schio / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira / 10002551, Rafael Teixeira Berno / 10017965, Rafael Vieira Gomes / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes / 10016937, Raphael Rocha Brito / 10009195, Raquel Balbino da Silva / 10018169, Raquel de Souza Salvador* / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo* / 10002313, Rebeca Leite / 10022426, Rebeca Milani Baggio / 10011908, Regiane Nogueira Lima / 10000827, Regiane Oliveira de Paula* / 10012613, Renan Praxedes Aquino / 10006890, Renata Araujo Cacau / 10006653, Renato Mittmann / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis / 10025998, Renato Santos Farias / 10006135, Renato Silva Martins / 10000896, Renei Jose de Araujo / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva / 10009528, Ricardo Posso Ferreira / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana /

10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues / 10002511, Roldao Viana Filho / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues / 10012051, Rosana da Silva Alves / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos* / 10027979, Rosiane Matos da Silva / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade / 10018520, Ruan Souza Matos / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima / 10013734, Sabrina Silva Ferreira / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli / 10010585, Sami Alexandre Azzi / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda / 10019160, Savio Pessoa Frazao / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos / 10029546, Siles Penha Ferreira / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez / 10008146, Simony Hechenberger / 10007630, Sineone Ramos da Silva / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes / 10012020, Talisson Morais Pereira / 10009227, Tallita Fernandes Navarro / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao / 10006920, Tamires de Paiva Barroso / 10008330, Tassia dos Santos Santiago / 10001001, Tatiane Alves Santos / 10010960, Tatiane Boza Ferreira / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo / 10005696, Thais Maiara Baranoski / 10015489, Thais Ponhes dos Santos / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado* / 10018560, Thiago Cardoso Ribas / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira / 10025127, Thiago Torres Soares / 10012881, Tiago Araujo Costa / 10006654, Tiago Passos Belo / 10018157, Tiago Prado Gomes / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa / 10022745, Usecley Litig dos Anjos / 10006222, Valdinei de Lima Bastos / 10021693, Valkiria Pereira Serafim / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira / 10019844, Vanilza Teixeira Brito / 10028635, Veraci Paula Santos / 10015005, Veronica Dorada dos Santos / 10015112, Victor da Silva Lopes / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos / 10023689, Vitor de Melo Goncalves / 10002145, Vitoria Alves Franca / 10020535, Volny Costa do Nascimento / 10004767, Wanderson Silva Pereira / 10027540, Wellington Pinheiro / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca / 10002334, Ynaiani Alves da Silva / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim.

2.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para o exame psicotécnico e para o preenchimento do formulário de investigação pessoal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo.

2.1.2 Convocação dos **candidatos sub judice** para o exame psicotécnico e para o preenchimento do formulário de investigação pessoal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002101, Ewerson Castelo Silva / 10011224, Shelsen Iasmim Cesion de Oliveira.

* **Candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente.**

3 DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO [MLRR1]

3.1 Convocação para os exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização dos exames médicos e toxicológico, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CIDADE: Porto Velho/RO

3.1.1.1 LOCAL: Policlínica Oswaldo Cruz. Av. Governador Jorge Teixeira, 3682, ao lado do Hospital de Base, 2º Andar - Administrativo - Porto Velho/RO.

3.1.1.2 DATA: 7 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
ABNER OLIVERIO CARVALHO	10006095
ADRIANA DA FROTA RODRIGUES	10028595
ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	10006521
ADRIANO RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA	10026547
ADRIELE CAMPOS DA SILVA	10010281

AKSA DASCALAKIS FERNANDES	10012892
ALAN COSTA JUNIOR	10014986
ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	10011308
ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	10014667
ALEXANDER MARIUBA DE ALMEIDA	10006202
ALEXIA RICHTER DE PIETRO	10025528
ALEXSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	10010115
ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES	10007211
ALINE MENDES SOARES	10002062
AMABILE GEOVANA CASARIN	10021171
AMANDA NOGUEIRA OLIVEIRA DE MORAES	10007942
ANA CAROLINA GOUVEIA CARDOSO	10015887
ANA CAROLINA SIMOES CAMPOS	10009219
ANA CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	10002629
ANA LUCILA TARRAM VIA	10005799
ANA PAULA SILVA DA COSTA	10001953
ANA PAULA SOARES DA SILVA	10024679
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	10001972
ANDERSON DO NASCIMENTO BARROS	10002533
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS	10004171
ANDRE SILVA DE CARVALHO	10015347
ANDREA GONCALVES DA SILVA	10000621
ANDREIA CALADO FERREIRA	10024904
ANE MARIA LIMA MONTEIRO	10024692
ANE PATRICIA MACEDO GAMA OLIVEIRA	10002072
ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	10022505
ANGELINA SOUZA SANTOS	10008559
ANGELITA GUDE BUTZKE	10026941
ANNA VIRGINIA CARDOSO	10028430
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	10011197
ATILIO BRANDAO RODRIGUES	10014341
AXEL DE OLIVEIRA JANSEN	10005970
BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA	10007967
BEATRIS DE SOUSA BARROS	10006536
BEATRIZ BRANDT PINHEIRO	10000182

3.1.1.3 DATA: 9 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
BRENDA AFONSO TEIXEIRA	10007359
BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO	10012598

BRENDA ZUFFO DE AGUIAR	10005628
BRUNA BEATRIZ PAZ SILVA	10023631
BRUNO DE SOUZA CAPUCO	10006023
BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	10004376
BRUNO GOMES FREITAS SILVA	10021743
BRUNO MOURA DE OLIVEIRA PAIVA	10010166
CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	10001562
CAMILA ANTONIA DE OLIVEIRA EXPEDITO	10017908
CAMILA DE SOUZA IZEL	10000270
CAMILA DUTRA SANTOS DE MORAIS	10023957
CARINA SOUZA CRUZ	10004845
CARLA KARINE AMARAL ROSA	10008444
CASTIEL FERREIRA DE PAULA	10022773
CAUANE MORAIS LOPES	10003515
CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR	10014060
CLAUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	10003250
CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	10025729
CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAUJO	10014329
CLISMAN ALVES DE SOUZA	10004927
CLODOALDO ANDRADE FILHO	10006564
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO	10021516
DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA	10006929
DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	10010136
DANIELA ARAUJO	10005108
DANIELI MOURA BOERI	10002623
DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	10026486
DAVID GOMES DA COSTA	10012836
DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES	10003849
DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR VENANCIO	10002371
DEIVIDE LOPES DA SILVA	10007533
DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	10003077
DENESSON AFONSO FERNANDES	10020121
DENIS LOPES DE BRITO	10023662
DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	10025845
DEYSE ADELINA DA CRUZ	10008756
DHULI ARIETA DA SILVA ELER	10028514
DIEGO DE SOUSA SALGADO	10012329

3.1.1.4 DATA: 10 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
------	-----------

DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS	10018396
DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	10005836
DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	10025010
DIERICA NUNES DA SILVA	10022219
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	10022437
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	10000493
EBIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	10022761
EDUARDO AUGUSTO ORTIZ MARINHO	10005775
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO	10000790
ELAINE CRISTINA SILVA DURAES	10001151
ELIANE DA SILVA ELIAS	10012824
ELIANE LINS DE LIMA	10016814
ELIAS DE LIMA ARRUDA	10022486
ELIEL ARAUJO DANTAS	10023761
ELIELTON SANTOS MORAES	10001998
ELIENE DE SOUZA PEREIRA	10010826
ELISA SOUSA RODRIGUES	10007261
ELISIANE RINCOLATO	10011640
ELIVANETE VICENTE INFANTE	10002027
EMANUELE CORREIA BARROS	10013866
EMERSON LUIS COELHO SOARES	10009481
ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	10000718
ERICA COSTA DA SILVA	10001644
EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	10009220
FELIPE CANDIDO DA SILVA	10022069
FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	10026709
FERNANDA FERREIRA COSTA	10009585
FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA	10020340
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	10012767
FRANCIANE DA SILVA BRITO	10000438
FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA	10016268
FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS	10009645
GEOVANE DE CASTRO QUADROS	10016078
GIGLIANE SILVA SOUZA	10017071
GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	10013571
GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	10019867
GIVELSON ALVES GOMES	10016819
GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	10009354
GUSTAVO GANDHY DE SANTANA RIBEIRO	10017737

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO	10030227
-------------------------------------	----------

3.1.1.5 DATA: 11 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	10027466
HUILA FORTES DE SOUSA DOS ANJOS	10022261
HUMBERTO SILVA FLORENCIO SOBRINHO	10012525
IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	10024719
IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	10015573
IASMINE TAIZA BRAGA DE SA COSTA	10018043
INDHIRA ARAUJO DEVENS	10019395
IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	10023439
ISABELLE CHRISTINE FERREIRA PINHEIRO	10005694
ISABELLE MARQUES DE PARIS	10021764
ITALO DAMASCENO JUSTINO	10020534
IVANILCE GOMES DE SOUSA	10001608
IVISON PAULO LOURENCO DIAS	10016437
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	10017046
JADER GALDINO DE MACEDO	10008081
JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	10014279
JANE CARLA SANTANA SILVA	10024754
JENIFFER ALMEIDA DE LIMA	10010458
JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10004552
SHELSEN IASMIM CESION DE OLIVEIRA	10011224
JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	10002396
JESSICA TELIS DE OLIVEIRA	10012591
JOEL CRUZ BRITO	10004905
JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	10002017
JOICY BIANCA COSTA BARROS	10030310
JONATHAN HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	10026593
JORGE ANDRE MOREIRA XAVIER	10026934
JOSE EDER SILVA DE ARAUJO	10020748
JOSE SANCHES JUNIOR	10015518
JOSIAS MAXIMO	10009245
JOSIENE LACERDA DA SILVA	10013207
JULIANA BARROSO DA SILVA	10024590
JULIANA MACHADO DE SOUZA	10016867
JULIANA SILVA MENDONCA	10013806
KAIQUE FERREIRA CARVALHO	10003884
KALEBE DE SOUZA VIEIRA	10000215

KARIME LOBO	10006236
KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA	10005481
KESSIA LASSEN DE OLIVEIRA	10018074
KETELYN BARROS DA COSTA	10005618

3.1.1.6 DATA: 14 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	10003806
LAIANNE GUIMARAES MORATO	10015013
LAIS CABRAL CARVALHO	10010758
LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	10029837
LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	10006756
LARISSA GONCALVES COSTA	10010157
LETICIA HELEN ALMEIDA FERREIRA	10008827
LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES	10013325
LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO	10027365
LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	10000570
LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES	10006060
LIDIANY FABIULA MOREIRA	10003974
LILIAN MALETZKI DE TOLEDO	10023468
LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	10023666
LORRANA SOUZA SANTOS	10003901
LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR	10017183
LUCAS BREITENBACH DE AS	10020812
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	10021563
LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	10002141
LUIS PAULO JUNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	10019049
MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	10015178
MAILSON SANTOS MONTEIRO	10002499
MAISA BRAGA GAMA	10005876
MARCELIA MARQUES DA COSTA	10012084
MARCELO MORENO PEREIRA	10003733
MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	10003066
MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ	10019255
MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO	10020384
MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES	10023811
MARIANA VELOSO JUSTO	10010722
MARIANNE ARAUJO CAMPELO	10003832
MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	10001987
MATEUS PEREIRA BENTES	10000745

MATEUS SOUSA LIMA	10005997
MAURILIO FERREIRA DE ASSIS	10010282
MAYCON ROBERTO GOMES MENEZES	10003975
MAYKON ADLER OLIVEIRA SANTOS	10017659
MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA	10012513
MELISSA NOGUEIRA HORN	10018978
MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS	10003433

3.1.1.7 DATA: 16 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
MICHEL PONTES BESSA	10010951
MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	10006748
MILENA MOREIRA CURVELO	10001702
MILENI ALVES DE ARAUJO	10012128
NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	10003605
NOE BRITO DOS SANTOS	10004524
PABLO DE SOUZA MOURA	10023022
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	10023338
PAULO BRENO CORREIA DE ARAUJO	10009698
PAULO HENRIQUE CHAGAS	10020415
PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	10004058
PAULO MELO SUAREZ	10004365
PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	10023334
PEDRO HERMOGENES DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	10028711
QUELE MENDES DE LIMA	10029250
RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA	10014236
RAFAEL TEIXEIRA BERNO	10002551
RAYANA TALITA BATISTA MENDES	10014967
REBECA LEITE	10002313
REBECA MILANI BAGGIO	10022426
REGIANE OLIVEIRA DE PAULA	10000827
RENATO RODRIGUES DOS REIS	10009337
RENATO SANTOS FARIAS	10025998
RHAQUELY BENTES DE SOUSA	10027288
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	10001246
RICARDO POSSO FERREIRA	10009528
ROBINSON MAGALHAES QUEIROZ	10021403
RODOLFO CARVALHO DOS SANTOS	10003171
ROGERIO OLIVEIRA DE SANTANA	10008432
ROLDAO VIANA FILHO	10002511

RONALD RODRIGUES BEZERRA	10005445
RONALDO PINHO DE SOUZA	10028398
ROSANA DA SILVA ALVES	10012051
RUANA MAIARA CUNHA ALVES MENDANHA	10011097
SABRINA BIANCA MOTA LIMA	10001157
SABRINA PINHEIRO LIMA	10004536
SABRINA SILVA FERREIRA	10013734
SAMI ALEXANDRE AZZI	10010585
SAVIO PESSOA FRAZAO	10019160
SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	10011393

3.1.1.8 DATA: 17 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
SILES PENHA FERREIRA	10029546
SIMONE DE LIMA MATIAS CHAVEZ	10016085
SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA	10021520
STHEFANO RODRIGUES MOTA	10001665
TALISSON MORAIS PEREIRA	10012020
TALLITA FERNANDES NAVARRO	10009227
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	10008330
TATIANE ALVES SANTOS	10001001
TATIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	10019481
THAIS PONHES DOS SANTOS	10015489
THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	10026118
THAYANE DOS SANTOS VERA BRAGA	10001530
THAYS DANIELI CUNHA PRADO	10022895
THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	10003707
TIAGO ARAUJO COSTA	10012881
TIAGO PASSOS BELO	10006654
TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DA SILVA	10021077
USECLEY LITIG DOS ANJOS	10022745
VANESSA MONTEIRO BANEGAS	10000519
VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	10014873
VANILZA TEIXEIRA BRITO	10019844
VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	10002255
VICTOR WILSON LOBATO LIMA	10016160
VINICIUS ATAYDE LIMA SANTOS	10005342
VITOR DE MELO GONCALVES	10023689
VOLNY COSTA DO NASCIMENTO	10020535
WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	10017484

YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	10008235
ADRIANA CONCEICAO XAVIER	10021512
ADRIANA RUI DA SILVA	10010288
ALBERT KESTER DE AMORIM	10017311
ALBERTO ISAUL LIMA SANTIAGO	10019379
ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	10013595
ALESSANDRA SOUSA SILVA	10004396
ALEXANDRE DE MARCHI PEREIRA	10027775
ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	10001230
ALICE BOBIKA	10023253
ALINE FRANCISCO DE SOUZA	10000463
ALINE NEVES BARILLI	10022005
ALINE OLIVEIRA HIPOLITO	10010977

3.1.1.9 DATA: 18 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
ADRIANA DE SOUZA BATISTA	10005770
AGUINALDO DE ARAUJO BASTO	10013785
ALINE MARIA DA SILVA MOURA	10022043
ALISON VICTOR DOS SANTOS LEITE	10024616
ANA RENATA DE FREITAS GUIMARAES	10012130
ANDRESSA DE LIMA PEREIRA	10019625
ARTHUR CARVALHO SILVA	10018603
YNAIANI ALVES DA SILVA	10002334
BARBARA RODRIGUES CARDOSO	10009375
BRUNA ROANA DA SILVA DELILO	10010828
CAETANO MORENO PAUFERRO	10018526
CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ	10001997
CARLOS RIBEIRO FREITAS	10024808
CINTHIA CUNHA DE OLIVEIRA	10015084
CINTIA NUNES DE OLIVEIRA	10009336
CLAUDIO RICARDO AMARAL DOS SANTOS	10012432
CLAUDIO VINICIUS MESQUITA E SILVA	10020785
CRISTINA MARIA DE ARRUDA	10000464
DANIEL FERREIRA DE AMORIM	10027809
DANILO SCATOLIN TIETZ	10023196
DEBORAH LUISA SOUZA DA SILVA	10023122
DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	10014930
DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA	10004962
EDILENE VIEIRA DE FRANCA	10005033

EDUARDO ALANO VALADARES JUNIOR	10026072
ELINEIDE ARAUJO DE SOUZA	10010398
EMERSON DE LIMA E SILVA	10000662
ERIKA LILYAN MANSILHA GUEBARA	10024774
EVELLY DA SILVA LIMA	10006293
FABIO FELIPE DOS SANTOS	10016030
FAGNER ALVES DE LIMA	10011726
FERNANDA ILIEZER DA SILVA	10005080
FERNANDO DE CRIGNIS PROVET	10025335
FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	10014875
FRANCISCA THAYRINE XAVIER SOUZA	10006345
GABRIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA	10023773
GABRIELA CHAVES LUCENA	10012923
GISELE FERREIRA GARCIA	10010043
HENTONY JULIANO DIAS VALADARES	10012155
IZABELY LIMA LOPES	10019562
WANDERSON SILVA PEREIRA	10004767
WELLINGTON PINHEIRO	10027540
WEMERSON DOS SANTOS ROCHA	10000644

3.1.1.10 DATA: 21 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT	10000712
JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10000019
JOAO PEDRO SOUZA GOMES	10017687
JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO	10020216
KARINY OLIVEIRA SMERDEL	10016491
LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA	10000977
LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	10000172
LUCAS MESSIAS VIGA	10013906
LUCIVANIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10024145
MARCOS ADRIANO MACENA DA CRUZ	10018083
MARCOS VINICIUS FERREIRA BORBA	10017070
MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO	10022945
MAYRA KEROLLY SALES MONTEIRO	10002953
ODAIR FREITAS DOS SANTOS	10015907
PAMELA SANTIAGO LEITAO	10021664
PAULO VICTOR DA CONCEICAO TAVARES	10004740
PRISCILA RAMOS DE SOUZA	10002781
RAIMUNDO LACERDA LOPES	10025303

RAQUEL BALBINO DA SILVA	10009195
RAYAN BRUNO RAMIRES RODRIGUES SOUZA	10027663
RENATO SILVA MARTINS	10006135
RODRIGO ALENCAR FERREIRA	10023539
ROSIMEIRE MARIA MOURA COSTA	10018110
ROZANE KELLY SANTOS DE ANDRADE	10026778
RUAN SOUZA MATOS	10018520
SIMONY HECHENBERGER	10008146
TAFNES TAVARES FERNANDES	10021774
THAIS MAIARA BARANOSKI	10005696
WILSON SOUZA REZIO NUNES	10003684
ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO	10007547
ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	10012755
ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	10000064
ANDERSON FABIANO BRASIL	10010737
ANDERSON NEVES PEREIRA	10002160
ANDRE AUGUSTO HELLMANN	10026657
ANDRE LEMOS REZENDE	10012361
ANDRE SILVA FAGUNDES	10004808
ANDREIA KREITLOW	10002697
ANDRESSA GONDERING KEMPIM	10006540
ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	10007823
WILIAN CHARLES TURINI GONCALVES	10000365
YGOR FERNANDO TEIXEIRA FONSECA	10013584

3.1.1.11 DATA: 23 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
ANGELA GOMES DE ALMEIDA	10001205
ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	10001698
ANGELO CORREA DA SILVA AGOSTINI	10000963
ARIEL VINICIUS SCHNEIDER VELTEN	10011680
BARBARA ROSA NAZARETH	10019701
BRUNA PEREIRA NOGUEIRA	10020249
BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER	10001233
BRUNO MARIANO DE ASSIS	10015096
CARLA KAROLYNE GERALDES BATISTA	10001520
CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR	10012201
CARLOS ALEXANDRE PERES	10006478
CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR	10015162
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	10025223

CAROLINA DA SILVA SOUZA	10013002
CAROLINE ALVES LIMA	10000049
CAROLINE DE BRITO HONORATO	10016366
CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	10000702
CASSIANA CAROLINE SAUERESSIG NANTES ALEIXO	10011996
CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	10024623
CHERLIO NUNES DA SILVA	10026392
CICERO GILSON OLIVEIRA JUNIOR	10026339
CLAUDIO ORECHIO DOS REIS	10010034
CLEISSON DA SILVA PILATTI	10005823
CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	10026143
DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	10006227
DAIANE POLICARPO RESENDE	10002351
DANIELE DOS SANTOS	10008018
DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	10018585
DANILO AMORIM HERINGER	10008274
DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	10003857
DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA LOURENCO	10013170
DEBORA MENDONCA GOMES OLIVEIRA	10011006
DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	10003764
DILCILENE DA SILVA RIBEIRO	10017188
DIONES BURGARELLI VARGAS	10014524
DIUSE HELLEN ALECRIM OLIVEIRA	10017945
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	10001590
EDSON GEANINY HOUKLEF DA LUZ	10020605
EDSON SOARES PEREIRA	10019752
EDUARDA KAROLINE ROYER DE MATHIAS	10011681

3.1.1.12 DATA: 24 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
EDUARDO GOMES BRITO	10028541
ELAINE BARBOSA DA SILVA	10003142
ELAINE DA ROCHA GUIMARAES	10010478
ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	10006999
ELISMAR PEREIRA DE SOUZA	10002844
ELOA LUDTKE DOS SANTOS JOCK	10017367
ELVAN MOURA GOMES	10029123
EMERSON LAURO	10026940
EMERSON SILVA DOS SANTOS	10012795
ERICK TEIXEIRA SANTOS	10012122

ESTEVAO FRANCISCO GARCIA DOS SANTOS	10010527
EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	10000653
EWERSON CASTELO SILVA	10002101
EYK MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	10013668
FABIANA ALVES GOULART	10013588
FABIANA PAULA SCHU STRAUB	10019808
FABIO FERREIRA DA SILVA	10025746
FABIO JUNIOR ROMAO DE BARROS	10007914
FERNANDA RAFAELE PEREIRA DE OLIVEIRA	10027044
FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	10005014
FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	10017420
FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	10002553
FRANCIELI BOGORNİ PENA DE MORAES	10002965
FRANCIELI CAVALI SCHWAMBACK	10009178
FRANCINEI PEREIRA NEVES	10003431
FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA	10018491
FRANKLIN DOS SANTOS AMARAL	10001990
GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	10013802
GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	10016425
GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	10007203
GABRIEL MIRANDA QUINTAO	10015440
GABRIEL SILVA MARQUES	10014118
GABRIEL TORCHITE XOJI	10022255
GABRIEL UARLEY	10017926
GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA	10007042
GABRIELA MARQUES IARROCHESKI	10020479
GABRIELLE RODRIGUES LEITE	10013052
GEAN DIAS DE OLIVEIRA	10007488
GEDEON RICI DOS SANTOS	10002853
GEIZY MARA SILVA DE LAIA	10026957

3.1.1.13 DATA: 25 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO	10023394
GEOVANY BARRETO LUCAS	10006773
GESSYELE ROCHA SCHISSEL	10006968
GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	10000605
GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	10001040
GLEICIANE SILVA GUMES	10022629
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	10003675

GUSTAVO PERONI	10008326
GUSTAVO ROSA CAMPOS	10000490
HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	10011753
HELOISA CORREIA RODRIGUES	10008613
HIGOR NOBRE DOS SANTOS	10002659
IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA	10002699
IOLANDA RODRIGUES ELLER	10027326
ITALO GABRIEL VENZEL VIEIRA	10016709
IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA	10010160
IZABELLA DA ROSA WEBBER	10002443
JAILISON CORREIA DAMACENO	10007988
JAINÉ CAVICHIOLI ROSSI	10008657
JAKELINE DE PAULA DUARTE	10001301
JAKELINE MELO DOS ANJOS	10006626
JAMILE MELLERO VIANA	10012746
JANAINA BERGER PEREIRA	10018803
JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10021860
JAQUELINE PERES ROSA	10018466
JEFFERSON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	10005164
JEFFERSON DE SOUZA	10018332
JEFFERSON OTAVIO ALENCAR PONTES	10003215
JESSANE NUNES SOUSA	10000693
JESSICA CRISTINA CARDOSO VALERIO	10012317
JESSICA CRISTINA FALEIROS GONCALVES	10028813
JESSICA DE OLIVEIRA	10008162
JESSICA GOMES PINTO PAVANELLO	10024810
JHON ROBERT LENQUE	10016763
JOABE SEGOBI SILVA	10014330
JOELMA ORLEIA DE SOUZA	10010367
JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	10000588
JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA	10015228
JOSE ANTONIO CANIZARES BARNABE JUNIOR	10014752
JOSE VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS	10015917

3.1.1.14 DATA: 28 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
JOSIVANIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	10014680
JOZE FERNANDES DOS SANTOS	10018102
JOZIENI COTRIM OLIVA MAXIMINO	10008677
JULIA CUNHA MALINOWSKI	10005400

JULIANA DO AMARAL LIMA	10010831
JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO	10008692
JUNIOR SILVA MARIANO	10023207
JUSSIARA SANTOS OLIVEIRA LEITE	10021727
KAREN SILVA CARVALHO	10005771
KARINA BENI BRUM VIEIRA	10004508
KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	10005151
KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	10012875
KAYANE DYELLEN GEIER	10030229
KELLY SANTANA DOMINGOS	10006439
KELVIN NASCIMENTO GARCIA	10002870
KENNEDY VIEIRA DUARTE	10016975
KESIA DOMINGOS PEREIRA	10012988
KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA	10014913
LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	10007010
LEANDERSON BARBOSA DA SILVA	10016077
LEANDRO GONCALVES CORDEIRO	10007355
LEILIANE PANTOJA DA SILVA	10025178
LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	10002483
LILIAN GONCALVES OLIVEIRA	10000403
LILIANE TETZNER DE OLIVEIRA	10021525
LINCON EDUARDO SANTANA VALERIO	10004560
LIS NATHIELY ALMEIDA	10020042
LISSIANE VASQUES REBOUCAS	10003694
LOIZLAINE CORREIA DIAS	10009405
LORENA SIPRIANO LAGE	10000282
LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	10000792
LUANA CORSATO	10028259
LUANA RIBEIRO	10003991
LUCAS ALVES SANTOS	10012662
LUCAS NUNES DOS SANTOS	10020854
LUCAS OLIVEIRA BARROS	10028700
LUCAS RODRIGUES LOPES	10002057
LUCAS SARTORI ZANDONADI	10005053
LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	10008100
LUIZ ANTONIO DA SILVA	10028887

3.1.1.15 DATA: 30 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
LUIZ EDUARDO SALES OLIVEIRA	10001909

LUZIANE DE LANES SOUZA	10020557
MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA	10025107
MARCELO AMARAL LAZZARETTI	10012857
MARCELO FERNADES DE SOUZA	10000209
MARCELO PEREIRA DA SILVA	10000020
MARCIEL CASTRO DE SOUZA	10003197
MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA	10003742
MARCIO JOSE ASSUNCAO JUNIOR	10014231
MARCOS LEANDRO ALVES NUNES	10029841
MARCOS RONALDO VANUCHI	10012137
MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	10022011
MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM PERES	10004040
MARIA MAYARA SOUSA XIMENES	10006186
MARLO ZANGALLI CAVALCANTE	10003153
MATEUS FERNANDES DA SILVA	10000196
MAX ROGERS BATISTA DA SILVA	10013389
MAYARA DEL PINO	10018976
MAYARA LOPES DA SILVA	10013369
MICHAEL ALVES DOS SANTOS	10015341
MIGUEL HARAFAT VITORIA ALMEIDA	10028471
NAIANE SIMOES NEGRELLO	10019851
NICOLAS RIBEIRO BRAGA	10005913
OSCAR PEREIRA DA SILVA	10009461
PABLO JUNIOR ZANIOLI ALVES	10019850
PATRICIA DA SILVA GONCALVES CAMARGO	10019866
PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	10010134
PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	10016751
PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	10005460
PEDRO EDUARDO DA SILVA FURLANETTO	10021315
PHILIPPE THIAGO FERREIRA COSTA	10016755
POLIANA DOS REIS MERLIM	10020408
RADIANE PEREIRA MIRANDA	10014880
RAFAEL CELSO DE SOUZA	10018498
RAFAEL FELBERG SILVA	10012883
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	10022772
RAFAEL RAMOS SCHIO	10013303
RAFAEL VIEIRA GOMES	10017965
RAFAELA CARVALHO BARCELOS	10011697
RAPHAEL ROCHA BRITO	10016937

3.1.1.16 DATA: 31 de agosto de 2023. HORÁRIO: 8 horas às 13 horas (horário local)

NOME	Inscrição
RAQUEL DE SOUZA SALVADOR	10018169
RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	10024429
REGIANE NOGUEIRA LIMA	10011908
RENAN PRAXEDES AQUINO	10012613
RENATA ARAUJO CACAU	10006890
RENATO MITTMANN	10006653
RENEI JOSE DE ARAUJO	10000896
RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS	10009557
RITHIELE APARECIDA BENTO DE SOUZA	10009426
ROGERIO LEMES DOS SANTOS	10013507
ROGERVAN LUCAS DE BRITO RODRIGUES	10012150
RONILTON FENALI RODRIGUES	10004489
ROSANIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS	10005565
ROSIANE MATOS DA SILVA	10027979
ROSILENE BUENO DOS SANTOS	10021192
SABRINA CARVALHO QUINTINO	10007593
SAMARAH CHRISTINA RODRIGUES BONELI	10010921
SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	10004534
SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA	10004403
SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	10019347
SINEONE RAMOS DA SILVA	10007630
SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	10013359
SUSANA BRAGA ANUNCIACAO DA SILVA	10020231
TAISI FERNANDA MOREIRA BRAGA FERNANDES	10008043
TALYNE RIBEIRO SALOMAO	10005835
TAMIRES DE PAIVA BARROSO	10006920
TATIANE BOZA FERREIRA	10010960
THALES FABRICIO DO NASCIMENTO SOUZA	10000669
THIAGO CARDOSO RIBAS	10018560
THIAGO TARCISIO SOARES PEREIRA	10002266
THIAGO TORRES SOARES	10025127
TIAGO PRADO GOMES	10018157
UDSON AUGUSTO FERREIRA COSTA	10018832
VALDINEI DE LIMA BASTOS	10006222
VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	10021693
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	10008667
VERACI PAULA SANTOS	10028635

VERONICA DORADA DOS SANTOS	10015005
VICTOR DA SILVA LOPES	10015112
VITORIA ALVES FRANCA	10002145

4 DO EXAME PSICOTÉCNICO

4.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia **20 de agosto de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **14** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir do dia **14 de agosto de 2023**, para verificar o seu local e o seu horário de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame psicotécnico no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

4.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar, no momento atual de vida, os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

4.5 O candidato deverá comparecer ao exame psicotécnico com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

4.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.8 Em hipótese alguma, o exame psicotécnico será aplicado fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.9 No dia de realização do exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatas portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

4.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame psicotécnico, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.11.1 No ambiente de aplicação do exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que será realizado o exame psicotécnico, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.11 deste edital.

4.11.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.11.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término do exame psicotécnico. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação do exame psicotécnico.

4.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização do exame psicotécnico, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.11.1.2 deste edital.

4.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame psicotécnico, nem por danos neles causados.

4.12 No dia de realização do exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.13 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento ao exame implicará a eliminação do candidato do concurso.

5 DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

5.1 Para os exames médicos e toxicológico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **15** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações, no Edital nº 15/2023/PC-DGPC, de 9 de junho de 2023, e neste edital.

5.2 Na ocasião da entrega dos exames médicos e toxicológico, os candidatos deverão apresentar os exames complementares, acompanhados dos laudos dos especialistas, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 15.14 do edital de abertura.

5.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames médicos e complementares. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

5.4 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto** ou que não entregar os exames médicos e toxicológico ou, ainda, que entregar algum exame fora da data, do horário e do local estabelecidos no subitem 4.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

5.5 A NUPEM/SEGEP poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

5.5.1 A NUPEM/SEGEP poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 15.14 do edital de abertura.

5.5.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 15.14 do edital de abertura que forem solicitados pela NUPEM/SEGEP, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no referido subitem.

5.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 15.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela NUPEM/SEGEP.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Para a investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **16** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

6.1.1 A documentação exigida no subitem 16.7 do edital de abertura e o Formulário referente a Investigação Pessoal (FIP) deverão ser enviados no período das **10 horas do dia 1º de setembro de 2023 às 18 horas do dia 6 de setembro de 2023**, por meio de formulário *on-line*, em *link* a ser informado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **31 de agosto de 2023**.

6.2 Será eliminado o candidato que não enviar o Formulário referente à Investigação Pessoal (FIP), disponível em *link* a ser informado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, e os documentos necessários à investigação social, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e no subitem 6.1.1 deste edital.

6.3 O envio da documentação mencionada no subitem 6.1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática de operador de microcomputador, **somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil**, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **4 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato,

que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório no exame psicotécnico, somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **4 de setembro de 2023**.

7.4 O edital de resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **11 de setembro de 2023**.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, em exercício

Protocolo 0040525009

Portaria nº 726 de 01 de agosto de 2023

Institui o quadro de Instrutores e Monitores do III Curso de Instrutores de Armamento e Tiro referente ao Edital nº 2/2023/PC-DECAME.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 76/1996;

Considerando o EDITAL Nº 2/2023/PC-DECAME (Id 0039141535), EDITAL DO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO;

Considerando o Plano de Ensino do III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (0039141542).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o corpo docente para atender o III CIAT, conforme quadro a seguir:

Cargo	Corpo Docente	Matrícula	Função	Origem
Delegada de Polícia Civil	ROSILEI DE LIMA	*****723	Instrutora Diretora do Curso	PCRO
Escrivã de Polícia Civil	JESULINDA YURIKA TANABE	*****792	Monitora Auxiliar de Direção	PCRO
Escrivão de Polícia Civil	LUIZ FREDSON FRANÇA	*****380	Monitor Auxiliar de Direção	PCRO
Delegado de Polícia Civil	MÁRCIO REIS MAIA	*****710	Coordenador-Geral, Instrutor e Monitor	PCRO
Agente de Polícia Civil	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	*****136	Subcoordenador-geral, Instrutor e Monitor	PCRO
Escrivã de Polícia Civil	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	*****842	Auxiliar de coordenação, Instrutora e Monitora	PCRO
Agente de Polícia Civil	VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ	*****355	Auxiliar de coordenação, Instrutora e Monitora	PCRO
Agente de Polícia Civil	WANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO	*****576	Instrutor e Monitor	PCRO
Agente de Polícia Civil	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	*****833	Instrutor e Monitor	PCRO
Agente de Polícia Civil	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	*****937	Instrutor e Monitor	PCRO
Delegado de Polícia Civil	JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	*****950	Instrutor	PCRO
Policial Penal	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO	*****810	Instrutor e Monitor	SEJUS
Oficial de Justiça	RAFAEL DO AMARAL CAMPANHA DA SILVA	*****71-0	Instrutor e Monitor	Convidado
CAP MED RR	MARCOS BERTI CAVALCANTI	-	Instrutor	Convidado
MED	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	-	Instrutor	Convidado

CB PM	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	*****189	Instrutor	Convidado
-------	--	----------	-----------	-----------

Art. 2º - O corpo docente fica à disposição do curso durante o período de 17 à 28/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a 17/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0040454575

Portaria nº 736 de 03 de agosto de 2023

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO 0040305949 SEI Processo nº 0019.330390/2021-83 de 26/07/2023.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO o Agente de Polícia **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº *****933, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.598.702-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903758866, com validade até 20/07/2031, Cadastro SINARM 2021/903732801-06, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 3 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0040534962

Portaria nº 737 de 03 de agosto de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.024322/2023-40, de 06/07/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **HEBER SIMIONATO PAZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula *****581, CPF ***.436.202-**, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904475541, Data de Validade: 16/09/2031, Cadastro SINARM 2121/904462590-47, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica

para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 3 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0040539913

Portaria de férias nº 6687 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300059684, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15386

Portaria de férias nº 6688 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300016505, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15387

Portaria de férias nº 6689 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICHARD SUAREZ LOPES, TÉCNICO EM NECRÓPSIA**, matrícula 300138334, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15388

Portaria de férias nº 6690 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300059797, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/10/2023 a 27/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15389

Portaria de férias nº 6693 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300016505, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 20/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 20/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 09/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15391

Portaria de férias nº 6694 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300078362, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15393

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2926 de 02 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DO III Encontro de Diretores na Capital de Rondônia, oferecida pela, **Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP/SEJUS**, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, no Teatro Guaporé em Porto Velho/RO, destinada aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, servidores públicos, e demais público interessado, conforme:

25 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	José Iran de Amorim Filho	UMJP	*****930
2	Alex Feliz Monte	CDGUM	*****304
3	Francisco Leandro de Souza	CCPME	*****145
4	Robson Christino da Silva	GAPEVIP	*****178
5	Elias Rodrigues dos Santos	PPI	*****719
6	Franciole Soares Ferreira	DRPP	*****287
7	Adiclei Garcia Lima de Melo	PEJTAA	*****841
8	Pedro Noberto Filho	PEJTAA	*****146
9	Francinei H. Santos	CRARI	*****270

10	ClebsonBezerra	CDGUM	*****924
11	Valdemir Souza	CDCER	*****181
12	Dirceu Moacir Martini	CRCVHNA	*****265
13	Geraldo Barbosa da Silva Junior	CRCVHNA	*****503
14	Gersionita de Oliveira Rodrigues	CPPME	*****215
15	Paulo Marcolino	CRASK	*****564
16	Sidney F.L Cruz	USAGUM	*****282
17	Lindomar W. Medeiros da Silva	USAGUM	*****646
18	Eliete C. da Silveira	CRMDO	*****216
19	Kuianny de M G Gama	DGPN	*****782
20	Gabriele Aires	GGP	*****524
21	Valdemiro S. de Melo	DRPPVH-I	*****664
22	Junior Miguel Sales	GAPE PB	*****541
23	Aparecido Almeida dos Santos	CDPIB	*****014
24	Marcio Aparecido P. Garcez	CRUDG	*****393
25	Eliezer dos Santos Dourado	CPSARDM	*****833
26	Genivaldo Santos Silva	CDFGUM	*****366
27	Claudinei Roberto Izidoro	-	-
28	Jaelson Ferreira de França	EDEMA	*****653
29	Fabiano Cardoso dos Santo	CPACAC	*****787
30	Sergio de Oliveira	CRJF	*****526
31	Adelir C. Oliveira	GERES	*****444
32	Rogério Afonso	SEJUS	*****891
33	Francisnei L. Silva	SEJUS	*****652
34	Iza Celeste S. Bello	SEJUS	*****994
35	Sergio Recco	470	*****908
36	Maria Silva Garcia	SEJUS	*****343
37	Leonardo Felipe Santos Furtado	SEJUS	*****202
38	Nielton Guimaraes de Afonso	SEJUS	*****644
39	Marcos Moreira de Souza	SEJUS	*****452
40	Marcia Cristina Sampaio Ramos	SEJUS	*****891
41	Leandro N. Delgado	SEJUS	*****890
42	Davi Batista Ferreira	SEJUS	*****743
43	Fran Carlos Passos Pastor	SEJUS	-
44	João Bosco C. da Costa	SEJUS	*****522
45	Helane Vieira Lima Conceição	SEJUS	*****534
46	Maria Suely P. L de Brito	FEASE	*****009
47	Aline Moraes D. Alves	SEJUS	*****386
48	Eronildo N. Rodrigues	FUNCER	*****251
49	Roni Kleb Oliveira Pedroza	COGER	*****269
50	Meire Q. P. Souza	NUV	*****533
51	Angelo Rafael da Silva Cruz	CAPEP	*****609
52	Derlan Diogenes Marim	GEAP	*****007
53	Helanne Carvalho	GAB	*****002
54	Davi Lucas de Souza Bezerra	NUAM	*****339
55	Gerson J. V Pantoja	PANDA	*****727
56	Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	SEJUS	*****496

57	Magno Lopes	SEJUS	*****779
58	Fabio Recalde	SEJUS	*****659
59	Marcio Martins Pinheiro	SEJUS	*****491
60	Dilson Santana Cruz	ARUANA	*****842
61	Marcella de F. Moura	EGPE	*****902
62	Alex Alves	-	-
63	Murillo dos S. Belem	ESEP	*****760
64	Adriana Pinheiro de Oliveira	SEJUS	*****387
65	Jaqueline Mainalle	ECEP	*****520
66	Elias Candido Santiago	-	-
67	Paulo José de Oliveira	PRNMA	*****373
68	Wagner de Souza Ramos	PEMR	*****030
69	Henry Fabricio C. Araújo	FUPEN	*****467
70	Elizabeth Moura	SEJUS/ NUV	*****095
71	Larissa Sampaio Nery	SEJUS/ NCG	*****986
72	Isabela S. Justiniano	SEJUS/ NGE	*****227
73	Fabricia Santos Rangel	FUPEN	*****625
74	Guilherme Deleon P. Tenorio	470	*****660
75	Marcio José Pacheco	CPCER	*****300
76	Evilasio Lima de Araujo	CRMDO	*****865
77	Maisa Santana Bulhões	GGP	*****030
78	Rubens R. Silva	CPAFO	*****754
79	Ariel dos Santos Cardoso	CDROM	*****003
80	Meire Oliveira de Araujo	FUPEN	*****886
81	Francisco Nascimento Souza	SFC	*****461
82	Willian R. Castro	CAPC	*****493
83	Gilberto Santos de Andrade	CDCA	*****762
84	Cleber Brito	CAPFARI	*****122
85	Paulo Ferreira dos Santos	PFVHNA	*****096
86	Flavia Lianny S. Araujo	GERES	*****769
87	Francias Cardoso dos Santos	GAPEGM	*****531
88	Gabriela Sad B. Gosayel	CDFGUM	*****551
89	Estelita Martins Santos	CRVDG	*****643
90	Marcela Ramalho de Souza	PRRDM	*****153
91	Nadja Soraua M. de Souza	PEA	*****841
92	Magno Custodio de Oliveira	PEA	*****258
93	Fabio Lopes da Silva	NIP	*****506
94	Erick M. N. Marinho	FEASE	-
95	Neusa Maria Assunção Sousa	USAFAM	*****253
96	Wandimily Gomes Macedo	GEAP	*****526
97	Michel de Araujo Silva	GPC	*****046
98	Edinei Martins da Assis	SINGEPERON	*****329
99	Cleber Dias	SINGEPERON	*****612
100	Eleny Passos Rodrigues Souza	NUAR	*****200
101	Marcos Moreira Costa	GEINFO	*****364
102	Amilton Serafim de Souza	GEINFO	*****363
103	Ana Caroline M. Maciel	PEMR	*****964

104	Elvis Roberto Correia	NMB	*****610
105	Vitalino Francisco	GERES	*****656
106	Francisco Claudia Araujo Aragão	ESEP	*****136
107	Brena Gabriele Lemos Marinho	DIPP	*****727
108	Vanessa da Silva Krause	ESEP	*****972
109	Daniele Poncio de Souza	CCOMITJRO	*****813
110	Luiz Wagner Barbosa Silva	SEGURANÇA	*****756
111	Cristiano Felix Monte	OURO PRETO	*****323
112	Evandro Carlos de Andrade	CDJP	*****102
113	Cleberon Fidelis Martinho	PRAMC	*****050
114	Jeci Campos Vieira	PPME	*****628
115	Edilei de Araujo	CRADO	*****395
116	Rogério Pereira da Silva	PSAJP	*****471
117	Adimir Aguiar Cordeiro	CDP	*****924
118	Gilson C. Couto	PADI	*****051
119	Luiz Carlos Lobato Rodrigues	CAPFARI	*****986
120	Eliane Santos Carvalho Cruzette	SEJUS	*****410
121	Elias F. da Silva	CPSARDM	*****972
122	Viviana Camilla M. de Souza	-	*****828
123	José Basilio Gusmão Aparecido	GERES	*****073
124	Marcia F. Seavedra da Silva	SEJUS/ GAB	*****582
125	Edino C. de Souza	CDP	*****209
126	Silas Saraguini	SEGURANÇA	*****153
127	José Roberto da Rosa de Oliveira	CH. SEGURANÇA	*****473
128	Sandro Ferreira Cornelio	CDPIB	*****199
129	Ismael Garcia de Lima	CDSFG	-
130	Luiemerson R. Almeida	CRADO	*****843
131	Edeilson Eller Anerti	CDCAC	*****734
132	Willis Alanne F. Couto	CPACAC	*****303
133	Gilmar Silva dos Santos	CRJF	*****596
134	Walace Lira de Brito	CAPFARI	*****558
135	Vicemariano Antônio Filho	CRJE	*****172
136	Simone dos Santos Cordeiro	PATRONATO	*****594
137	Reginaldo Ribeiro de Almeida	CDV	*****104
138	Clodoaldo Dias Barbosa	NUCIAS	*****212
139	Marlon C. N Pere	NUCJ	*****169
140	Luana C. S. Herminio	DAPP	*****584
141	Marcos Lopes Goncalves	GIPSN/ NIP	*****533
142	Samuel Cordeiro de Lima	PRNMA	*****700
143	Luciano C. dos Santos	DGPP	*****884
144	João Batista Pereira	PRRDM	*****934
145	Nairana da Silva Costa	GAF	*****289
146	Taiana Mendonça M. de Queiroz	ASSEIMP	*****060
147	Karla S. G. Rocha	GESAU	*****352
148	Miriam Muniz	PESMM	*****633
149	Auricelia Gouveia Caetano	GEOP	*****956
150	Reginaldo Barbosa Lima	USAFAM	*****530

151	Eduardo F. Lima	CAPEP	*****147
152	Enanier Dantas	CAPEP	*****806
153	Marcos Antonio Favamm S.	NURE	*****113
154	Igor Jose Gomes	IDEP	-
155	Sylvana Ventura	DIRETORA IDEP	-
156	Manoel Nascimento Vieira	NUALM	*****823
157	Elizandro Sales	-	*****386
158	Simeão de Jesus	IDP	*****120
159	Jaqueline Carvalho	-	-
160	Dandara Amorim	TV BAND	-
161	Xavier Manoel	-	-
162	Iule Vargas	TV SBT	-
163	Cleiton Aragão de Almeida	ESEP	*****287
164	Paulo José de Oliveira	-	-
165	Hemily Cristina	ESEP	*****704
164	Naslim Amanda Feitosa	GERES	*****741
165	Vitor Gabriel Nunes de Oliveira	GERES	*****385
166	Maria Elilde M. Santos	DIREX	*****617
167	Larissa Yuri M. Guedes	DIPP	*****076
168	Sergio Aires	SEJUS	*****854

26 DE JULHO DE 2023 (PERÍODO INTEGRAL)

ORDEM	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	Leonardo Freitas dos Santos	GPC	*****053
2	José Alves	PC/ RO	*****723
3	Monique de O. Barreto	DRT14	*****310
4	José Iran de Amorim Filho	UMJP	*****930
5	Alex Feliz Monte	CDGUM	*****304
6	Francisco Leandro de Souza	CCPME	*****145
7	Robson Christino da Silva	GAPEVIP	*****178
8	Elias Rodrigues dos Santos	PPI	*****719
9	Franciole Soares Ferreira	DRPP	*****287
10	Adiclei Garcia Lima de Melo	PEJTAA	*****841
11	Pedro Noberto Filho	PEJTAA	*****146
12	Francinei H. Santos	CRARI	*****270
13	Clebson Bezerra	CDGUM	*****924
14	Valdemir Souza	CDCER	*****181
15	Dirceu Moacir Martini	CRCVHNA	*****265
16	Geraldo Barbosa da Silva Junior	CRCVHNA	*****503
17	Gersionita de Oliveira Rodrigues	CPPME	*****215
18	Paulo Marcolino	CRASK	*****564
19	Sidney F.L Cruz	USAGUM	*****282
20	Lindomar W. Medeiros da Silva	USAGUM	*****646
21	Eliete C. da Silveira	CRMDO	*****216
22	Kuianny de M G Gama	DGPN	*****782
23	Gabriele Aires	GGP	*****524
24	Valdemiro S. de Melo	DRPPVH-I	*****664
25	Junior Miguel Sales	GAPE PB	*****541

26	Aparecido Almeida dos Santos	CDPIB	*****014
27	Marcio Aparecido P. Garcez	CRUDG	*****393
28	Eliezer dos Santos Dourado	CPSARDM	*****833
29	Genivaldo Santos Silva	CDFGUM	*****366
30	Claudinei Roberto Izidoro	-	-
31	Jaelson Ferreira de França	EDEMA	*****653
32	Fabiano Cardoso dos Santo	CPACAC	*****787
33	Sergio de Oliveira	CRJF	*****526
34	Adelir C. Oliveira	GERE	*****444
35	Rogério Afonso	SEJUS	*****891
36	Francisnei L. Silva	SEJUS	*****652
37	Iza Celeste S. Bello	SEJUS	*****994
38	Sergio Recco	470	*****908
39	Maria Silva Garcia	SEJUS	*****343
40	Leonardo Felipe Santos Furtado	SEJUS	*****202
41	Nielton Guimaraes de Afonso	SEJUS	*****644
42	Marcos Moreira de Souza	SEJUS	*****452
43	Marcia Cristina Sampaio Ramos	SEJUS	*****891
44	Leandro N. Delgado	SEJUS	*****890
45	Davi Batista Ferreira	SEJUS	*****743
46	Fran Carlos Passos Pastor	SEJUS	-
47	João Bosco C. da Costa	SEJUS	*****522
48	Helane Vieira Lima Conceição	SEJUS	*****534
49	Maria Suely P. L de Brito	FEASE	*****009
50	Aline Moraes D. Alves	SEJUS	*****386
51	Eronildo N. Rodrigues	FUNCER	*****251
52	Roni Kleb Oliveira Pedroza	COGER	*****269
53	Meire Q. P. Souza	NUV	*****533
54	Angelo Rafael da Silva Cruz	CAPEP	*****609
55	Derlan Diogenes Marim	GEAP	*****007
56	Helanne Carvalho	GAB	*****002
57	Davi Lucas de Souza Bezerra	NUAM	*****339
58	Gerson J. V Pantoja	PANDA	*****727
59	Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	SEJUS	*****496
60	Magno Lopes	SEJUS	*****779
61	Fabio Recalde	SEJUS	*****491
62	Marcio Martins Pinheiro	SEJUS	*****659
63	Dilson Santana Cruz	ARUANA	*****842
64	Marcela de F. Moura	CEPE	*****902
65	Alex Alves	-	-
66	Murillo dos S. Belem	ESSE	*****760
67	Adriana Pinheiro de Oliveira	SEJUS	*****387
68	Jaqueline Mainalle	ECEP	*****520
69	Elias Candido Santiago	-	-
70	Paulo José de Oliveira	PRNMA	*****373
71	Wagner de Souza Ramos	PEMR	*****030
72	Henry Fabricio C. Araújo	FUPEN	*****467

73	Elizabeth Moura	SEJUS/ NUV	*****095
74	Larissa Sampaio Nery	SEJUS/ NCG	*****986
75	Isabela S. Justiniano	SEJUS/ NGE	*****227
76	Fabricia Santos Rangel	FUPEN	*****625
77	Guilherme Deleon P. Tenorio	470	*****660
78	Marcio José Pacheco	CPCER	*****300
79	Evilasio Lima de Araujo	CRMDO	*****865
80	Maisa Santana Bulhões	GGP	*****030
81	Rubens R. Silva	CPAFO	*****754
82	Ariel dos Santos Cardoso	CDROM	*****003
83	Meire Oliveira de Araujo	FUPEN	*****886
84	Francisco Nascimento Souza	SFC	*****461
85	Willian R. Castro	CAPC	*****493
86	Gilberto Santos de Andrade	CDCA	*****762
87	Cleber Brito	CAPFARI	*****122
88	Paulo Ferreira dos Santos	PFVHNA	*****096
89	Flavia Lianny S. Araujo	GERES	*****769
90	Francias Cardoso dos Santos	GAPEGM	*****531
91	Gabriela Sad B. Gosayel	CDFGUM	*****551
92	Estelita Martins Santos	CRVDG	*****643
93	Marcela Ramalho de Souza	PRRDM	*****153
94	Nadja Soraua M. de Souza	PEA	*****841
95	Magno Custodio de Oliveira	PEA	*****258
96	Fabio Lopes da Silva	NIP	*****506
97	Ericke M. N.Marinho	FEASE	-
98	Neusa Maria Assunção Sousa	USAFAM	*****253
99	Wandimily Gomes Macedo	GEAP	*****526
100	Michel de Araujo Silva	GPC	*****046
101	Edinei Martins da Assis	SINGEPERON	*****329
102	Cleber Dias	SINGEPERON	*****612
103	Eleny Passos Rodrigues Souza	NUAR	*****200
104	Marcos Moreira Costa	GEINFO	*****364
105	Amilton Serafim de Souza	GEINFO	*****363
106	Ana Caroline M. Maciel	PEMR	*****964
107	Elvis Roberto Correia	NMB	*****610
108	Vitalino Francisco	GERES	*****656
109	Francisco Claudia Araujo Aragão	ESEP	*****136
110	Brena Gabiele Lemos Marinho	DIPP	*****727
111	Vanessa da Silva Krause	ESEP	*****972
112	Daniele Poncio de Souza	CCOMITJRO	*****813
113	Luiz Wagner Barbosa Silva	SEGURANÇA	*****756
114	Cristiano Felix Monte	OURO PRETO	*****323
115	Evandro Carlos de Andrade	CDJP	*****102
116	Cleberson Fidelis Martinho	PRAMC	*****050
117	Jeci Campos Vieira	PPME	*****628
118	Edilei de Araujo	CRADO	*****395
119	Rogério Pereira da Silva	PSAJP	*****471

120	Adimir Aguiar Cordeiro	CDP	*****924
121	Gilson C. Couto	PADI	*****051
122	Luiz Carlos Lobato Rodrigues	CAPFARI	*****986
123	Eliane Santos Carvalho Cruzette	SEJUS	*****410
124	Elias F. da Silva	CPSARDM	*****972
125	Viviana Camilla M. de Souza	-	*****828
126	José Basilio Gusmão Aparecido	GERES	*****073
127	Marcia F. Seavedra da Silva	SEJUS/ GAB	*****582
128	Edino C. de Souza	CDP	*****209
129	Silas Saraguini	SEGURANÇA	*****153
130	José Roberto da Rosa de Oliveira	CH. SEGURANÇA	*****473
131	Sandro Ferreira Cornelio	CDPIB	*****199
132	Ismael Garcia de Lima	CDSFG	-
133	Luiemerson R. Almeida	CRADO	*****843
134	Edeilson Eller Anerti	CDCAC	*****734
135	Willis Alanne F. Couto	CPACAC	*****303
136	Gilmar Silva dos Santos	CRJF	*****596
137	Walace Lira de Brito	CAPFARI	*****558
138	Vicemariano Antonio Filho	CRJE	*****172
139	Simone dos Santos Cordeiro	PATRONATO	*****594
140	Reginaldo Ribeiro de Almeida	CDV	*****104
141	Clodoaldo Dias Barbosa	NUCIAS	*****212
142	Marlon C. N Pere	NUCJ	*****169
143	Luana C. S. Herminio	DAPP	*****584
144	Marcos Lopes Goncalves	GIPSN/ NIP	*****533
145	Samuel Cordeiro de Lima	PRNMA	*****700
146	Luciano C. dos Santos	DGPP	*****884
147	João Batista Pereira	PRRDM	*****934
148	Nairana da Silva Costa	GAF	*****289
149	Taiana Mendonça M. de Queiroz	ASSEIMP	*****060
150	Karla S. G. Rocha	GESAU	*****352
151	Miriam Muniz	PESMM	*****633
152	Auricelia Gouveia Caetano	GEOP	*****956
153	Reginaldo Barbosa Lima	USAFAM	*****530
154	Eduardo F. Lima	CAPEP	*****147
155	Enanier Dantas	CAPEP	*****806
156	Marcos Antonio Favamm S.	NURE	*****113
157	Igor Jose Gomes	IDEP	-
158	Sylvana Ventura	DIRETORA IDEP	-
159	Manoel Nascimento Vieira	NUALM	*****823
160	Elizandro Sales	-	*****386
161	Simeão de Jesus	IDP	*****120
162	Cleiton Aragão de Almeida	ESEP	*****287
163	Maria Elilde M. Santos	DIREX	*****617
164	Pablo Jean Vivian	CGE	*****643
165	Willian Fernando	SINGEPERON	*****877
166	Vitor Gabriel Nunes de Oliveira	GERES	*****385

167	Paulo José de Oliveira	-	-
168	Sérgio Aires	SEJUS	*****854
169	Danilo C.	GAPE/ ROLIM	*****829
170	Cristian Garcia da Silva	PFSVHA	*****473
171	Jucilene dos Santos	CDVHA	*****839
172	Maria Lua Bragança de Oliveira	GPC	*****643
173	Alex O.	FEASE	*****196
174	Igor A.	NUCH	*****490
175	Gilmar Duarte dos Santos	PRRDM	*****536
176	Ana Claudia de S. Serafim	GGP	*****307
177	Célio Luiz de Lima	DGPP	*****748
178	Francisco Kleber Maia	PMP	*****683
179	Valério A.	SEJUS	*****207
180	Hemily Cristina	ESEP	*****704
181	Maria Eduarda Q. de A. dos Santos	GERES	*****154
182	Laurelena Evangelista	NUAM	*****821
183	Naslim Amanda Feitosa	GERES	*****741
184	Monique Mesquita de Souza	GERES	*****796
185	Francinete de Oliveira Silva	Medidas Segurança	*****246
186	Angela dos Santos Ferreira	Medidas Segurança	*****199
187	Rodolfo Luis Ribeiro	UPES	*****677
188	Leandro Delgado	DRPPRM	*****892
189	Jeane R. de Carvalho	NURE	*****583
190	Heloise Araujo Marques	NUEDU	-
191	Fábio Lopes da Silva	NIP	*****506
192	Andreia Mota de Almeida	GGP	*****312
193	Paulo Higo F. de Almeida	DETRAN	*****874
194	Viviane Regina Grano	MPT	*****036
195	Carlos Alberto da Silva	ESEP	*****489
196	Rafael Fidelis Fabiano	GESAU	*****070
197	Maria de Lourdes Brito	GAF	*****982
198	Caroline Maria A. Pereira	NUCOM	*****844
199	Luciane Avelino do Carmo	GESAU	*****467
200	Joisie Queren de O. Munoz	SEJUS	*****723
201	Larissa luti M. Guedes	DIPP	*****076
202	Evelin Caroline de B. Alves	GERES	*****327
203	Vitolino Francisco Santos	GERES	*****696
204	Valdemir Alves Sousa	CPCER	*****191
205	Elias F. da Silva	SEJUS	*****972
206	Clodoaldo Dias Barros	NUCLAS	*****238
207	Guilherme B. Aguiar	NURE	*****224
208	Robson Christino da Silva	GAPEVIP	*****578
209	Israel Garcia de Lima	CDSFG	*****470
210	Juarez B.	GGP	*****019
211	Mauricio Lopes	NMB	*****810
213	Luara Clarisse Moreira Silva	NUCOM	-
214	Geovana Lima	NUEDU	*****974

215	Maria Aline Souza R.	NUEDU	*****155
216	André Eduardo dos Santos da Rosa	GEOP	*****203
217	Amanda Lena R.	GERES	*****663
218	Mayara dos Reis Velasco	GERES	*****327
219	Ana Camelo de Oliveira	GESAU	-
220	Guilherme Vitor	GESAU	*****634
221	Jessica Cavalcante Santos Silva	GAF	*****217
222	Hyago Abreu Meireles	GAF	*****163

Art. 2º Atuaram como palestrantes, as autoridades abaixo relacionadas:

I - DR. SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA - Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas Penais;

II - DRA ROSILEI DE LIMA - Delegada da Polícia Civil do Estado de Rondônia e Diretora ACADEPOL/RO;

III - DRA RITHYELLE MEDEIROS BISSI - Defensora Pública Titular da 25ª Defensoria Pública de Rondônia;

IV - DRA EIKO DANIELE - Promotora de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Jusça de Ji-Paraná/RO;

V - WILLEN REGIS BERNARDO AGUIAR - Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná/RO;

VI - PETERSON VENDRAMENTO - Coordenador da Central de Processamento - CPETJ/RO;

VII - PAULO ADRIANO SILVA - Procurador do Estado/RO;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0040501622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.013402/2023-91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1014 (0040185774) **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz, matrícula: XXXXXX689, do **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040407245

Portaria nº 2902 de 01 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.077400/2019-44, instaurada através da Portaria nº 1615/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 079, de 02/05/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão processante para conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, GIOVANA STELA MAGNI, matrícula n. 300.087.367 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040443607

Portaria nº 2995 de 03 de agosto de 2023

Designa os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas de empresas do ramo alimentício para o fornecimento de refeições prontas para as unidades prisionais no município de Porto Velho-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Porto Velho/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ - Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: xxx116106;

SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES, Nutricionista do Núcleo de Alimentação -SEJUS/NUALI Matrícula: xxx110568;

ELIVELTON ARAUJO CUNHA - Assessora do Controle Interno - SEJUS/ACI Matrícula: xxx131264;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: xxx140719;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: xxx116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1.º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040543073

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 6655 de 02 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA**, POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão - CDS-04, matrícula 300180830, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2023 a 23/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15357

Portaria de férias nº 6657 de 02 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMUNDO MACHADO NETO**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300059922, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15358

Portaria de férias nº 6658 de 02 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANO TAVARES DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060132, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15360

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.100360/2022-17**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021C/C ART. 3º, I DA PORTARIA Nº 852/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA PARA USO NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DOCTOR X PRODUTOS RADIOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	13.733.687/0001-16	R\$ 29.249,78
VALOR TOTAL		R\$ 29.249,78

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP 0035199307); SAMS- SESAU-GECOMP (0035199326); Justificativa SESAU-GECOMP (0039754528); Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0038780907), Parecer Referencial nº 562-2021-PGE-PA (0039753443); Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0039754482); Checklist SESAU-GECOMP (0039774449); Análise nº52 SESAU-GECOMP (0039800300); Despacho SESAU/GECOMP (0040314390) e despacho SESAU/GECOMP (0040364395) e Análise nº 392/2023/SESAU-NAP(0040392497). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 29.249,78 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040394024

Portaria nº 3343 de 28 de julho de 2023

A **Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Despacho (0039079838) e Termo Aditivo 1º TA (0037411602).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, no âmbito do Hospital Regional de Guajará Mirim (em obras) - HRGM, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LIRIANE SOUZA CEZAR	Coordenadora	*****157	Membro
ADMAR FERREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	*****956	Membro
CAROLINE DA SILVA NOÉ	Agente em Atividades Administrativas	*****158	Membro
DARLAN BRASIL GUTIERRE	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	*****773	Membro
DONIZETE FREITAS DA SILVA	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	*****263	Membro
IURY MARTINS MOREIRA	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	*****267	Membro
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	Assessor	*****019	Membro
KLEBER DOS REIS CHAGAS	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	*****859	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Hospital Regional de Guajará Mirim (em obras) - HRGM, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades;

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
------	---------------	-----------	--------------	----------------------	---------	------------------

LIRIANE SOUZA CEZAR	Coordenadora	*****157	Fiscal	* Contrato nº 621/ SESAU/PGE-2022 (0032757889)	IMPACTUAL VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E	* A prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial
---------------------------	--------------	----------	--------	--	--	---	--

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023, conforme a Ordem de Serviço 35 (0037621695).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040388459

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, localizada na Rua Pio XII, nº 2.986, 4º andar, Edifício Rio Machado, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0001-88, torna público que RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP Nº 13 SOL/DLA EA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 15 SOL/DLA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho-SEMA, para a atividade de Reforma de 02(duas) Salas no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/CEPOAD, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3.041, Bairro Liberdade em Porto Velho - RO

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0040457757

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, localizada na Rua Pio XII, nº 2.986, 4º andar, Edifício Rio Machado, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0001-88, torna público que RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP Nº 7 SOL/DLA E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 18 SOL/DLA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho-SEMA, para a atividade de Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química - CREPAD/CEPOAD, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3.041, Bairro Liberdade em Porto Velho - RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0040457420

Portaria nº 3392 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº *****649, para responder pela Gerência Administrativa do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar do dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela chefia acima especificada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0040518650

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 313/2023/SESAU-NAPCP (0040403721)****Processo Punitivo SEI nº 0036.607979/2021-77.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,1% (um vírgula um) por cento** à empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.598.413-0003/32**, sobre a Nota Fiscal nº 000.834.163 (0023038302), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040419578

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 235 Id. (0039535981)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.466489/2021-12**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 6,6% (seis vírgula seis por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **BIONUTRI COM. E REP. DE PROD. MEDICO-HOSP. LTDA - CNPJ/MF 35.041.852-0001/01**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0039541506), **para a sanção de MULTA de 2,1% (dois vírgula um por cento) sobre a Nota Fiscal nº 5512 id.(0021218943 - fls. 153) e sanção de MULTA de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre a Nota Fiscal nº 5627 id.(0021218943 - fls. 153)**, em observância ao Parecer nº 633/2023/PGE-SESAU id. (0040106264).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040417715

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 21 Id. (0035760220)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.456873/2021-07**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA - CNPJ/MF 15.031.173/0001-44**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0035875887), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da**

parcela entregue com atraso id.(0021104186 - fl. 129), em observância ao Parecer nº 655/2023/PGE-SESAU id. (0040228214).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040439812

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.022059/2023-46**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação Direta para contratar serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinação judicial, advinda da GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - GCMJ, em razão de contratação do objeto: **EXAME MOLECULAR DE PESQUISA DE DISTROFINOPATIAS.**

Em favor da empresa:

Empresa

LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA

Valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Objeto	Valor	CNPJ
EXAME MOLECULAR DE PESQUISA DE DISTROFINOPATIAS	R\$ 3.900,00	04.295.168.0001-22

Conforme Justificativa SESAU-NMJCJ (0040169274).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040501013

**TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 231 Id. (0039493804)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.112033/2022-16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ/MF 05.439.635-0004/56**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0039497951), **para a sanção de MULTA de 1,8% (um vírgula oito por cento)** sobre o valor do contrato, em observância ao Parecer nº 648/2023/PGE-SESAU id. (0040182701).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040439955

**TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão 211 Id. (0039266947)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.016542/2023-91**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2022NE005841 (0034717415), aplicada à empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0039319031), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre a Nota Fiscal nº 1498 id.(0039682951)**, em observância ao Parecer nº 657/2023/PGE-SESAU id. (0040233607).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040446836

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 11 Id. (0035535103)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.169537/2021-19**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF 04.598.413-0003/32 a sanção de MULTA MORATÓRIA de **1,8% (um vírgula oito por cento) sobre a a Nota Fiscal nº 791.808 id.(0016367958)**, **multa de 2,6% (dois vírgula seis por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 792.549 id.(0016519131)** e **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais 793611 id. (0016685595), 797010 id.(0017297221) e 799073 id. (0017393135).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040471879

Notificação nº 114/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): THAIGOR REZEK VARELLA

Matrícula Nº 300177598

CARGO: MÉDICO 40H

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente

Raquel Freitas de Alencar Colares

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0039375234

Portaria de férias nº 6691 de 03 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PEDRO MENDES DA SILVA FILHO**, **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula 300145223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15384

Portaria de férias nº 6692 de 03 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA ALVES**, FARMACÊUTICO, matrícula 300170438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC15385

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.028544/2023-23

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de PALMITATO DE PALIPERIDONA 150mg/ml, PALMITATO DE PALIPERIDONA 100mg/ml e PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 mg/ml, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7007148-45.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0154/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 26/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7007148- 45.2023.8.22.0002			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS				REGIONAL: ARIQUEMES
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150mg/ ml	SERINGA	6				
02	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100mg/ ml	SERINGA	1				
03	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 mg/ ml	SERINGA	1				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0039289245 - SEI: 0036.028544/2023-23

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0039402987

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 364 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições

seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 87/2023/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Aislâni Santos Fernandes Franco**, matrícula nº *****372, para **Coordenadora do Setor de Ouvidoria** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar de **01 de julho de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040522171

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 6641 de 02 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE PEDRAZA MENDES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300183124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15346

Portaria de férias nº 6642 de 02 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134836, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(04/10/2023 a 13/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15347

Portaria nº 343 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando os autos do processo SEI: (0050.007298/2023-98),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarc**ar parte do gozo de férias da servidora **DAYANE GONÇALVES TRINDADE**, Técnico em Enfermagem, matrícula *****776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **11/09/2023 a 30/09/2023** para o período de **16/01/2024 a 04/02/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040495670

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3376 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Memorando nº 15/2023/HICD-DG de 26 de Junho de 2023, Processo SEI nº 0036.018654/2023-87, e Despacho HICD-NPSI de 28 de Abril de 2023.

RE S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, pelo período de **01 à 15 de Maio de 2023**, o (a) servidor (a) **JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****590, ocupante do cargo de Farmacêutico, **para Responder pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Coordenador **JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº *****076, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040482220

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3409 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Setor Jurídico do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

RE S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **IHAGOR MOURA SILVA**, ADVOGADO e matrícula nº 300156277, no cargo de Coordenador da Assessoria técnica, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e

organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 3252 (0040263603), Setor Jurídico, publicado no Diário Oficial de Rondônia de 27 de Julho de 2023.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Agosto de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 03 de agosto de 2023.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

Diretor Adjunto

Protocolo 0040546711

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 223 de 01 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002375/2023-93 e Solicitação de participação de evento via Memorando 51 (0040317842) e autorização via Despacho 0040362354

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar servidor RUI RAFAEL DURLACHER, Mat. 300038902, para participar do 58º Congresso da SBMT - MedTrop 2023, que acontecerá em Salvador/BA, no período de **09 a 13 de setembro de 2023**, com deslocamento previsto para os dias **07 e 14 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0040441733

Portaria nº 222 de 31 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo: 0002.002964/2023-77 e Solicitação de participação de evento Ofício 2376 (0040205396 e autorização via Ofício 483 (0040295256)

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar servidor(a) **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO** para participar do "Seminário em hanseníase: Implantação do PCDT", no período de **27 a 28/07/2023**. O seminário faz parte das atividades em alusão ao dia estadual de enfrentamento à hanseníase, 07 de julho, e visa discutir as ações de controle da hanseníase à luz do PCDT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0040440037

Portaria nº 220 de 31 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002283/2023-11 Requerimento de Solicitação de participação de evento via Memorando 50 (0040126119) e autorização via Despacho (0040203175)

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Mat. **300131493**, para participar da **disciplina de Diagnóstico Laboratorial e Controle de Enfermidades Parasitárias Humanas**, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental - PGBIOEXP FIOCRUZ/RO e UNIR, que acontecerá nos dias **28/08 a 02/09/2023**, na modalidade presencial no campus da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0040439192

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 279 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados nos Processos SEI nºs 0052.068423/2022-35 e 0052.001307/2018-50.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato**, referente ao Processo SEI nº 0052.068423/2022-35, cujo objeto é a Contratação direta emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

I - A designação de que trata o caput destina-se à atuação no HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

COMPOSIÇÃO DACOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	Agente Administrativo	*****202	Presidente
FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA	Auxiliar Op.Serv.Diversos	*****811	Membro
GLEICIANE GALTER	Gerente	*****473	Membro
AIRTON ALVES DE ARAÚJO	Motorista	*****020	Suplente

FISCAL DE CONTRATO

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
TOCHIUQUI NAKANDAKARE	Biomédico	*****525	Fiscal
MARIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	Aux.Op.Serv.Diversos	*****605	Suplente

Art. 2º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040506519

Portaria nº 282 de 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando a necessidade de constituir a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, demonstrando a melhor solução e da base ao Termo de Referência, conforme dispõe o Art. 6º, inciso XX, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar deve ser elaborado por servidores da área técnica e requisitante, conforme preconiza o Art. 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022;

Considerando Ata de Reunião (SEI nº 0040007235).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar comissão que elaborará o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e atuará nas definições para elaboração dos Termos de Referência para contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na Norma NBR ISO 9001:2015 ou outras que venham a alterá-la ou substituí-la.

Artigo 2º - A comissão terá a seguinte composição:

Composição	Nome	Matrícula	Lotação
Presidente	Micheline Braga Brandão	*****821	Hemocentro Coordenador
Membro	Ana Carolina Gonzaga de Melo	*****149	Hemocentro Coordenador
Membro	Jacson Barbosa de Oliveira	*****912	Hemocentro Coordenador
Membro	Walquíria Lima de Almeida	*****144	Hemocentro Coordenador
Membro	Marcos Rezende de Castro	*****226	Hemocentro Coordenador
Membro	Valéria Ronik Caldeira	*****056	Hemocentro Coordenador

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Reginaldo Girelli Machado

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040532187

Portaria nº 283 de 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.070987/2022-38.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato**, referente ao Processo SEI nº 0052.070987/2022-38, relativo a Contratação de empresa para a Locação de um imóvel no município de Porto Velho-RO, para funcionamento da sede administrativa da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

I - Composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
---------------------	-------	--------------	--------

BERENICE DA SILVA FLORES	Auxiliar em Enfermagem	*****663	Presidente
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	*****220	Membro
CLEIA DE SOUZA NUNES	Enfermeira	*****514	Membro

II - Do Fiscal de Contrato:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	Agente Ativ.Administrativa	*****229	Fiscal

Art. 2º - Os fiscais do contrato deverão, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040534753

Notificação nº 99/2023/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: 0052.325332/2021-21

Tomador de Diárias: **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**

Em cumprimento ao Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014. Esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON vem através da presente, **notificar** o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Cargo: Assistente Administrativo, Cadastro nº *****478, a apresentar o Relatório de Comprovação de Diárias, estabelecido no Art. 17 do Decreto citado, ou restituição do valor recebido, conforme estabelece no Art. 15 do Decreto acima mencionado, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de de publicação.

Art. 15. Serão restituídas pelo servidor ou equivalente, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual) e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas.

(...)

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I - relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;

II - bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e

III - certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

§ 1º. Todos que receberem valores de diárias são obrigados a prestar contas, devendo observar, sem restrições, os termos do presente Decreto.

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0040538639

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0052.002272/2023-33**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), VISANDO ATENDER A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **08/08/2023** até às 11:00 horas, deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Observação: Trata-se de uma republicação afins de ampliar a concorrência.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0040529837

Portaria nº 284 de 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002692/2023-10).

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR o servidor **MÁRIO HÉLIO NEVES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Matrícula nº *****384, no **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040543028

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 226 de 02 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 36 (0040456079), constante nos autos do Processo n. 0002.001619/2023-16,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**,o (a) servidor (a) ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, Médico Veterinário, matrícula n. ****989/****989, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, para responderpela Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental/GTVAM desta Agência, no período de **01/08/2023 à 01/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040488208

Portaria nº 224 de 01 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 65 (0040425610), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **30/07/2023 a 05/08/2023** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. *****456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *****431, em virtude do mesmo estar viagem para Levantamento de Bens desta AGEVISA/RO conforme processo nº 0002.002925/2023-70.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30.07.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040460723

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: Furlan& Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.***.***/0001 -40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (BETERRABA, CENOURA, CEBOLA, MELÃO, OVOS DE GALINHA, REPOLHO E SAL;). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, que deu origem ao processo de Compra por dispensa de licitação aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.641,15 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos) PROCESSO: 0029.004794/2023-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA01/08/2023

Oracira Godinho Augusto
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.***.***-53

SILVANA FURLAN

CPF N.º 890.***.***-34

MARIA FECHERA FURLAN

Proprietário da Empresa

272.***.712-72

Protocolo 0040516532

TERMO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****4ª parcela - PELAE/23**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0038509986) CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 1.642,69 (um mil seiscientos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 02 de agosto de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040140831

TERMO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****4ª parcela - PELAE/23**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0038510156) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EPP, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 02 de agosto de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. 300025763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040140899

TERMO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****4ª parcela - PELAE/23**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0038510348) OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 1.281,86 (um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 02 de agosto de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040140936

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27, situado na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, CEP 76.813-572, Porto Velho, RO, e-mail: eefmjnioquadros@seduc.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035346814), processo SEI nº 0029.003881/2023-05, com a empresa D.G. COM. SERV. E REPRESENT. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 2.390,25 (dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para atender a Escola E.E.F. Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27. Sônia Figueira da Silva Holanda, CPF 204.203.402-97 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0040524450

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27, situado na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, CEP 76.813-572, Porto Velho, RO, e-mail: eefmjnioquadros@seduc.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035346814), processo SEI nº 0029.003881/2023-05, com a empresa I S DE MELO BRITO COM E SERV DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 41.932.289.0001-64, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 2.512,90 (dois mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos)**, para atender a Escola E.E.F. Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27. Sônia Figueira da Silva Holanda, CPF 204.203.402-97 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0040524483

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e medida provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Dedetizar Serviços de Imunização LTDA, CNPJ: 09.338.114/0001-10, para Aquisição de Serviços na EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Rio Crespo-RO, 02 de Agosto de 2023.

Eder Aparecido Ferreira
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040524607

EDITAL Nº 9/2023/SEDUC-EEEFMPMC
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04

O CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, por meio do Seu PRESIDENTE **JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, que receberá até o dia 11 de Agosto de 2023, às 14h00min horas, no endereço, sito Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito de Jacinópolis, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional /2021, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso situada na Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito De Jacinópolis-Ro, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2023, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Construção de 3 (Três) Salas de aula** da Escola, para atender a E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, no Distrito De Jacinópolis no Município de Nova Mamoré, conforme;

Para consultar o edital completo e demais planilhas as empresas devem acessar o link 0040522391, ou entrarem contato com a escola por meio do Email, escolapedromcardoso@educ.ro.gov.br solicitar os demais arquivos referente ao edital de licitação.

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
MARINALVA SCHMOELLER
Membro
Matrícula: (300117431)
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Membro
Matrícula: (300141097)
MARINEUZA VERDAN DA COSTA
Membro
Matrícula: (300051256)

Buritis-Ro 02/08/2023

Protocolo 0040524480

Portaria nº 5042 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417388/2021-07**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula **300013153**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940129

Portaria nº 127/2020/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551682/2019-14**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT**, cargo **Vilhena**, matrícula **300013157**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2003 a 16/05/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713652

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2023/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de, **R\$ 1.191,45** (mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 100 (cem) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.004995/2023-64

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru/RO, 03 de Agosto de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0040526895

Portaria nº 4352 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141243/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACEMA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula **300013174**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 15/04/2013 à 14/04/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421444

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2023, todos de acordo com a **Edital de Chamada Pública nº 06/2023/PEALE/CRE-JARU**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **3.050,40** (três mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.004993/2023-75

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 03 de Agosto de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0040527009

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2023/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de, **R\$ 710,55** (setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 100 (cem) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.004995/2023-64

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru/RO, 03 de Agosto de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0040526944

EXTRATO**EEEF. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº **313.504.249/0001-86**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091517/2022-03 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.520,43 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040703/2023-57

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040442139

EXTRATO

CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.***.***/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO Nº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA, CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS E FRANGO CONGELADO INTEIRO). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004794/2023-67, QUE DEU ORIGEM A COMPRA PORDISPENSA DE LICITAÇÃO , APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- PROCESSO: 0029.004794/2023-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/08/2023

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CPF 269.***.***-53

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME
CPF: 006.***.***-40

Protocolo 0040516200

Portaria nº 3338 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.472045/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEREU JOSE KLOSINSKI**, matrícula **300013195**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 02/01/2015 a 02/01/2020**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956664

Portaria de férias nº 6662 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300118591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15367

Portaria nº 6842 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403096/2021-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINALDO DE SOUZA**, matrícula **300013221**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Cacoal, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/06/2003 à 20/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811358

Portaria nº 6578/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.501003/2019-66**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACI DE OLIVEIRA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300010185**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 a 02/03/1991**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8928705

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ Nº n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008886/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16,271,60 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO: **0029.008886/2023-16**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADOSANCHEZ

Contratada

Protocolo 0040328797

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: **C.J.JOB**, CNPJ Nº n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008886/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **7.457,46 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**PROCESSO: **0029.008886/2023-16**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escola RIO URUPÁ

C.J.JOB

Contratada

Protocolo 0040328926

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº n.º 27.743.468/0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008886/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

PROCESSO: **0029.008886/2023-16**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escola
Contratada
MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Protocolo 0040329005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: **A EMPRESA COMERCIAL URUPÁ LTDA** CNPJ Nº n.º 26.351.705/0001-47, ,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008886/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **,1.774,66 (hum mil setecentos E Setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**PROCESSO: **0029.008886/2023-16**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escola
Contratada
MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Protocolo 0040329131

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CONTRATO nº 02/2023 - 2ª COMPRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2023 - 2ª COMPRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 - 2ª COMPRA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA / APROBOV.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas, pessoa jurídica de direito público, com sede à avenida Vitória Régia, n.º 821, inscrita no CNPJ sob n.º 00.667.312/0001-53, representada neste ato pelo presidente do conselho escolar o Sr. Jose Antonio de Medeiros Neto, doravante denominado Contratante, e por outro lado Sr. kleber Chagas Castros, CPF 597.411.632-15, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV, inscrita no CNPJ sob n.º 63.789.051.0001-64, representado pelo presidente o Sr. Gelson da Silva, CPF nº 390.473.182.34, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 02/08/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. 2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ **300,32 (trezentos reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente instrumento foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Ji-Paraná - RO, 02 de agosto de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do conselho Escolar

GELSON DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

KLEBER CHAGAS CASTROS

Agricultor Fornecedor

LUCILENE CAMPOS DA SILVA

Testemunha 1

IZAURA GRIPP CARDOZO

Testemunha 2

Protocolo 0040516393

Portaria de férias nº 6663 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA NASCIMENTO TAVARES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300112792, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.125688/2022-35.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00251/2023 e o Resultado por fornecedor** (0039360778), o Termo de Análise de Recurso Administrativo (0039933274), a Decisão final (0040086630), o Termo de Adjudicação de Propostas (0040274072), o Relatório Final (0040348788), o Despacho SUPEL-CAP (0040373711), o Despacho SEDUC-GCS (0040409661) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.125688/2022-35, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Transportes Rodoviários Intermunicipais de Passageiros, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10.886.827/0001-06, vencedora do Lote 01 no valor de **R\$ 112.950,47 (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)** e lote 02 no valor de **R\$ 133.930,00 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 246.880,47 (duzentos e**

quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040422079

Portaria de férias nº 6664 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300028143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15369

Portaria de férias nº 6665 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESMERINDA ALVES DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300181846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (02/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15370

Portaria de férias nº 6666 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEIDY ERCIL SILVA DE CARVALHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(28/07/2023 a 06/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15371

Portaria de férias nº 6667 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BENTO PAIXAO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300119038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 20/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 20/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 22/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15372

Portaria de férias nº 6668 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZINEI MIOTTO NEVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300051394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 15/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15373

Portaria de férias nº 6669 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300118254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 15/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15374

EXTRATO**EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

CONTRATO Nº 02/ PEALE COMPLEMENTAÇÃO 6ª E 7ª PARCELAS 2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA: A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves pelo período de doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº 113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 575,42 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM : Klebson Moura Rodrigues NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araújo Soares
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0040527840

EXTRATO**EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

CONTRATO Nº 04 4ª E 5ª PARCELAS 2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA: A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves pelo período de doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 999,62(novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM :Klebson Moura Rodrigues NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araújo Soares
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0040527266

EXTRATO

EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

CONTRATO Nº 02/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 6ª E 7ª PARCELAS/2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES A EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA: AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº13.504.249/0001-86.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.640,23 (um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues Diretor da Escola e Presidente do Conselho Escolar.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES Representante/Contratada

Protocolo 0040528182

EXTRATO

EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

CONTRATO Nº 05/PENAE 4ª E 5ª PARCELAS/2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES A EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA: AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº13.504.249/0001-86.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.1.194,86 (um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues Diretor da Escola e Presidente do Conselho Escolar.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES Representante/Contratada

Protocolo 0040528574

Portaria de férias nº 6670 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2023 a 09/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAISE SILVA PEREIRA, ASSISTENTE**, matrícula 300181850, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15375

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: BROGNOLI & OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ/MF Nº **33.764.807/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Serviço de Dedetização**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência Nº17 e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.042390/2023-71, que deu origem **A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROCESSO: 0029.042390/2023-71

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

DILMAR BROGNOLI

Representante Brognoli & Oliveira Serviços de Controle de Pragas LTDA

Protocolo 0040152667

Portaria de férias nº 6671 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA REGIA MUSTAFA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300014033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15376

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTE MORAESE CONTRATADO PESSOA FÍSICA EMANUEL FELIPE GUZZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aquisição de Serviços para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, com o recurso do PROAFI REGULAR REPROGRAMADO 2022, para atender as necessidades da EEEFM Estácio de Sá, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos Serviços para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR REPROGRAMADO 2022, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 800,00 (oitocentos reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.36.22.

DO PRAZO: O prazo de vigência de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034164/2023-17

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Estácio de Sá, Representante Legal da Empresa.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040487124

Portaria nº 3474 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118151/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula **300008267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 25/02/1985 à 24/02/1990**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018644995

Portaria nº 1311 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103687/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 300008267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 02/06/2003 a 02/06/2008, 03/06/2008 a 03/06/2013 e 04/06/2013 a 04/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283034

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Supermercado Mineiro conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2023 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
06	Banana da terra	KG	Da região	2	6,99	13,98
07	Beterraba in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	1	5,30	5,30
10	Carne bovina acém em cubos	KG	Da região	9	19,99	179,91
11	Carne bovina moído	KG	Da região	9	18,99	170,91
12	Cebola nacional branca de 1ª qualidade	KG	Da região	1	5,70	5,70
13	Cenoura	KG	Da região	4	5,50	22,00
16	Feijão carioca	KG	Masson	2	7,99	15,98
19	Macarrão trigo cru	KG	Ki delícia	1	9,99	9,99
20	Maça fuji com casca	KG	Da região	2	6,75	13,50
23	Óleo de soja refinado	UNID	Soya	1	7,99	7,99
26	Repolho branco in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	1	4,49	4,49
28	Tomate in natura de 1ª qualidade	KG	Da região	1	7,99	7,99
29	Vagem	KG	Da região	1	16,90	16,90
TOTAL GERAL						R\$ 474,64

Corumbiara, 03 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152

Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040289516

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Manoel Neves de Souza conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2ª parcela 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
------	---------------	------	-------	-------	---------	-------------

01	Açafrão PCT 15 gramas	UNID	Campilar	1	1,20	1,20
02	Açúcar cristal pc de 2 kg	UNID	Doce dia	2	7,35	14,70
03	Alho nacional branco de 1ª qualidade	KG	Da região	2	21,99	43,98
04	Arroz pct de 5 kg	UNID	Soltinho	2	23,50	47,00
05	Aveia flocos crua	KG	Quality	2	27,70	55,40
08	Biscoito salgado Cream Craker	KG	Naga	2	14,99	29,98
09	Café em pó	KG	Jamaray	2	15,50	31,00
14	Extrato de tomate	UNID	Olé	2	3,50	7,00
15	Farinha de mandioca	KG	Campilar	1	10,50	10,50
17	Frango congelado inteiro	KG	Nutriyo	7	10,50	73,50
18	Leite de coco	LT	Nero	2	13,50	27,00
21	Melancia	KG	Da região	6	2,50	15,00
22	Milho verde	UNID	Nany	2	3,50	7,00
25	Pimenta de cheiro	KG	Da região	3	7,50	22,50
27	Sal refinado e iodado	KG	União	1	2,20	2,20
TOTAL GERAL						R\$ 387,96

Corumbiara, 03 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0040289657

Portaria nº 5310 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **300013242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Alta Floresta D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/03 à 16/05/08**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Creme de Leite tipo 1 - Embalagem de 200g (234 quilos), Marca: Nilza; Leite em pó - Embalagem 400g a 1kg (162 kg), Marca: Italcac;, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 32/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual

nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.804,08 (sete mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.033167/2023-33

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0040495137

Portaria de férias nº 6672 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO GOMES DE BRITO**, ASSESSOR, matrícula 300177203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15377

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Gomes e Souza Comércio Varejista de laticínios e frios LTDA conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE2023 2ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
24	Pão trigo francês	KG	Da região	4	14,99	59,96
TOTAL GERAL						R\$ 59,96

Corumbiara, 03 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152

Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040290902

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADO OSVALDO PRESILIOUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$6.218,37 (seis mil duzentos e dezoito reais e trinta e setecentavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$6.218,37 (seis mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 03/2023

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.005472/2023-35

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **OSVALDO PRESILIOUS**

Representante Legal.

JARU,03 de agosto de 2023

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040531868

Portaria de férias nº 6673 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15378

Portaria nº 6761 de 31 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Waldiléia Santos da Silva**, matrícula *****970, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, para a função de **Gestora de Contratos**, sendo: Contrato nº 320/PGE/2022, Contrato nº 331/PGE/2022, Contrato nº 342/PGE/2022, Contrato nº 333/PGE/2022, Contrato nº

407/PGE/2022, Contrato nº 411/PGE/2022, Contrato nº 418/PGE/2022, Contrato nº 428/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 413/SEDUC/PGE/2022, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224), com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Porto Velho, Costa Marques, Rolim de Moura, Vilhena, Ariquemes, Espigão do Oeste, Distrito de Extrema, Machadinho do Oeste, e São Francisco do Guaporé, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 65.1,

Artigo 2º - Cabe ao Gestor de Contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.244426/2020-15 e Adendo 1: Processo nº 0029.081594/2022-47, Adendo 2: Processo nº 0029.082920/2022-33, Adendo 3: Processo nº 0029.082932/2022-68, Adendo 4: Processo nº 0029.082934/2022-57, Adendo 7: Processo nº 0029.082861/2022-01, Adendo 11: Processo nº 0029.082921/2022-88, Adendo 12: Processo nº 0029.082923/2022-77, Adendo 15: Processo nº 0029.083104/2022-47, Adendo 16: Processo nº 0029.082926/2022-19, e Adendo 19: Processo nº 0029.082933/2022-11 e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a data de 01 de agosto de 2023, tornando sem efeito a partir dessa data, a Portaria nº 5731(0039062418)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACIN

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040418601

Portaria nº 6764 de 31 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Conceição Rúbia Lima de Sousa**, matrícula *****640, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, para a função de **Gestora de Contratos**, sendo: Contrato nº 409/PGE/2022, Contrato nº 412/PGE/2022, Contrato nº 417/PGE/2022, Contrato nº 419/PGE/2022, Contrato nº 429/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 420/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 408/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 430/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 410/SEDUC/PGE/2022 e Contrato nº 340/SEDUC/PGE/2022, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224), com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta do Oeste, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Buenosob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, considerando o Decreto de 13 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 65.1,

Artigo 2º - Cabe ao Gestor de Contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.244426/2020-15 e Adendo 5: Processo nº 0029.081994/2022-52 - Botão de Pânico, Adendo 6: Processo nº 0029.082915/2022-21, Adendo 8: Processo nº 0029.082916/2022-75, Adendo 9: Processo nº 0029.082918/2022-64, Adendo 10: Processo nº 0029.082919/2022-17, Adendo 13: Processo nº 0029.082853/2022-57, Adendo 14: Processo nº 0029.082924/2022-11, Adendo 15: Processo nº 0029.083104/2022-47, Adendo 17: Processo nº 0029.082927/2022-55,

Adendo 18: Processo nº 0029.082930/2022-79, bem como, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de agosto de 2023 e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040420812

Portaria nº 6614 de 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de junho 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0333/SEDUC/PGE/2022** (0028992564), presente no processo 0029.082934/2022-57, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Vilhena**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024254), Edital PE nº584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024251), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024256) e Planilha SEDUC-GAD (0028024250), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Vilhena.

Servidores para fiscais de contratos

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM MOACYR CARMELLO	Fiscal Contrato	Ineide da Silva Soares	*****617
		Fiscal Substituto	Jardel Gomes Da Silva	*****026
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	Fiscal Contrato	Emerson José Campagnolli	*****263
		Fiscal Substituto	Sheila Lopes Santos de Abreu	*****019
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEF PAULO FREIRE	Fiscal Contrato	Oracira Godinho Augusto	*****588
		Fiscal Substituto	Claudete Da Silva	*****484
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	CEEJA VILHENA	Fiscal Contrato	Vanderli Trovó	*****873
		Fiscal Substituto	Luiz Antônio Senatore Vargas Rodrigues	*****155
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	Fiscal Contrato	Alison De Sousa Pessoa	*****797
		Fiscal Substituto	Eliane Ribeiro	*****859
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEF CECILIA MEIRELES/ COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	Fiscal Contrato	Douglas Matias Da Silva Ferreira	*****54- 1
		Fiscal Substituto	Gislene Auxiliadora Fontinelli Araujo Leal	*****429
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município	EEEF MACHADO DE ASSIS	Fiscal Contrato	Paulo Alves De Freitas	*****568

Vilhena		Fiscal Substituto	Cibeli Casani Moretto	*****486
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEE PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	Fiscal Contrato	Valnice Lima De Souza	*****634
		Fiscal Substituto	Ivonete Santos Machado	*****695
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	Fiscal Contrato	Claudia Regina Da Silva	*****053
		Fiscal Substituto	Viviane Beatriz Heidmann	*****503
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	Fiscal Contrato	Rosemar Erdmann	*****572
		Fiscal Substituto	Nélia Siqueira Alves Da Silva	*****735
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM SHIRLEI CERUTI	Fiscal Contrato	Rosilene dos Santos Mellero	*****539
		Fiscal Substituto	Marcelo Alves De Lima	*****845
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal Contrato	Gerson Zimolong	*****156
		Fiscal Substituto	Marcionedes de Souza	*****775
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEEFM MANUEL BANDEIRA	Fiscal Contrato	Tânia Terezinha Fiametti	*****554
		Fiscal Substituto	Margarete Carvalho Dos Santos	*****719
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	EEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Fiscal Contrato	Zalmir José Kretikouski	*****635
		Fiscal Substituto	Ione Aparecida Sega	*****539

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0333/SEDUC/PGE/2022 (0028992564), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0333/ SEDUC/PGE/2022 Município Vilhena	Membro	Anandréia Trovó	*****825
	Membro	Janete Rocha Severo	*****599
	Membro	José Venâncio Da Silva	*****287
	Suplente	Sheila Perez Rodrigues	*****690

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, no âmbito da

Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 2115 de 09 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040231249

Portaria nº 5712 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414175/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ ALBERTO PAULEK**, matrícula **300013277**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 22/05/2008 a 22/05/2013 e 22/05/2013 a 23/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329470

Portaria de férias nº 6674 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO GOMES DE BRITO**, ASSESSOR, matrícula 300177203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15379

Portaria nº 6718 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Jaru**, para acompanhamento da Instalação das centrais que estão sobre a execução do Contrato Nº 0071/SEDUC/PGE/2022 (0023578809), de **Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação**, mediante adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, oriunda do EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEPLAD /DGL Nº 01/2021 (0022780848), pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/PA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.417077/2021-30, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	*****689	*****200
		FABIANA ALVES SILVA	*****647	*****291
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COSTA JUNIOR	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	*****888	*****220
		ITAMAR BARBOSA	*****510	*****272
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DE JARU	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	*****451	*****787
		ELIANA MARTINS SANTANA	*****795	*****206
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII	WILLIAN DA SILVA VIANA	*****525	*****253
		ERIKA REGINA SANTOS	*****858	*****520
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	*****498	*****204
		MARIA ELIZABETE DA SILVA	*****799	*****253
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	*****903	*****253
		LAIZA GARCIA MORAIS	*****604	*****287
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOSUE MONTELLO	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	*****016	*****168
		IZATIELY DE SOUZA SOUZA	*****422	*****253
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM OLGA DELLAIA	WYLLYAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	*****751	*****234
		CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	*****197	*****215
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EDMAR PARLOTE	*****647	*****793
		GEDEÃO ALVES DE OLIVEIRA	*****447	*****287
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	ROMILDA ALVES PINTO	*****500	*****168
		ADELAIDE BARRETO DA SILVA	*****012	*****215
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES	*****108	*****287
		SUELY PEREIRA DA SILVA	*****315	*****704
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	TATIANE DA SILVA	*****355	*****292
		JULIANA SANTOS SOUZA	*****282	*****72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRIMAVERA	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	*****181	*****604
		CECILIA DE FRETIRAS SILVA	*****313	*****20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	Coordenadoria Regional De Educação - CRE Jaru	Adilson Lopes de Oliveira	*****903	*****200
		Caroline Chaves Ribeiro	*****643	*****220

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	Vanuza de Praga Cordeiro	*****763	*****630
		Sidinei de Almeida Alves	*****429	*****272
		Neimar Ferreira da Silva Louredo	*****279	*****615
		Inara Augusta Cordeiro Campos	*****649	*****291

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4581 de 10 de maio de 2022 (0028706380);

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040377744

Portaria nº 6733 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, para acompanhamento da Instalação das centrais que estão sobre a execução do Contrato Nº 0071/SEDUC/PGE/2022 (0023578809), de **Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação**, mediante adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, oriunda do EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEPLAD /DGL Nº 01/2021 (0022780848), pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/PA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.417077/2021-30, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF Custódio Gabriel Filho	SIRLENE MAIA DEGANUTTI	*****820	*****2- 53
		SANDRA GONÇALVES DE CIRQUEIRA	*****916	*****2- 34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Laurindo Rabelo	SAMARA LIVIA SANGALLI	*****806	*****2- 68
		JOÃO BENEDITO MANDIRA	*****593	*****9- 13
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJAAR	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	*****723	*****2- 26

		EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	*****2-85
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Albina Marció Sordi	ADEMIR ALVES DOS SANTOS	*****558	*****2-04
		JANINE CARVALHO SANT'ANA DE LIMA	*****205	*****2-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Anísio Teixeira	SELMA CRISTINA DIONÍSIA	*****033	*****2-04
		PATRICIA BORGES COSTA	*****814	*****2-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Profª Carmem Ione de Araujo	Leonardo da Silva Costa	*****482	*****2-34
		Anderson Rodrigues Moreira	*****356	*****2-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Cora Coralina	CREONICE DAVID CAMPOS	*****329	*****2-68
		LIDIANE DO SOCORRO SERRÃO CORRÊA.	*****453	*****3-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM III - Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Ariquemes	IVO LOPES FERREIRA NETO	*****364	*****2-49
		ARISTIDES ALVES DE FIGUEIREDO	*****545	*****2-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Heitor Villa Lobos	ELIEL RODRIGUES BRAGANÇA	*****282	*****2-72
		SERGIO BATISTI	*****282	*****9-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Jardim das Pedras	MARILENE DAMASCEDNO	*****233	*****2-91
		ADIONE CRUZ GONÇALVES	*****434	*****2-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Migrantes	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	*****598	*****2-87
		AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****200	*****2-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Profª Quitéria de Oliveira da Silva	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	*****863	*****2-49
		EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	*****671	*****2-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Antonio Francisco Lisboa	IVANETE TAVARES	*****864	*****2-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda	ROGÉRIO FARIA PRADO	*****312	*****2-87
		MARISA FERRANDO DA SILVA	*****460	*****2-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM Francisco Mignone	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	*****592	*****2-15
		EDER APARECIDO FERREIRA	*****006	*****2-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

14. REGIONAL: ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE ARIQUEMES	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	*****746	*****2- 68
		NEIDE DA SILVA LOPES	*****515	*****2- 68
		JURACIR LEIGUE PRATA NARDINO	*****671	*****2- 20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4580 de 28 de outubro de 2021 (0028706327),

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040390056

Portaria nº 6731 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto no Município de **Ji-Paraná**, para acompanhamento da Instalação das centrais que estão sobre a execução do Contrato Nº 0071/SEDUC/PGE/2022 (0023578809), de **Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação**, mediante adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, oriunda do EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEPLAD /DGL Nº 01/2021 (0022780848), pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/PA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.417077/2021-30, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02.

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: JI-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	*****840	*****2- 87
		FRANCISCA SOARES DE SOUZA	*****105	*****2- 20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 13 DE MAIO	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	*****835	*****2- 68
		MARLEIDE ALVES DANIEL	*****030	*****4- 04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	*****889	*****2- 49
		DORIANE FERREIRA DA SILVA	*****546	*****2- 49

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	*****275	*****2-34
		LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	*****808	*****2-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	ROSANGELA APARECIDA CALDERARI	*****621	*****2-72
		DOUGLAS MELO CUTISQUE	*****374	*****2-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA	*****760	*****2-91
		GILCILENE MARTINS DA FONSECA	*****385	*****2-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JANETE CLAIR	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****229	*****2-06
		LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	*****688	*****0-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	*****016	*****2-87
		LEONARDO SANTOS NERI	*****931	*****2-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM NOVA BRASÍLIA	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	*****544	*****2-91
		JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	*****791	*****9-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO PEDRO	LUCIA DA COSTA ROCHA	*****368	*****9-53
		WAGNER REZENDE DIAS	*****998	*****2-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF CARMEM ROCHA BORGES	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	*****713	*****4-00
		IRACILENE LOPES DE SOUZA	*****656	*****2-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	*****778	*****6-49
		LUCILENE CAMPOS DA SILVA	*****563	*****2-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SAO FRANCISCO	DEUZENIR FERREIRA	*****044	*****2-53
		MARLENE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO	*****623	*****2-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	*****603	*****2-53
		GLEICIANE FERREIRA DA SILVA	*****366	*****2-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	PAULO ROBERTO PIRES	*****311	*****1-91
		VASTY GOMES MOREIRA MAXIMO	*****239	*****8-70
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM 31 DE MARÇO	ALBERTINA MONTEIRA NETTA	*****213	*****2-04
		FRANCISCA JAIDE DA SILVA	*****506	*****4-49

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	*****065	*****2-72
		KEILA DE SÁ SANTOS	*****283	*****2-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	*****478	*****2-20
		VALÉRIA PISSOLATO DOS SANTOS	*****726	*****2-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GONÇALVES DIAS	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	*****114	*****2-34
		ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	*****593	*****2-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM-VI	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	RE *****146	*****2-49
		FATIMA CRISTINA PAIO	*****455	*****2-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA	*****636	*****2-00
		ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	*****851	*****7-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	DINAIR DE OLIVEIRA	*****090	*****2-78
		HUILDE CANTAO PESSOA	*****287	*****6-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO URUPA	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	*****603	*****9-87
		BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	*****734	*****2-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TUPA	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	*****425	*****2-68
		ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	*****705	*****2-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE MARECHAL RONDON	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	*****979	*****6-00
		ROSEMEIRE PEREIRA	*****562	*****2-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS	*****026	*****9-84
		ELIZAMA ROSSINI XAVIER	*****531	*****02-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JOVEM GONCALVES VILELA	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	*****252	*****1-49
		OSIEL PEREIRA DA SILVA	*****660	*****2-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM ITERAP YAMORATY	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape ****354	*****1-87
		DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	*****368	*****2-13
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV	MARIA APARECIDA FERNANDES	Siape ****354	*****1-87
		DEBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE	*****368	*****2-13

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	ROSANGELA SEBEN	*****545	*****2-04
		JESSE ALVES DE FREITAS	*****533	*****2-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MONTE ALEGRE	NEIVA TURCI	*****205	*****2-49
		XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	*****300	*****9-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	*****553	*****2-87
		ADRIANA APARECIDA ELIAS	*****869	*****2-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM SANTA ANA	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	*****316	*****2-00
		KEILA ROSEMERI SARTORI CARVALHO	*****248	*****2-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	MARCOS NUNES CAVALCANTE	*****633	*****2-72
		MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES	*****81	*****2-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	LUZIA RODRIGUES AMORIM	*****041	*****2-68
		VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	*****804	*****7-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DONA BENTA	MÁRCIA SIMÕES	*****546	*****2-91
		ELIANE PEREIRA BARROSO TIM	*****113	*****2-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM EMBURANA	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	*****202	*****1-87
		VALNICE LEITE DA SILVA	*****823	*****2-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	CELSO SILVERIO BELCHIOR	*****000	*****2-04
		ELIANIS SOARES DE MORAES	*****403	*****7-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF PAULO FREIRE	CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	*****718	*****2-91
		CARLA STEFANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	*****607	*****2-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	*****790	*****2-20
		ELIANE MARIA BITTENCOURT CORREIA	*****373	*****8-42

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: JI-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	*****396	*****2- 91
		FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	*****863	*****2- 04
		ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	*****568	*****2- 20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Instalação das centrais nas Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4566 de 10 de maio de 2022 (0028705621)

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040388954

Portaria nº 6734 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, para acompanhamento da Instalação das centrais que estão sobre a execução do Contrato Nº 0071/SEDUC/PGE/2022 (0023578809), de **Aquisição de Equipamentos de climatização: Centrais de ar condicionado e serviço de instalação**, mediante adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, oriunda do EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEPLAD /DGL Nº 01/2021 (0022780848), pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/PA, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.417077/2021-30, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02

FISCAL DO CONTRATO

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS	*****945	*****2- 85
		FLAVIANA VARGAS PINHEIRO GONÇALVES	*****549	*****2- 53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	SANDRA PSCHISKY	*****154	*****2- 49
		EDINEIA DE LIMA SANTOS	*****350	*****2- 97
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	RONALDO JOSÉ DE PAULA	*****339	*****6- 68
		JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	*****431	*****2- 00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM. FELIPE CAMARÃO	CRISTINA PAULI DE MORAES MOTTA	*****857	*****2- 68
		ROBSON ALVES BOTELHO	*****206	*****2- 49

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F. ANISÍO SERRÃO DE CARVALHO	ELIANE CARREIRO	*****773	*****2- 20
		CLARICE BORTOTACI SILVA	*****426	*****2- 49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDUC-JOSE SEVERINO DOS SANTOS	EDILSON ANTONIO DE SOUZA	*****222	*****2- 20
		ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	*****450	*****2- 20

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

14. REGIONAL: PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO	Israel Custódio Correia	SIAPE: ****097	*****9- 87
		Railda Ribeiro de Souza	*****691	*****1- 20
		Juliana Francisca Siqueira	*****172	*****2- 20
	SUPLENTE	Marlene Schmoeller Ferreira	*****931	*****2- 53

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 2014 de 07 de fevereiro de 2023 (0035669667), com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040390187

Portaria nº 7776/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.540523/2019-94**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DE JESUS GAVIAGHI**, cargo **Cerejeiras**, matrícula **300013279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2003 a 16/05/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492377

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2023**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E . E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADO LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$5.810,61(cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e umcentavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$5.810,61(cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos), Programa PNAE- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 06/2023

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.005472/2023-35

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e LUZINETE DOS SANTOS

Representante Legal.

JARU,03 de agosto de 2023

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040534256

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 3ª PARCELA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**.

Corumbiara/RO, 03 de agosto de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040290851

Portaria nº 2914 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042745/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS SORIANO**, matrícula **300005422**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 11/01/2006 à 10/01/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023/PNAE.
AGRICULTURA FAMILIAR

A Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO, neste ato representado pelo Sr.º **Rafael Augusto da Silva Merlim**, Presidente da Comissão de Compras, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual dos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 05/2023 com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios: frutas, legumes, verduras, polpa de frutas, pão caseiro, leite e derivados de leite, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste-RO. **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 03 de agosto a 22 de agosto de 2023, deverão ser entregues na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras-RO. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023 no Setor de Prestação de Contas, situado na Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de Rondônia).** Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional: **financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br**. Informações pelos telefones: celular: (69) 9 9280-7792 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).
Cerejeiras, 03 de agosto de 2023.

Rafael Augusto da Silva Merlim
Presidente da Comissão de Compras.

Protocolo 0040530163

Portaria nº 7777/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.540529/2019-61, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO**, cargo **Cerejeiras**, matrícula **300013300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/05/2008 a 16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492384

Portaria nº 6676 de 26 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 34 (0039978323), SEDUC-GAGE (0039986243), Processo nº (0029.041618/2023-14)-(0040288198).

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar Portaria nº 6576 de 20 de julho de 2023

Onde se lê:

Art. 1º **Dispensar** a contar de **03/07/2023** a servidora **MARLI IOP COLLA** Matrícula nº.*****852, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função gratificada de *Secretário Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira*, **Tipologia 02**, no Município de Urupá/CRE SEDUC Ouro Preto D'Oeste/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia-se:

Art. 1º. **Dispensar** a contar de **03/07/2023** a servidora **MARLI IOP COLLA**, Matrícula nº.*****852, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função gratificada de *Secretário Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira*, **Tipologia 02**, no Município Nova Brasilândia do Oeste, SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040307869

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- SALDO REPROGRAMADO 1º Semestre 2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76, no valor de R\$ 150,80 (Cento e cinquenta reais e oitenta centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 03 de agosto de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0040535738

Portaria nº 1099 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007793/2020-21, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE LEITE DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300008545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/05/2008 a 26/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010463484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.090680/2022-41

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00338/2023 (0040051001)** e o **Resultado por Fornecedor (0040051001)**, o **Termo de Adjudicação (0040051001)**, **Despacho final (0040086480)**, **Despacho SUPEL-CAP (0040093639)**, **Despacho SEDUC-GEA (0040164963)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.090680/2022-41, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de

Ensino, pertencentes aos municípios de Governador Jorge Teixeira (escolas em Município de Governo Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde), sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **M. L. BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ: 17.552.444/0001-32**, vencedora no grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), grupo 03 (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), grupo 04 (itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35), item 36, grupo 05 (itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45), no valor total de **R\$76.642,67 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**; **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 33.949.569/0001-57**, vencedora no grupo 02 (itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17), no valor total de **R\$53.566,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**; **FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.421.065/0001-64**, vencedora no grupo 06 (itens 46, 47 e 48), grupo 07 (itens 49, 50, 51, 52 e 53) e grupo 08 (itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59), no valor total de **R\$26.470,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos)**, conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0040051001) e no Despacho SEDUC-GEA (0040164963), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040336116

Portaria nº 2172 de 26 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435863/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE LEITE DE SOUZA**, matrícula **300008545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de 27/04/2008 à 26/04/2013 e 27/04/2013 à 26/04/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024324891

Portaria nº 682/2020/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.310829/2019-18**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZINETE ALVES DE SOUZA E SOUZA**, cargo **JI-PARANA**, matrícula **300013311**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 21/06/2013 a 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10169415

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **Guiomar Barboza Neves**, CPF- **747.479.322,91**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.158,19 (três mil cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

PROCESSO Nº 0029.003044/2023-78

VIGÊNCIA: 30/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Guiomar Barboza Neves.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 03 de agosto de 2023

Protocolo 0040505167

Protocolo 0040505532

Portaria nº 7464/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.521786/2019-02**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZULEIDE DE OLIVEIRA**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300013312**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/04/1997 a 13/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9390200

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Cláudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa BF DE CASTRO ATACADO LTDA CNPJ: 44623.407/0001-40, para a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total estimado em R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

VILHENA/RO 03 de agosto de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040540237

Portaria nº 7405 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403094/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS**, matrícula **300013321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/2003 a 20/06/2008, 21/06/2008 a 20/06/2013 e 21/06/2013 a 20/06/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.035992/2023-72, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$77.466,97(setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.035992/2023-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM:

Marcia Cristiane Holz Maia/ Presidente do Conselho Escolar

M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL/ Contratada

Protocolo 0040101897

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Cláudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Gilson Monteiro da Silva EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001 -72, para a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total estimado em R\$ 7.626,80 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) .

VILHENA/RO 03 de agosto de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040540707

Portaria nº 6845/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.506047/2019-82, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/05/1983 a 17/05/1988.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9061685

**EXTRATO
EEEEF. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº **13.504.249/0001-86**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091517/2022-03 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.520,43 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040703/2023-57

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040541299

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009
PROGRAMA EXCELENCIA -EEEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa N.D de Souza, CNPJ 16.738.68/0001-20, para aquisição de impressoras, no valor de R\$ 3.344,50 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais cinquenta centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 203 de agosto de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0040539306

Portaria nº 6736 de 28 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 109/2023/SEDUC-GDC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **31/07/2023 a 09/08/2023** a servidora **ADRIANA DE SÁ MARQUES CRUZ**, matrícula 300088236, para responder pela **Gerência de Desenvolvimento Curricular** - Simbologia - CDS-09, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **LUCIANA REGINA NOBRE**, matrícula nº 300039376, para gozo de férias, conforme **Portaria 5714** (0040392772), em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040391717

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 SEDUC- PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)

PROCESSO: 0029.026820/2023-16

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA:02/08/2023

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Cleusa Maria Toigo dos Santos/ Contratada

Protocolo 0040485308

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 SEDUC- SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)

PROCESSO: 0029.026804/2023-15

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA:02/08/2023

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Sodigah Sagah

Cleusa Maria Toigo dos Santos/ Contratada

Protocolo 0040502696

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 58,25 (cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.026820/2023-16

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA:01/08/2023

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Cleusa Maria Toigo dos Santos/ Contratada

Protocolo 0040457621

Portaria nº 6589/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017,

e tendo em vista o processo **0029.501084/2019-02, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8929081

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ nº 00.894.649/0001-01, EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.384,86 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS REAIS) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023 - 4ª e 5ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho 0038282071* (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038789/2023-58

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA - Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040448597

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ nº 00.894.649/0001-01, EMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.018,84 (CINCO MIL, DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023-4ª e 5ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2023. *notas empenho 0038282071* (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038789/2023-58

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA - Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040454325

EXTRATO**EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual Luzinete dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, segundosemestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.228,11 (um mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos) .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001535/2023-84

ASSINA MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ- Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO- Jaru-RO, 1º DE AGOSTO DE 2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0040456702

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE CONTRADADAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023, processo administrativo nº0029.091517/2022-03

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **14.656,41** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta seis reais quarenta um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/2023- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0037807522 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038789/2023-58

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA - Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040456670

EXTRATO**EEEMTI - MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E CONTRADADAEMPRESAFENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF N.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.345,90 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/2023- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0037807522.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.040605/2023-10

ASSINAM: JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA - Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor
JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040459316

EXTRATO**EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual OSVALDO PRESILLIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.338,70 (um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001535/2023-84

ASSINA Marilza Angelica Oliveira Cruz - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUE MONTELLO
Jaru-RO, 1º DE AGOSTO DE 2023
MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0040480697

Portaria nº 1086 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007596/2020-11, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERTRUDES VON RONDON RODRIGUES**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300008688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/04/2003 a 30/03/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010458917

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS DE MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF 039.344.621-20**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 910,50** (novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno, 3 de agosto de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0040543554

Portaria nº 6782 de 01 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.014864/2023-95,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS DE LIMA**, mat. n. *******035**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **E.I.E.E.FFelipe Camarão**, no (a) Vilhena, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040450662

Portaria nº 13547 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484932/2021-18**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO FLORIANO FONSECA**, matrícula **300008743**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º e 8º quinquênios de **01/07/2010 a 01/07/2015 e 02/07/2015 a 02/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033807010

Portaria nº 1096 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017,

e tendo em vista o processo **0029.007774/2020-03**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO**, cargo **Alvorada D'Oeste**, matrícula **300008748**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/06/2013 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010462584

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.797,11 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

PROCESSO Nº 0029.002052/2023-05.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 03 de agosto de 2023

Protocolo 0036807163

Protocolo 0040476790

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 17.552.444 / 0001-32, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 03/08/2023, no valor total estimado de R\$ 6.797,11 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Governador Jorge Teixeira, 03 de agosto de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0040475382

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 17.552.444 / 0001-32, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 03/08/2023, no valor total estimado de R\$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais).

Governador Jorge Teixeira, 03 de agosto de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0040490550

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais).

PROCESSO Nº 0029.002130/2023-63.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 03 de agosto de 2023

Protocolo 0040493592

Protocolo 0040494154

Portaria nº 6819 de 03 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FÊLIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	300114527
Suplente (Presidente)	SILVANA TARABOSI	PROFESSOR	300124526

Suplente (Secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884
Suplente (Membro)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	SUPERVISORA	300050804

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 3684 de 30 de MARÇO de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Matrícula 300005202

Presidente Médico/RO, 03 DE AGOSTO de 2023.

Protocolo 0040527185

Portaria nº 6822 de 03 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 - Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na qualidade de ensino - EXCELÊNCIA**:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	300114527
Suplente (Presidente)	SILVANA TARABOSI	PROFESSOR	300124526
Suplente (Secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884
Suplente (Membro)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	SUPERVISORA	300050804

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 4171 de 11 de ABRIL de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana
Matrícula 300005202

Presidente Médico/RO, 03 DE AGOSTO de 2023.
Protocolo 0040532387

Portaria nº 3475 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118146/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FATIMA BARROS DA SILVA**, matrícula **300008751**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 17/07/2009 à 16/12/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018645395

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: AFONSO DIAS DE MACEDO/AFDMPOLPAS, CPF Nº 039.344.621-20.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 910,50 (novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0040543941

Portaria nº 6819/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.505472/2019-54**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZABETE DE OLIVEIRA CARVALHO**, cargo **Santa Luzia D'Oeste**, matrícula **300008754**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe B**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/1985 a 30/06/1990**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9061532

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6420/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 704/2023/PM-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.509.817/0001-09**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Serviço de Desinsetização e Desratização de toda as dependências do Colégio CTPM VIII, a partir de 03/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura/RO, 03 de Agosto de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0040536419

Portaria nº 6823 de 03 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, resolução FNDE nº26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº002 de 05/08/2014 - Resolução nº04 de 03/04/2015;Decreto nº22.179 de 08/08/2017 - LEInº3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FÊLIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	300114527
Suplente (Presidente)	SILVANA TARABOSSI	PROFESSOR	300019689
Suplente (Secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884
Suplente (Membro)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	SUPERVISORA	300050804

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria Nº 4173 de 11 de ABRIL de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana
Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 03 DE AGOSTO de 2023.

Protocolo 0040532917

Portaria nº 6711 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 107/2023/SEDUC-CREEXTSRH (0039542922), contido no Processo n. 0029.039157/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores indicados no quadro abaixo, na Portaria n. 5175/SEDUC-GFE, de 22/5/2023, publicada no DOE/RO N. 97, no dia 25/5/2023, que trata do gozo dos 15 (quinze) dias de férias e do adicional de 1/6 de férias concedido aos professores lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, que por um equívoco da SEDUC-CREEXTSRH, não foram inseridos na planilha nominal encaminhada anteriormente pela Coordenadoria Regional de Ensino.

1- EUZEBIA VIEIRA DA SILVA DE ASSIS, matrícula n. *****910;

2- ISOLETE CAMERA, matrícula n. *****657;

3- MARILENE RODRIGUES, matrícula n. *****921;

4- MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS, matrícula n. *****241.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040363234

Portaria nº 6824 de 03 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO EMBURANA

Avenida/Rua Padre Romano, Nº 818 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 99320-2862

E-mail: escolaemburana@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Emburana

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº8.666/1993eResolução nº9 de 02/03/2011;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - Programa dinheiro direto na escola : PDDE Educação Básica, Básico Complementar, Básico Desempenho, PDDE Qualidade, Educação e Família, PDDE Qualidade Itinerários Formativos,PDDETempo de Aprender,Educação Conectada** .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSORA	300124413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300027254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM	AGENTE ADIMINISTRATIVO	300114527
Suplente (Presidente)	SILVANA TARABOSSI	PROFESSOR	300124526
Suplente (Secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	300111884
Suplente (Membro)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	SUPERVISORA	300050804

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	300020337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	300054595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	300024775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 4176 de 11 de ABRIL de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho Escolar Emburana

Matrícula 300005202

Presidente Médici/RO, 03 de AGOSTO de 2023.

Protocolo 0040533432

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6345/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, CNPJ nº 00973.835/0001-28, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

Rodrigues e Rodrigues Ltda, CNPJ: 13.460.206/0001-46, para fornecer á E.E.E.F.M. Maria Goretti, 11 (onze) Recargas de Botijas de Gás para a preparação da merenda escolar, a partir do dia 01/08/2023, o valor total de **R\$ 1.485,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Nova União, 03 de Agosto de 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040446113

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/0001-61

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36,

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola ULISSES GUIMARÃES** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº: 0029.033822/2023-53, referente ao Programa PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.871,76 (Quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO N° : 0029.033822/2023-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM:

Fátima Terezinha Ramos da Rocha - Presidente do Conselho Escolar.

Márcia Regina Gonçalves - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 03 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040546506

Portaria nº 6803 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

- Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o qual faculta aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo exercerem suas atividades laborais em escritório remoto - home office e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da servidora Thalyta Ermita Figueiredo Silveira, matrícula nº 300080559, ocupante do cargo de Professora Classe "C", no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de três meses, a contar da data de 05 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na Gerência de Folha de Pagamento, para fins de comprovação das atividades.

Parágrafo único - A presença ao trabalho será validada pela Gerência de Folha de Pagamento e condicionada a efetiva execução das tarefas que à Servidora foram determinadas, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0040497025

Portaria nº 5812 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.240737/2021-88**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA DE CASSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, matrícula 300013397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 23/05/2013 a 23/05/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO - ME - MEE, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.624.912/0001-9

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.035992/2023-72, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.694,95 (Quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.035992/2023-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

ASSINAM:

Marcia Cristiane Holz Maia/ Presidente do Conselho Escolar

TOIGO & TOIGO - ME - MEE/ Contratada

Protocolo 0040082805

Portaria nº 6560/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.500461/2019-88, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA ALZIRIA DOMINGUES**, cargo **Rolim de Moura**, matrícula **300008769**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/1990 a 30/06/1995**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8927230

Notificação nº 50/2023/SEDUC-GGC

Ao Senhor

Jefferson Luis da Silva Santos,

Representante

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia

Manaus/AM

Considerando o Despacho SEDUC-COINFRA (0040481210), o qual traz informações sobre a capacidade de carga das instalações elétricas para receber os aparelhos condicionadores de ar, conforme Laudo Técnico de Visita Predial (0040395903), referente ao imóvel que atende a EEEFM Getúlio Vargas, objeto do Contrato nº 0831/SEDUC/PGE/2022 (0033435275), Processo Administrativo SEI (0029.074896/2022-69) e mediante as constatações, Laudo Técnico (0040395903) *ipsis litteris*:

(...)

A finalidade da inspeção realizada foi verificar os serviços de reforma elétrica realizados pelo locatário. A análise constatou que a mencionada reforma limitou-se à substituição do cabeamento antigo dos circuitos de ar condicionado e dos disjuntores correspondentes. O cabo já instalado, com seção transversal de 6 mm, não é adequado para atender às centrais de ar condicionado de potência pré-determinada elaborada pelo laudo do Eng. Mecânico. Além disso, foi constatado que a instalação elétrica em questão não está em conformidade com as normas reguladoras para instalações elétricas de baixa tensão NBR-5410 e NBR-5413, conforme avaliação elaborada pelo engenheiro eletricista. Entre as incongruências identificadas, destaca-se a ausência de aterramento na edificação, o que representa risco à vida e aos bens materiais, gerando inclusive perda direta da garantia dos equipamentos alimentados pela instalação elétrica em questão.

(...)

A Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, vem **NOTIFICAR** o senhor **Jefferson Luis da Silva Santos**, referente ao Processo Administrativo SEI (0029.074896/2022-69) - quanto as adequações nas instalações elétricas para instalação das centrais de ar, visando climatização das salas de aula, propiciando infraestrutura adequada para o atendimento da comunidade estudantil no imóvel onde está instalada a EEEFM Getúlio Vargas, situada à Rua Almirante Barroso, nº 986 Bairro Santa Barbará, no Município de Porto Velho.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

FRANCISLÉIA SANTOS MURURÉ

Gerente de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC

LUCIBET VICENTIN

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - SEDUC-GGC

Protocolo 0040511435

Portaria nº 6835 de 03 de agosto de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2023 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sueli Aparecida Biet da Silva, Mat. 300025359
- b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262
- c) Neuza Spina Pedroso, Mat. 3202360

Jaru, 03 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0040553087

Portaria nº 6837 de 03 de agosto de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2023 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**

RESOLVE:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061
- b) Betania Rafael do Nascimento Mat. 300100224
- c) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203

Jaru, 03 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0040553413

Portaria nº 6810 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417294/2021-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300013439**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 08/08/2013 à 17/08/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811269

Portaria nº 7620/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.533059/2019-80**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOLORES DE OLIVEIRA GUTIERRES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300008842**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/06/2005 a 29/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9426837

Portaria nº 6862 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403015/2021-41**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOLORES DE OLIVEIRA GUTIERRES**, matrícula **300008842**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/06/2010 à 29/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811398

Portaria de férias nº 6697 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BENTO PAIXAO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300119038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 22/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15390

Portaria nº 6839 de 03 de agosto de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2023 do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PNAE**

RESOLVE:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. *****061
- b) Betania Rafael do Nascimento Mat. *****224
- c) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. *****203

Jaru, 03 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0040555637

Portaria nº 6838 de 03 de agosto de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2023 do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sueli Aparecida Biet da Silva, Mat. *****359
- b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. *****262
- c) Neuza Spina Pedroso, Mat. ****360

Jaru, 03 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0040554611

Portaria de férias nº 6698 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300059541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15392

Portaria nº 3524 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141256/2021-91**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JARMIRO GOMES DA SILVA**, matrícula **300013517**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 22/04/2014 à 21/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662135

Portaria nº 6687/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.504049/2019-37**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA ZELIA DE LIMA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300008856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/04/1995 a 17/04/2000**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8960422

Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 1º A Gratificação de Difícil Provimento, instituída por meio da alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016, será concedida aos Profissionais do Magistério lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de difícil provimento, variando de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Difícil Provimento e em conformidade com os seguintes critérios:

I - Gratificação de 20%, em caso de inexistência de transporte público urbano regular, desde que exista percurso superior a 30 km (contagem de um percurso) do perímetro urbano;

II - Gratificação de 30%, em caso de unidades escolares que preencham os requisitos do inciso I e que tenham maior dificuldade de prover cargos;

III - Gratificação de 40%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso II e que possuam distância mínima do perímetro urbano de 70 km (contagem de um percurso);

IV - Gratificação de 50%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso III e que possuam percurso fluvial.

Parágrafo único - Perceberão também a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de 50% os professores contratados em caráter temporário que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio lotados nas escolas indígenas, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Difícil Provimento.

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se localidade com histórico de dificuldade de Provimento as que possuam:

I - carência de profissionais, devido à contínua realização de concursos públicos sem êxito no preenchimento das vagas naquela localidade pela SEDUC;

II - dificuldade de lotação, relocação ou remanejamento de professores,

III - dificuldade de suprimento das vagas, através de contratação temporária.

Art. 3º A relação e a classificação das unidades escolares que percebem a Gratificação de Difícil Provimento, conforme regulamentação constante do Anexo I desta Portaria, poderão ser revistas a qualquer momento, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 4º A Gratificação de Difícil Provimento será concedida, à partir da lotação do Servidor em Estabelecimentos de Ensino que constam no Anexo I desta Portaria, mediante requerimento fundamentado pelo servidor interessado.

§ 1º - O requerimento de solicitação do servidor deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1- Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone fixo), no nome do Servidor, cônjuge ou pais (comprovar com documento de parentesco), ou declaração do locador registrado em cartório, assim como o comprovante de residência, no caso de aluguel;

2- Cópia de CPF e Identidade (RG);

3- Memorando de lotação (essencial para efeito de retroativo);

4- Termo de posse ou Contrato de Trabalho;

5- Cópia do último contracheque;

6- Termo de Declaração e Responsabilidade;

7- Quadro de lotação;

8- Declaração do Estabelecimento de Ensino, informando a lotação, assim como ratificando a veracidade do comprovante de residência do servidor.

§ 2º O processo do Servidor só será formalizado se a documentação estiver toda de acordo com os incisos acima citados e que esteja atuando em escolas de Difícil Provimento.

§ 3º Fará jus à Gratificação de Difícil Provimento o profissional do Magistério lotado em sala de aula com o mínimo de 16 (dezesesseis) aulas no contrato de 40 horas e 8 (oito) aulas no contrato de 20 horas, em um Estabelecimento de Ensino Contemplado pelo anexo I desta Portaria;

§ 4º Farão jus à Gratificação de Difícil Provimento os Profissionais do Magistério que exercem as funções de Supervisão, Coordenação, e Orientação Escolar, lotados nas escolas contempladas por esta Portaria.

§ 5º Fará jus à Gratificação de Difícil Provimento o profissional do Magistério lotado na Sala de Recurso em atendimento a alunos, desde que não esteja readaptado;

Art. 5º A Gratificação de Difícil Provimento será retirada quando cessar a lotação do servidor no Estabelecimento de Ensino ou quando a classificação da unidade escolar for modificada ou excluída, através de regulamento, pela SEDUC.

Parágrafo único - Será de responsabilidade dos **gestores** das unidades escolares comunicar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, imediatamente, a cessão da lotação do profissional do magistério em sua unidade escolar, devendo, em seguida, a CRE encaminhar Memorando solicitando exclusão à Gerência de Folha de Pagamento-GFP/SEDUC, para a adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 6º É vedada a incorporação dos valores recebidos, a título de Gratificação de Difícil Provimento, aos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, assim como a incidência de qualquer vantagem relacionada a esta Gratificação como base de cálculo que importe em acréscimo de vantagem pecuniária.

Art. 7º As despesas decorrentes da concessão da Gratificação de Difícil Provimento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta portaria revoga a portaria n. 1558 NG/SEDUC publicada no DOE de 24 de abril de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 7215 (0030459668) e suas retificações.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF FERNANDO SABINO	ALTO ALEGRE	45	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	30%
2	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF DOM JOÃO PAULO II	ALTO ALEGRE	85	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	40%
3	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF ANA NERY	ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ	186	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
4	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF IZIDORO STEDILE	IZIDOLÂNDIA	105	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
5	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF PADRE FEIJÓ	FILADELFIA	35	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
6	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF MARIA DE SOUZA PEGO	NOVAGEASI/ ZONA RURAL	45	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
7	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	VILA SANTO ANTÔNIO	32	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	20%
8	EIEEF BOATT GERAINNY		TERRA INDIGENA	72	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
9	EIEEF ANOMÃE TUPARI		TERRA INDIGENA	93	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
10	EIEEF KON KOATT TUPARI		TERRA INDIGENA	168	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM 15 DE OUTUBRO	EMEF SETE DE SETEMBRO	TRÊS COQUEIROS	47	CAMPO NOVO	ARIQUEMES	30%
2	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF MARIO PALMERIO		40	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	30%
3	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA		32	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
4	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF VALDIR ALBERTON		49	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
5	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF PAULINA MAFINI		33	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
6	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF ARCO IRIS		45	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
7	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF MAFALDA RODRIGUES		60	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%

8	EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA		DISTRITO DE BOM FUTURO	80	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
9	EEEFM MATO GROSSO	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	40%
10	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70			
11	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	CUJUBIM	130	CUJUBIM	ARIQUEMES	40%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	Rio Alto - km 32	36	BURITIS	BURITIS	30%
2	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEIEF TANCREDO NEVES II	Vila União - Km 32	32	BURITIS	BURITIS	30%
3	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF MARIA MARTA BRAGA	SÃO DOMINGOS	40	BURITIS	BURITIS	30%
	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF TIRADENTES	LINHA UNIÃO	31	BURITIS	BURITIS	20%
4	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	EMEIEF RIO PARDO - Extensão Marco Azul	Marco Azul - KM 62	62	BURITIS	BURITIS	30%
5	EEEFM RUTH ROCHA		DISTRITO DE RIO BRANCO	33	BURITIS	BURITIS	30%
6	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES		DIST. RIO PARDO	80	BURITIS	BURITIS	40%
7	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO		DIST. JACINÓPOLIS	60	BURITIS	BURITIS	30%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	EMEF - CRUZEIRO DO NORTE	CACOAL	42	CACOAL	CACOAL	30%
2	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	EMEF-PEDRO ALVARES CABRAL	RIOZINHO	40	CACOAL	CACOAL	30%
3	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%

4	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF MARIA MONTESSORI	CACOAL	55	CACOAL	CACOAL	30%
5	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF- MONTEIRO LOBATO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
6	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF- SANTOS DUMONT	CACOAL	56	CACOAL	CACOAL	30%
7	EIEEF- JOÃO EVANGELISTA DIAS		TERRA INDIGENA	50	CACOAL	CACOAL	50%
8	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES		TERRA INDIGENA	47	CACOAL	CACOAL	50%
9	EIEEFM NOA SURUÍ		TERRA INDIGENA	55	CACOAL	CACOAL	50%
10	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
11	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
12	EIEEFM TANCREDO NEVES		TERRA INDIGENA	48	CACOAL	CACOAL	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM PLANALTO		DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%
2	EEEF CHICO MENDES		ZONA RURAL	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM DARCY DA SILVEIRA		SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	58	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM AURÉLIO B DE HOLANDA FERREIRA	SERINGAL	40	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%

2	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM MARIA ROSA DE OLIVEIRA	FLOR DA SERRA	45	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%
3	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BOA VISTA DO PACARANA	87	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	40%
4	EEEFM JEAN PIAGET	EMEIEF BRÁS CUBAS	NOVO PARAÍSO	30	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	20%
5	EIEEF ROSANA CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
6	EIEEF PICHUVY CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	70	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
7	EIEEF MAMNZEEP CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
8	EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDIO DA SILVA		TERRA INDIGENA	102	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
9	EIEEF CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO		TERRA INDIGENA	99	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
10	EIEEF OYKATXER SURUI		TERRA INDÍGENA	120	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE EXTREMA	MUNICÍPIO/ DISTRITO	CRE	%
1	EEEFM BANDEIRANTES		NOVA CALIFÓRNIA	32	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	20%
2	EEEFM PROFª. ANTONIA VIEIRA FROTA		VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	70	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	40%
5	EIEEF FLORESTA MAIA		TERRA INDIGENA	70	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
6	EIEEF KAIBU		TERRA INDIGENA	48	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
7	EIEEF KURANA KAXARARI		TERRA INDIGENA	90	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%
8	EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI		TERRA INDIGENA	35	DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		DISTRITO DO IATA	38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%

2	EEEFM ROCHA LEAL	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%
3	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR		DISTRITO DE SURPRESA	200	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
4	EEEFM ROCHA LEAL	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	DISTRITO DE SURPRESA	200	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
5	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF		NOVA DIMENSÃO	60	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
6	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF	EXTENSÃO LINHA 20	DISTRITO DE PALMEIRAS	40	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	20%
7	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	3ª LINHA DO RIBEIRÃO	43	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
8	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA	RAMAL CACHOEIRINHA	75	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	40%
9	EIEEF 05 DE JULHO		TERRA INDIGENA	370	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
10	EIEEF A' AIN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
11	EIEEF ABRAAO KOOP		TERRA INDIGENA	150	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
12	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES		TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
13	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	75	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
14	EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
15	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
16	EIEEF FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	35	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
17	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO'		TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
18	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS		TERRA INDIGENA	490	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

19	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK	TERRA INDIGENA	320	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
20	EIEEF JOSE DOS SANTOS ARAUJO	TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
21	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
22	EIEEF LEONEL BUANGÁ CANOÉ	TERRA INDIGENA	120	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
23	EIEEF MANUM ORO EO	TERRA INDIGENA	240	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
24	EIEEF MARECHAL RONDON	TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
25	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN	TERRA INDIGENA	450	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
26	EIEEF MAROXIN PIRAIN TOPI ORO EO	TERRA INDIGENA	62	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
27	EIEEF MAXUN TAPEREP E' EO ORO WARAM	TERRA INDIGENA	80	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
28	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP	TERRA INDIGENA	340	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
29	EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN	TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
30	EIEEF PAKUIA TUPARI	TERRA INDIGENA	350	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
31	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO	TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
32	EIEEF PEDRO AZZI	TERRA INDIGENA	100	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
33	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
34	EIEEF TENENTE LIRA	TERRA INDIGENA	65	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
35	EIEEF VALDEMAR CABIXI	TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
36	EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIM	TERRA INDIGENA	38	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
37	EIEEF WATACAO' ORO NAO' MIXIC ORO AT	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
38	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM	TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
39	EIEEF XIJAN ORO NAO'	TERRA INDIGENA	280	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

40	E. I. E. E. F. MAMXUM TAMANAIN ORO NAO	TERRA INDIGENA	255	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
41	E. I. E. E. F. JOÃO JABUTI	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
42	E. I. E. E. F. ORO WAO YEIN ORO NAO'	TERRA INDIGENA	61	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
43	E. I. E. E. F. ORO WAO PO' WAO ORO NAO'	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
44	E. I. E. E. F. WAL TRAN ORO WARAM	TERRA INDIGENA	70	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
45	E. I. E. E. F. AWO CAMIP ORO MON	TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
46	E. I. E. E. F. TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN	TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
47	E. I. E. E. F. CO UM ORO WARAM	TERRA INDIGENA	62	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM COSTA JUNIOR	EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	GOV. JORGE TEIXEIRA	30	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	20%
2	EEEFM JOSUE MONTELO	-	S. CRUZ DA SERRA	32	JARU	JARU	20%
3	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	-	BOM JESUS	35	JARU	JARU	20%
4	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EMEIEF D JARU- UARU	TARILANDIA	40	JARU	JARU	20%
5	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO		TARILANDIA	75	JARU	JARU	40%
6	EEEFM PRIMAVERA		THEOBROMA	30	THEOBROMA	JARU	20%
7	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	THEOBROMA	35	THEOBROMA	JARU	20%
8	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF JOSUE DE CASTRO	THEOBROMA	45	THEOBROMA	JARU	20%
9	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	EMEF JUSCELINO KUBITSCHK	JARU	31	JARU	JARU	20%
10	EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA		COLINA VERDE	40	JARU	JARU	20%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI- PARANÁ

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEF INACIO DE LOYOLA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
2	EEEFI DOROTHY MAE STANG		ASSENT. CHICO MENDES	38	PRESIDENTE MÉDICI	Jl-PARANÁ	20%
3	EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
4	EEEFM DONA BENTA		NOVA RIACHUELO	45	PRESIDENTE MÉDICI	Jl-PARANÁ	30%
5	EEEFM EMBURANA		ESTRELA DE RONDONIA	40	PRESIDENTE MÉDICI	Jl-PARANÁ	20%
6	EEEFM TUPÃ		NOVA COLINA	40	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	30%
7	IEE MARECHAL RONDON	EMEF EDSON LOPES	DISTRITO DE JI-PARANA	30	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
8	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PÉROLA	DISTRITO DE JI-PARANA	60	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
9	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PAULO FREIRE	DISTRITO DE JI-PARANA	35	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
10	IEE MARECHAL RONDON	EMEF ANTONIO PRADO	DISTRITO DE JI-PARANA	56	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
11	IEE MARECHAL RONDON	EMEF NOVA ALIANÇA	DISTRITO DE JI-PARANA	45	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	20%
12	EEEF ITARAP YAMORATXI		TERRA INDIGENA	50	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
13	EEEF MAHUGUVEHJ		TERRA INDIGENA	61	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
14	EEEF MALOJ KAR GAVIAO		TERRA INDIGENA	59	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
15	EEEF MALOJKAAR/PASAV KOKUM		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
16	EEEF PAJGAP		TERRA INDIGENA	45	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
17	EEEF PASAV ADOH		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
18	EEEF XINEPUABAH GAVIAO		TERRA INDIGENA	98	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%
19	EEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV		TERRA INDIGENA	49	JÍ-PARANÁ	Jl-PARANÁ	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM HERMINEA C. DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%

2	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF TOM JOBIM	MACHADINHO D'OESTE	32	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
3	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM AMIGOS DO CAMPO	MACHADINHO D'OESTE	33	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
4	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF JOÃO PAULO II	MACHADINHO D'OESTE	80	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	40%
5	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	EMEF ROBERTO MARINHO	MACHADINHO D'OESTE	37	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
6	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA		DISTRITO ESTRELA AZUL	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
7	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA	DISTRITO DE 5º BEC-ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE	48	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEF AMONDAWA		TERRA INDIGENA	47	MIRANTE DA SERRA	OURO PRETO	50%
2	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA		DIST. RONDONINAS	50	OURO PRETO	OURO PRETO	30%
3	EEEFM TUBARÃO (EXTENSÃO)		DIST. SANTA ROSA	35	VALE DO PARAÍSO	OURO PRETO	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	ABAITARA		PIMENTA BUENO	32	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	20%
2	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	E.M.E.F DOM PEDRO II	LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO	91	PARECIS	PIMENTA BUENO	40%
3	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	KM 155, RODOVIA BR364-SETOR DIMBA	45	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
4	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF ÁGUIA DOURADA	LINHA 108, SETOR ROOSEVELT, S/ N	100	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	40%
5	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS			30	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PIMENTA BUENO	20%

6	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ		QUERENCIA DO NORTE	43	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
7	EEEFM MONTEIRO LOBATO		NOVO PARAÍSO	40	SÃO FELIPE D'OESTE	PIMENTA BUENO	20%
8	EIEEF MATINA KONDÃ		TERRA INDIGENA	160	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
9	EIEEF YASYMIU TANHATAI KWAZÁ		TERRA INDIGENA	135	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA		COMUNIDADE DE CUJUBIM GRANDE	45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
2	EEEFM ALBINO BÜTTNER		DIST. TRIUNFO	120	CANDEIAS DO JAMARI	PORTO VELHO	40%
3	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. JOANA D'ARK	70	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
4	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. MUTUM	80	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
5	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. ABUNÃ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
6	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS		DIST. JACI PARANÁ	97	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
7	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
8	EEEFM PAULO FREIRE			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
9	EEEM JURACY LIMA TAVARES		DISTRITO DE SÃO CARLOS	87	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
10	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST		DIST. NAZARÉ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
11	EEEFM GENERAL OSÓRIO COLÉGIO		DIST. CALAMA	186	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
12	TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II		DIST - JACI PARANA	100	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
13	EEEFM CEEJA PADRE MORETTI	PRESÍDIO FEDERAL		45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
14	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	-	DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
15	EIEEM KYOWÃ		TERRA INDIGENA	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
16	EIEEF PIN KARIPUNA		TERRA INDIGENA	195	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%

17	EIEEF JOJ MIT O MINIM		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
18	EIEEF KITY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
19	EIEEFM PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	90	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS		DISTRITO DE NOVA ESTRELA	30	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF PEREIRA E CÁCERES	EXTENSÃO ENS. MEDIO DO CAMPO	30	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	20%
2	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF TIRADENTES	COM. QUILOMBOLAS DE SANTO ANTONIO	100	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
3	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF EUCLIDES DA CUNHA	COM. QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA	280	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
4	CEEJA GETÚLIO VARGAS	EMEF PAULA GOMES DE OLIVEIRA	QUILOMBO JESUS	70	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	40%
5	EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS		TERRA INDIGENA	60	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF MARIA PAULINA DONADON	NOVA CONQUISTA	65	VILHENA	VILHENA	30%
2	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF PROGRESSO	PEROBAL	30	VILHENA	VILHENA	20%
3	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF TENENTE MELO	SÃO LOURENÇO	50	VILHENA	VILHENA	30%
4	EEEFM MOACYR CARMELLO	EMEF CLEBER GERMINI	DISTRITO NOVO PLANO	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
5	EEEFM MOACYR CARMELLO	EMEF VALTER ZANELA	DISTRITO GUAPORÉ	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
6	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF PLANALTO	LINHA 2	56	COLORADO	VILHENA	30%
7	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF GETULIO VARGAS	LINHA 6 KM 20	60	COLORADO	VILHENA	30%
8	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL		BOA ESPERANÇA	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%

9	EIMEF AIKANA	TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
10	EIMEF CAPITÃO ARITIMOM	TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
11	EIMEF FELIPE CAMARÃO	TERRA INDIGENA	75	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
12	EEEF SOWAINTE EIEEFM	TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%
13	MAMAINDE/ CABIXI	TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%

Protocolo 0040469875

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 49 de 03 de agosto de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de OUTUBRO de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 04/08/2023 a 18/08/2023 o servidor Nemias Florêncio da Silva, **matrícula 300180776**, disponibilizado para Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Administradora do Museu, Tayanne Gabrielle de Souza da Silva, matrícula: 3000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2022 .

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0040546685

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.003005/2023-09**, que tem como objeto a Locação de Imóvel visando a instalação e funcionamento da Casa do Ancião São Vicente de Paula, durante o período de execução da reforma, instruído no processo 0026.410365/2020-11, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, por um período de 12 (doze) meses, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor do proprietário **FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO**, inscrito no CPF sob nº *****.698.543-****, neste ato representado por **ÉRICA TORRES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº *****.948.502-****, no valor de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, em conformidade com o **inciso X, do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0039512134)**, acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0039512134), em conformidade com o **inciso X, do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040521545

Portaria nº 674 de 22 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 03 de Abril de 2023, os termos da Portaria nº 206 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 53, de 21 de março de 2023, que designou a servidora **PÂMELA TRAJANO OLIVEIRA**, Coordenador, matrícula nº *****251, para responder pela **Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0038456903

Portaria nº 675 de 22 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03 de Abril de 2023**, a servidora **PÂMELA TRAJANO OLIVEIRA**, Coordenador, matrícula nº *****251, para responder pela Coordenadoria Estadual de Política de Habitação - COHAB, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0038457081

Portaria nº 676 de 22 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03 de Abril de 2023**, a servidora **ALANY GOMES DA SILVA**, Coordenador, matrícula nº *****893, para responder pela **Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0038458277

Portaria nº 953 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 185/2023/SEAS-CASA (0040319642), contido nos autos de n. 0026.004253/2023-69.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01/08/2023 a 10/08/2023**, a servidora **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****327, para responder pelo Instituto de Longa Permanência para Idosos - Casa do Ancião, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador,

CDS-14, matrícula *****940, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 233, de 27 de fevereiro de 2023 (0040338694).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040339077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU - IAMUR

CNPJ n.º 63.628.341/0001-26

Termo de Fomento n.º 319/PGE-2022

Valor Global: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Processo n.º 0005.071328/2022-84

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU-RO, para aquisição de veículo para atender as necessidades da entidade;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 841/2023/SEAS-CI (ID.0040462649), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "*Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Instituto de Apoio a Mulher Rural de Jaru - IAMUR - CNPJ/MF sob nº 63.628.341/0001-26, referente ao Termo de Fomento nº 319/PGE-2022 (0034510119), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.*"

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 319/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040519934

Portaria nº 977 de 02 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 322/2023/SEAS-GISP, 01 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	3*****893	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	3*****251	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	3*****535	Porto Velho

Abilene da Silva Lima Honorato	3*****899	Porto Velho
Edilaine Naiara Gonçalves	3*****431	Porto Velho
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo	3*****522	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	3*****413	Porto Velho
Flávia Queiróz	3*****581	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	3*****952	Porto Velho
Monise Ferreira França	3*****374	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	3*****430	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	3*****230	Porto Velho
Tiago Santos Pereira	3*****311	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	3*****152	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	3*****256	Porto Velho
Marinês Maciel Paixão Silva	3*****254	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	3*****955	Porto Velho
Adryelly Lorryne Cuellar da Silva	3*****621	Porto Velho
Safira Carvalho da Silva	3*****754	Porto velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040497469

Portaria nº 956 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **COFFE BREAK** em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.004136/2023-03 e nº 0026.003535/2023-49, durante a execução do Curso para Desfazimento de Bens e a Gestão do Patrimônio, que ocorrerá na data de **27 e 28 de julho de 2023**, no Edifício Rio Pacáas Novos, 11º andar: Auditório Rosilda Shock Ness, Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO, onde os serviços serão prestados pela empresária **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64** durante o turno matutino e pela empresária **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50**, que prestará durante o período vespertino.

1. ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO, Assessora, Matrícula: *****708 (Membro);
2. **CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor, Matrícula: *****556 (Membro);
3. **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORRÊA**, Assessor, Matrícula: *****351 (Membro).

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidor **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula: *****973

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº *****844 nos autos do processo SEI nº 0026.004136/2023-03 como Gestor do Contrato e **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº *****374 como Gestora do Contrato, nos autos do processo SEI nº 0026.003535/2023-49.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040347589

Portaria nº 965 de 28 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 304/2023/SEAS-GISP, 23 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 736 de 07 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 28 até 31/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Débora Cristina dos Santos Batista	3*****529	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	3*****048	Porto Velho
Ana Cláudia Valderamos	3*****503	Porto Velho
Thanus de Souza Antunes	3*****146	Porto Velho
Jânio Fernandes de Sousa	3*****612	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040378406

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 862 de 02 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2021 a Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****551	TAISA RUBIO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	11/04/2012	C2-II	C2-III	11/04/2023

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0040507416

Portaria nº 871 de 02 de agosto de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID.0040213890.

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0040213922 e ID.0040213924, informa que exerceu a função de PRESIDENTE DE MRV, na Escola Raimundo Barbosa, situado no endereço Rua, Av. dos Bandeirantes, 1152 - Pimenta Bueno/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, no período de **22/08/2023, 11/09/2023, 01/10/2023, 30/11/2023, 09/01/2024 e 03/02/2024**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PERES**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº *******858**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0040523590

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 161 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere, nos termos da Lei nº 3.993 de 14 de março de 2017 e do Decreto nº 22.708 de 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000218/2023-81 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 2/2023/SEAGRI-GESAAAF (0035217520), Informação nº 3/2023/SEAGRI-GESAAAF (0036046214) e Despacho SEAGRI-CAFAMILIAR (0039803189).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, O Comitê Gestor Estadual do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA, composto pelos seguintes membros:

- I - Renata Esteves da Costa - Matrícula 300122562 Titular/SEAGRI;;
- II - Eduardo de Oliveira Seti - Matrícula Suplente/SEAGRI;
- III - Flávia Ferreira da Costa Carvalho - Matrícula 300153885 - Titular/ EMATER;
- IV - Diana Menezes Vieira - Matrícula 300152599 - Suplentes/EMATER;
- V - Artur Ribeiro Melo - Titular/SEPOG;
- VI - Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho- Suplente/SEPOG;
- VII - Marcilene Moura da Silva 300180516 - Titular/SEAS;
- VIII - Gimena Dascalakis Dantas de Carlos 300172078- Suplente/SEAS;
- IX - Regina Rodrigues da Silva 300142686 - Titular/SEDUC;
- X - Maria Aucinete Nepomucena da Silva 300155437 - Suplente/SEDUC;
- XI - Elessandra Machado Dutra Silva - Titular/FETAGRO;
- XII - Sandro Souza da Silva - Suplente/FETAGRO;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39 de 02 de março de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45 - Publicação em 03/03/2021, id.0035605106).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07/07/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data, conforme pedido através do Despacho SEAGRI-CAFAMILIAR (0039803189);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395600

Portaria nº 174 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a composição da comissão técnica, responsável em realizar mensalmente pesquisas de preços de produtos comercializados pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nas regiões Norte, Centro e Sul do Estado de Rondônia, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 (0035233554) celebrado entre Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere, nos termos da Lei nº 3.993 de 14 de março de 2017 e do Decreto nº 22.708 de 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000223/2023-93 solicitando instituir Portaria através do Memorando nº 3/2023/SEAGRI-GESAAAF (0035227824) e Despacho SEAGRI-GESAAAF (0040050392).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor comissão técnica, sob a presidência do primeiro membro, para realizar mensalmente pesquisas de preços de produtos comercializados pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nas regiões Norte, Centro e Sul do Estado de Rondônia, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 (0035233554) celebrado entre Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a saber:

PRESIDENTE:

Renata Esteves da Costa

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar

CPF: ***.682.212-**

Matricula: *****.562

MEMBROS:

Eduardo de Oliveira Seti

Coordenador da Agricultura Familiar

CPF: ***.647.522-**

Matricula: *****.699

Maria Vitoria Chianca Sales

Chefe de Núcleo de apoio aos projetos de segurança alimentar e nutricional

CPF: ***.253.072-**

Matricula: *****.002

Raiza da Silva Carvalho de Lima

Assessor II

CPF: ***.680.552-**

Matricula: *****.209

Francisca Denise Ferreira Pinheiro

Chefe de Núcleo de apoio ao programa e projeto da agricultura familiar

CPF: ***.211.002-**

Matricula: *****.301

Helena Regina Barbosa Magalhães

Assessor I

CPF: ***.924.832-**

Matricula: *****.617

Sandra Maria Carneiro de Abreu

Agente de Portaria

CPF: ***.780.812-**

Matricula: ***.9207

Maria Dália Barros Barbosa

Agente Comunitário

CPF: ***.278.232-**

Matricula: *****.767

Poliane Moreira Oliveira

Gerente de Agroindústria

CPF: ***.914.482-**

Matricula: *****.098

Anderson de Souza Ramalho

Assessor III

CPF: ***.124.512-**

Matricula: *****.963

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44 de 03 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 - Publicação em 04/03/2022, id.0035605750).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17/07/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data, conforme pedido através do Despacho SEAGRI-GESAAAF (0040050392);

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395979

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 709 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 254 (0036529868) que concedeu o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **DARIO NUNES MOURÃO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042652**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período Aquisitivo Inicial **02/08/2002** Período Aquisitivo Final **29/04/2011** ao **1º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **02/08/2002** Período Aquisitivo Final ao **31/07/2007** **1º quinquênio**.

ONDE SE LÊ:

no período Aquisitivo Inicial **30/04/2011** Período Aquisitivo Final **27/04/2016** ao **2º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **01/08/2007** Período Aquisitivo Final **29/07/2012** ao **2º quinquênio**.

ONDE SE LÊ:

no período Aquisitivo Inicial **28/04/2016** Período Aquisitivo Final **30/11/2022** ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

... no período Aquisitivo Inicial **30/07/2012** Período Aquisitivo Final **28/07/2017** ao **3º quinquênio**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040494098

Portaria nº 706 de 01 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VIVIANE CIRIACO GOMES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300091941**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto de Rolim de Moura, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **22, 23, 24 e 25 de agosto de 2023 e 14 e 15 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040466466

Portaria nº 710 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **QUEICIANNE PANIAGO COLETA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300092748**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto de Rolim de Moura, o gozo de 13 (treze) dias de folgas compensatórias, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2023 e 14 e 15 de setembro de 2023, 25, 26 e 27 de outubro de 2023 e 06, 07 e 08 de novembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040510981

Portaria nº 711 de 03 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **SABINO ALVES**, Voluntário PM, efetivo, matrícula n. **300161362**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, **nos períodos de 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2023 e 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2023**, por doação de sangue, conforme Declaração Declaração (0040494040), nas datas de 26/09/2022, 28/11/2022, 01/02/2023 e 10/04/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040540035

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6646 de 02 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MORAES DE ASSUNCAO**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300133555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15348

Portaria nº 303 de 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015. Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de recursos hídricos - COREH, nos termos do Decreto nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia".

Considerando a necessidade de viabilizar o processo eleitoral que deverá conduzir os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, para a eleição da nova Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari- CBH-JAMARI-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.060, de 31 de Julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável pela viabilização do processo eleitoral que deverá conduzir os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, culminando na escolha da Diretoria composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari- CBH-JAMARI-RO.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Realizar tratativas junto aos membros da diretoria da última gestão do CBH-JAMARI-RO;

- II - Definir normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do comitê;
- III - propor o calendário eleitoral detalhado, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como os locais de realização de eleição;
- IV - elaborar o texto e publicação do edital de convocação para o processo eletivo;
- V - apoiar a condução do processo eleitoral para a escolha dos habilitados e representantes, no Comitê, do poder público municipal, dos segmentos usuários e das organizações civis;

Art. 3º - A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 07 (sete) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que seguem abaixo relacionados:

Equipe Técnica/SEDAM:

- I - Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga - Matrícula: 300.136.507 (Presidente);
- II - Manuela Pinheiro Ferreira - Analista em desenvolvimento ambiental - Geóloga - Matrícula: 300.181.835;
- III - Jussara Rojas e Silva Aizzo - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga - Matrícula: 300.137.725;
- IV - Kátia Regina Casula - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga - Matrícula: 300.137.723;
- V - José Trajano dos Santos - Analista em desenvolvimento ambiental - Geólogo - Matrícula: 300.029.760;
- VI - Helio Gomes de Oliveira - Técnico em Agropecuária/Gerente Regional de Gestão Ambiental- Matrícula: 300.016.227;
- VII - Erica das Graças da Silva - Gerente Regional de Gestão Ambiental- Matrícula: 300.168.560.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Comissão é até a posse da Diretoria do Comitê.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040463708

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 330 de 02 de agosto de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.002045/2023-37.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 02.08.2023 a 11.08.2023, a servidora **CLAUDIA LEITE SEREJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº *****622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenador de Parcerias e Concessões - Símbolo CDS-09, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO a titular **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, que encontra-se em gozo de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040486102

Portaria nº 331 de 02 de agosto de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.002076/2023-98.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 01.08.2023 a 15.08.2023, a servidora **DAMARIS LIMA FAGUNDES**, ocupante do cargo de Conciliadora IV, matrícula nº *****284, pertencente ao Quadro do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenador Estadual do PROCON - Símbolo CDS-09, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO**, que encontra-se em gozo de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040488137

Portaria nº 332 de 02 de agosto de 2023

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial do Edital de Credenciamento.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Credenciamento que terá por finalidade o recebimento, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, nos termos do Edital de Credenciamento Público cujo objeto refere-se ao Credenciamento de instituição comprovadamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de forma a viabilizar a contratação de operações de microcrédito produtivo orientado estruturadas no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO, consubstanciado no disposto no *Decreto Estadual nº 25.555, de 16 de novembro de 2020 e suas alterações*, bem como, demais normas aplicáveis à matéria.

I - Presidente:

a) GISELE AMARAL CINTRA

II - Membros:

a) JOSSIANE GOMES OLIMPIO

b) LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS

Art. 2º - Fica designado como Presidente Substituto eventual o membro JOSSIANE GOMES OLIMPIO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 303 de 17 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0040498549

Portaria nº 328 de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão especial de tombamento e incorporação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC para o corrente exercício, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, organizar e conservar o acervo patrimonial das UGS SEDEC, FIDER e FUNDEC.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e ainda, descentraliza o recebimento de bens móveis, onde fica sob a responsabilidade de cada unidade gestora realizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes da UG.

CONSIDERANDO que as aquisições de bens, o recebimento, a incorporação e o tombamento deverão atender as normas e procedimentos previstos nas instruções normativas que tratam do controle patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de tombamento e incorporação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC:

- I - Laíza Klincia Santos de Almeida - matrícula 300176290 - cargo Chefe de Patrimônio;
- II - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula 300063079 - cargo Professor Nível III;
- III - Lucio Silvano Barbosa de Araujo - matrícula 300185209 - cargo Assessor III.

Art. 2º Caberá a comissão as competências seguintes:

I - Os servidores designados serão responsáveis pelos tombamentos e as incorporações dos bens permanentes no sistema de gestão patrimonial e-Estado, em atendimento ao art. 2º - § 2º do Decreto nº 28.162 de 26 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0040472387

AVISO

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na contratação de Serviços de Buffet e Equipamento de Som para o Encontro em Brasília entre o Governo do Estado de Rondônia e os Embaixadores Árabes no Brasil para atender à Coordenadoria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação - *INVEST Rondônia*. Evento ocorrerá na Sede da Embaixada Palestina - Setor de Embaixadas Norte - Lote 46 - Brasília/DF, no dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, a partir das 18h. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------------------	-------------------	------------

01	<p>LOTAÇÃO SERVIÇO DE BUFFET JANTAR: Cardápio com pratos típicos da culinária da região norte, com entrada, prato principal e sobremesa.</p> <p>Serviço de Buffet, para o jantar de abertura, que atenda ao quantitativo de pessoas e cardápio, conforme solicitado. A contratada deverá disponibilizar material de apoio necessário à solicitação, tais como: pratos em porcelana de jantar e sobremesa, talheres em inox (jantar e sobremesa), copos de vidro para bebidas, vasilhas para servir, jarras em vidro, bandejas em inox cobertas com toalhas em tecido branco, guardanapos de papel tamanho 30x30cm e de pano tamanho 40x40cm, bem como mesas, toalhas, cobre manchas e cadeiras.</p> <p>CARDÁPIO:</p> <p>Entrada (coquetel volante): Bolinho de peixe, Quibe de peixe, Escondidinho de carne de sol, Robalo ao molho fumê & tagliatelle de legumes (cenoura e abobrinha);</p> <p>Prato Principal - Costela de tambaqui no molho do tucupi e jambu, Filé ao Molho de Ervas, Arroz branco com amêndoas laminadas ou Arroz com brócolis, Legumes na Brasa, Farofa de Banana da Terra, Ravioli ao molho de tomate pelati e Salada tropical;</p> <p>Sobremesa - Mousse de cupuaçu com ganache de chocolate da amazônia, Sorvete (sabores açaí ou castanha);</p> <p>Bebidas - Quantidade necessária para servir 40 pessoas, estando incluso: Água mineral com e sem gás, Suco de frutas naturais (02 variedades), Refrigerantes: coca-cola e guaraná (normal e diet);</p> <p>Equipe de apoio: 5 a 10 Garçons, equipe de cozinha em quantidade necessária para preparação dos pratos.</p>	UNIDADE POR PESSOA	40
02	<p>LOTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VÍDEO:</p> <p>Apropriado para espaço fechado, roll mínimo de equipamento: 2 Caixas de som ambiente com resposta de frequência de 80Hz-21kHz, potência de 100W cada; 1 Projetor de vídeo com média de 2.500 e 5.000 lúmens, resolução de 1024x768, lâmpada DLP, LCD ou LCOS; 1 Tela de projeção retrátil com tripé com 100(1:1) polegadas, formato 1:1 (quadrada) e com medidas da área de projeção de 1,80 (c) x 1,80 (a); 3 Microfones sem fio alimentados por duas pilhas recarregáveis com tempo médio de duração de 4 horas de uso contínuo. Receptor de áudio alimentado por fonte de corrente direta bivolt (110V e 220V); 1 Cabo HDMI, 2M; 1 Cabo adaptador conversor HDMI para VGA, com o fornecimento dos cabeamentos necessários, assistência técnica durante o evento e acompanhamento por profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação (com operador de som).</p>	DIÁRIA	01

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ORDENADOR DE DESPESA

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040485228

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 089/2022 - SUPEL/RO

Ata de Registro de Preços nº: 64/2023 - SUPEL/RO

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2022

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 42.036.849/0001-65.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0035.068569/2022-99), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	NOBREAK 1500VA No mínimo 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Modelo bivolt automático: entrada 127V/ 220V; Potência: 1500 VA; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Voltagem de entrada: AC 115-127/220 V; Tomadas mínimas de 05 Equipamentos no novo Padrão Brasileiro; Voltagem de saída: AC 115 V; Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA; Garantia do fabricante: 12 meses	Unidade	03	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.
Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040518603

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 645 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "**Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT**", que trata dos autos - Processo n.º 0069.001537/2023-05, objeto do **Contrato n.º 0283/SEOSP/PGE/2023 id.(0037528597)** firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.593.703/0001-82, com matriz na Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, anexo I-Frente, Bairro Centro, CEP n.º 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 616 de 20 de julho de 2023 id (0040156833), o servidor abaixo qualificado:

I- Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer Nascimento**, 1ª Fiscal - matrícula n.º *****965.

Art.2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado:

II- Engenheiro Civil, **Felipe Cipriano da Silva**, 1ª Fiscal - matrícula n.º *****923.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040496632

Portaria de férias nº 6686 de 03 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA**, SEOSP - COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISTA, matrícula 300181544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 18/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15383

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1762 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução n.º 328/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO para o exercício 2021, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto n.º 25.714, de 11 de janeiro de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n.º 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020; e,

Considerando que o art. 9º do Decreto n.º 25.714, de 11 de janeiro de 2021, possibilita que os representantes legais das entidades obrigadas ao envio das remessas eletrônicas mensais poderão delegar tal atribuição a qualquer pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atribuição do preenchimento das Informações no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - *SIGAP* do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em seus respectivos Módulos, para posterior Transmissão pelo Ordenador em obediência à Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n.º 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	MÓDULO
JONAS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador Administrativo e Financeiro	*****269	***.572.802- **	Contábil

THAIS DE CASTRO LIMA	Gerente de Contabilidade	*****582	***.805.042- **	Contábil
HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	Chefe de Orçamento e Finanças	*****453	***.637.302- **	Orçamentário
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	Gerente Financeiro	*****821	***.163.282- **	Orçamentário
THEODORO ABU SAMRA RAHAL	Assessor X	*****200	***.955.852- **	Contratos - Estaduais
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	Coordenador CPPOO/ Engº Civil	*****623	***.992.416- **	Obras - Execução Indireta
JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	Assessor III	*****671	***.314.752- **	Obras - Execução Indireta
MARCELO SILVA DOS SANTOS	Coordenadoria de Operações e Fiscalização	*****226	***.865.712- **	Obras - Execução Direta
LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Coordenador de Usina	*****948	***.398.652- **	Obras - Execução Direta
VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	Coordenadora de Gestão de Pessoas	*****368	***.658.162- **	Pessoal
MICHEL FADOUL CACHO	Assessor I	*****490	***.034.932- **	Pessoal

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 2028, ID 0030755269, de 26 de julho de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º As informações e documentos devem ser remetidos **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente**, nos termos da Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO.

Art. 4º A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, realizado no site do TCE-RO, consoante exposto no Capítulo III da Instrução Normativa citada.

Art. 5º Após o cadastro da remessa dever-se-á gerar relatório, tal qual será enviado pelos servidores nomeados como membros desta comissão, o mesmo ao Gabinete do Diretor Geral, respeitando o mesmo prazo do Art. 2º.

Art. 6º Atribuir ao **Controle Interno** deste Departamento, a responsabilidade de monitoramento das informações prestadas, conforme o Decreto n.º 25.714, de 11 de janeiro de 2021, com a Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO e com a Resolução n.º 328/2020/TCE-RO;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040074974

Portaria n.º 1679 de 13 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023, desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.011 (FITHA) - **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
---------------	-----------	--------------------------

Coordenador do Comitê:	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	*****531	Diretor Geral Adjunto
1º Membro do Comitê:	ALEX DE SOUZA FERREIRA	*****329	Gerente de Planejamento Orçamentário
2º Membro do Comitê:	JONAS SANTOS OLIVEIRA	*****269	Coordenador Administrativo Financeiro

GERENTE DE PROGRAMA

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	ALEX DE SOUZA FERREIRA	*****329	Gerente de Planejamento Orçamentário

USUÁRIOS DE APOIO:

IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	*****821	Gerente Financeiro
MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI	*****623	Assessora Técnica

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 748, ID 0036844946, de 23 de março de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039947323

Portaria nº 1682 de 13 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023, desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:11.025 (DER) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE

	IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
Coordenador do Comitê:	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	*****531	Diretor Geral Adjunto
1º Membro do Comitê:	ALEX DE SOUZA FERREIRA	*****329	Gerente de Planejamento Orçamentário
2º Membro do Comitê:	JONAS SANTOS OLIVEIRA	*****269	Coordenador Administrativo e Financeiro

GERENTES DE PROGRAMA

PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	THAIS DE CASTRO LIMA	*****582	Gerente de Contabilidade
2106- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGISTICA	MICHELLE ROBERTA SANTIAGO	*****198	Coordenadora de Logística

2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA BRUNO MESQUITA *****623 Coordenador De Planejamento, Projetos E Orçamento De Obras

1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO JONAS SANTOS OLIVEIRA *****269 Coordenador Administrativo e Financeiro

USUÁRIOS DE APOIO:

IDENTIFICAÇÃO

FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE

MIRIELI ALVES DE SOUZA *****155 Assessor da Coordenação Administrativa e Financeira

EMINY CARLOTA SOUZA DE MELO *****839 Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânico

MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI *****623 Assessor Técnico

FELIPE COSTA MANUSSAKIS *****821 Gerente Financeiro

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 628 (0036452476), de 10 de março de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039948801

Portaria nº 1987 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040430676), nos autos do Processo SEI nº 0009.010719/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 31 de julho de 2023, na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, o servidor **FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº *****346, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040490786

Portaria nº 1988 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0040455174 e Certidão de Casamento ID 0040456420, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010755/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **ALACIDE DULCI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Oficial de Manutenção, matrícula nº *****901, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, no período de **28 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040491699

Portaria nº 1989 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GPASLV ID 0040490388 e Portaria 924 (0037428669), nos autos do Processo SEI Nº 0009.200641/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruído no **dia 14 de agosto de 2023**, ao servidor **JACOB PEREIRA REBOUÇAS**, matrícula: *****116, Agente Administrativo, lotado na Gerência de Passe Livre DER-GPASLV, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 14 (quatorze) dias úteis para ser usufruído em data oportuna, totalizando 16 (dezesesseis) dias úteis, referente ao saldo remanescente Portaria 924 (0037428669).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040493744

Portaria nº 1990 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0040487674 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040487678, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010807/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para ser usufruído no dia 1 agosto de 2023**, ao servidor **LAERCIO BERNARDINO DE SENA**, Motorista, matrícula *****290, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 3 (três) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040495488

Portaria nº 1994 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 203/2023/DER-CGP ID 0040493169, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 3 de agosto de 2023, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora **SUZE DA ROCHA BARROSO**, Assessor III, matrícula nº *****650, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Gerência de Convênios DER-GECON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040505284

Portaria nº 1995 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 204/2023/DER-CGP ID 0040495603, nos autos do Processo SEI n. 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, matrícula nº *****199, para responder pela Corregedoria Geral DER-CORRG, pelo período de 31/07/2023 á 09/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040506387

Portaria nº 1996 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 205/2023/DER-CGP ID 0040497842, nos autos do Processo SEI n. 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 1 de agosto de 2023, a servidora **THAIS FERNANDA THOMAZZONI**, matrícula nº *****663, para responder pela Gerência de Convênios DER-GECON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040510111

Portaria nº 1997 de 02 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante no Laudo Medico Pericial ID 0040410374 e Despacho DER/SEPROD ID 0040453747, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010118/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a **READAPTAÇÃO**, de 180 dias (cento e oitenta dias), no período de 18/07/2023 a 13/01/2024, do servidor **JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula nº *****979, Motorista, para exercer a função de Eletricista Corrente Contínua (AUTOS), lotado na 2ª Residência Regional no Município de Ariquemes DER-2ªRR, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040515108

Portaria nº 1936 de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GGP (ID. 0040405421), nos autos do Processo nº 0009.009791/2023-58.

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1674 de 12 de julho de 2023, publicada em 13/07/2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, que **Remarcou as Férias** da servidora **SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA**, matrícula *******472**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040431661

Portaria nº 1993 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-NUADVHA (ID. 0037129549), nos autos do Processo n. 0009.003339/2023-82;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria de férias nº 3122 de 24 de abril de 2023, o servidor **JOHN EDIVELTON ROST**, matrícula n. *******857**, que programou suas férias, para fruição no período de **01/10/2023 à 30/10/2023 - 30 (trinta) dias**, referente o planejamento anual **exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040502455

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando o **Laudo Médico Pericial** n. **25290/ 2023** ID (0039483075), constante do **Processo n. 0009.033450/2022-12**,

R E S O L V E:

Renovar, a contar de 22 de junho de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa - Ch. 40, matrícula n. *******717**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0040294850

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando o Parecer nº 555/2022/PGE-DER (ID-0030305645) e Análise nº 8/2022/DER-GGP (ID-0030901473) e Declaração ID 0040326322, constante no processo n. 0009.073456/2022-22,

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar a adequação de horário para qualificação profissional ao servidor TIAGO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista Corrente Contínua (autos), do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº *****146, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, referente a sua graduação no curso de Engenharia Elétrica da UNIFACIMED.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0040355710

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando o constante no processo n. 0009.010448/2023-56.

R E S O L V E:

Conceder a Requisição, a contar de 1º de setembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de agosto de 2024, da servidora **SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****280, lotada na 12ª Residência Regional de Jaru neste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0040446196

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria de férias nº 6675 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n. DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENATO HADDAD**, PRESIDENTE, matrícula 300155679, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)** e **(04/12/2023 a 18/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)** e **(04/12/2023 a 13/12/2023)** e **(14/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC15380

Portaria de férias nº 6676 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, FAPERO - Secretária do Presidente - CDS-04, matrícula 300176983, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023)** e **(13/10/2023 a 27/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 30/08/2023)** e **(13/05/2024 a 27/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC15381

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1157 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.025277/2023-21;

Resolve:

Art. 1ª **Reconhecer** a inocência dos servidores **C. E. O. B.** e **M. M. P. T.**, nos termos do Art. 202, § 2º da L.C. nº 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040505914

Portaria nº 1153 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.244934/2018-70;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição, com ônus para o órgão de origem, no período de **04/07/2023 a 30/06/2025**, da servidora **ROSELAINÉ VIANA GALDINO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº *****914, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, visando desenvolver suas atividades laborais na 18ª Zona Eleitoral do Município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040489164

Portaria nº 1151 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062696/2021-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/06/2023**, os servidores abaixo relacionados na função de gestores titular/interino e fiscal titular/interino do Contrato nº 014/2021 (0020185095), com a Empresa **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, cujo objetivo é a prestação de serviço como agente de integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio e em cursos de educação superior:

- Gestor Titular: **MERCÍLIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº *****756;
- Gestor Interino: **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, matrícula nº *****056;
- Fiscal Titular: **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA**, matrícula nº *****331;
- Fiscal Interino: **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº *****689.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1357 de 30 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040454423

Portaria nº 2110/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1453/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.09.2019 (ID 7899601), informando que o titular, **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, Mat. 300114420, esteve de folga em razão a doação de sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **24 a 27.09.2019**, a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073116, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8114194

EXTRATO

EXTRATO DO 12ºTACNT Nº 020/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY (CPF nº ***.204.192-**).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.026411/2017-62.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY

Contratada

Protocolo 0040503973

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006551/2023-52 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Vinicius Perez Pedroti 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 03/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040543874

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006535/2023-60 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Vinicius Perez Pedroti 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 03/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040544182

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005863/2023-49 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fabiana Bezerra Neves dos Santos 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 03/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040545453

EXTRATO

3º TACNT Nº 039/2020. CONTRATANTE: EMATER-RO. CONTRATADA: UZZY TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.767.980/0001-79. OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 30/10/2024. VALOR: R\$ 1.284,00. PROCESSO Nº 0011.238501/2020-90 DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023. Luciano Brandão - Diretor Presidente.

Protocolo 0040551653

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.002395/2023-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R\$ 171.307,52 (cento e setenta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme documento id.0040548588. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0040550559

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: EMATER/RO, CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 015.274.050/0001-45. OBJETO: - Prorrogação da vigência do contrato do serviço de Publicação dos Atos Legais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, por mais 12 (doze) meses, até 01/09/2024. VALOR ANUAL: R\$ 44.794,93. PROCESSO Nº 0011.198540/2021-28 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023. Luciano Brandão-Diretor Presidente.

Protocolo 0040532634

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 381 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 273/2023/IPERON-OUV (0040315163);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0040318070).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 03/07/2023, a estagiária **STEFHANY GOMES DOS SANTOS**, CPF ***.172.352-**, na Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040491469

Portaria nº 379 de 01 de agosto de 2023

Alterar composição da comissão permanente de ética

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 684/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16/10/2017, publicada no Doe nº 200 de 25/10/2017 (0022590302);

Considerando o Decreto de nomeação de 31 de maio de 2023, publicado DOE/RO nº 102 de 01/06/2023(0039118142);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039130084).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 2º da Portaria n. 43 de 25 de janeiro de 2023, que altera a comissão permanente de ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, passando a vigorar a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
*****636	Malbânia Maria Moura Alves	Presidente
*****023	Rosemary Trajano Diniz Dias	Membro
*****004	Idebert Santos Correia Souza	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar do dia 01/06/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040452176

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 92 DE 01/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.001885/2023-90**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 700/PGE/IPERON**, de 22/06/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado ANDERSON CLEYTON ELOY**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx950**, pertencente ao quadro de pessoal da **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **14/04/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a"; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, com redação dada pelo Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEONICE MARIA FOGAÇA ELOY (cônjuge)**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/04/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040476970

Portaria nº 351 de 20 de julho de 2023

Relatar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **05/07/2023**, a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula *****439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040152889

Portaria nº 352 de 20 de julho de 2023

Relatar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **05/07/2023**, a servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula *****554, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040155905

Portaria nº 353 de 20 de julho de 2023

Relatar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **05/07/2023**, a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula ***382, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0040157363

Portaria nº 354 de 20 de julho de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **05/07/2023**, a servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula ***440, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0040157757

Portaria nº 355 de 20 de julho de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **05/07/2023**, o servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula ***378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0040158245

Portaria nº 356 de 20 de julho de 2023

Lotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Decreto de nomeação de 16 de maio de 2023, publicado no DOE/RO nº 92 de 17/05/2023 (0038274478);

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **02/05/2023**, a servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula *****977, ocupante do cargo de Controlador Interno, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0040158449

Portaria nº 357 de 20 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.594, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Memorando nº 6/2023/IPERON-CI (0039726982);

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0039756357).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **05/07/2023**, o estagiário **LINCON FELIPE GEIARETA DA TRINDADE**, CPF nº ***433.572**, no Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0040158857

Portaria nº 330 de 07 de julho de 2023

Alterar composição de Comissão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Portaria nº 058/GARH/GAB/IPERON de 09/01/2015, [publicada no DOE/RO nº 2625 de 21/01/2015](#);

Considerando o Despacho IPERON-DTIC (0038628251) e (0039859785)

Considerando o Despacho IPERON-GESPE (0038897046);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 2º da Portaria n. 401 de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 198 de 04/10/2021 (0020933376), que altera a comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir termo de recebimento de prestação de serviços de link de dados por meio de rede física, passando a vigorar a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Jônata Oliveira Neves	*****002	Presidente
Bruno Oliveira Soares	*****932	Membro
Jorge Adelson Marialva Batista Júnior	*****088	Membro
Silvio Márcio Rodrigues	*****093	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de 17/06/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0039781565

Portaria nº 380 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0040208674), datado de 21/07/2023 e Certidão de casamento (0040276469);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença em razão de casamento à servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula *****396, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria sem especialidade, atualmente exercendo o cargo de Assessor IX do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, concernente ao período de 24 a 31/07/2023, conforme o artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040489788

Portaria nº 385 de 02 de agosto de 2023

Dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 28/07/2023 (0040377227) e Declaração datada de 27/07/2023 (0040380277).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias de dispensa remunerada à servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula nº *****378, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 31/07 a 04/08/2023, concernente à doação de sangue, de acordo com o artigo 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194, de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040518850

Portaria nº 384 de 02 de agosto de 2023

Conceder Suprimento de Fundos

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto nº 10851 de 29 de dezembro de 2003, publicado no DOE nº 5383 de 29.12.2003, que "*Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências*";

Considerando o teor do processo sei nº 0016.002847/2023-54e a Portaria nº 349 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023 (0040066258);

Considerando o teor do processo sei nº 0016.002813/2023-60 e o Memorando nº 43/2023/IPERON-DIPREV datado de 05/07/2023 (0039731188).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****772, CPF nº ***.059.852-**, Adiantamento de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

TEM	REFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO
1	3390.30	Importância que se destina a aquisição de material de consumo que não subordinam-se ao processo normal, tais como: material de informática, elétrico, hidráulico, expediente entre outros necessários para atender as necessidades imediatas do Instituto de Previdência.

2	3390-39	Importância que se destina a cobrir despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica, que não possam subordinar-se ao processo normal, tais como: pequenos serviços de manutenção de moveis e imóveis e outros, atendendo as necessidades imediatas do Instituto de Previdência
---	---------	---

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do Iperon efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040514779

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0641/IPERON/PGE/2023

PROCESSO: 0016.069940/2022-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO #NE1 COM 80H DE TREINAMENTOS AO VIVO ON LINE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 02/08/2023 a 02/08/2024

CONTRATADA: OAT LICENCIAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.527.757/0001-07

REPRESENTADO POR: ANDERSON LEMOS BARCAT

PROJETO ATIVIDADE: 14.023.09.122.1000.2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.980,00

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040524795

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0657/IPERON/PGE/2023

PROCESSO: 0016.003076/2023-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 31/07/2023 a 26/01/2024

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.156.245/0001-04

REPRESENTADO POR: ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2087

VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.846,54

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040506515

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 90 DE 01/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.002454/2023-41**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 753/2023/PGE-IPERON**, de 25/06/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **AUGUSTO SERGIO DIAS CARVALHO**, ocupante do cargo de **Oficial do Ministério Público**, referência **MP-NI-13**, cadastro nº **xxx76-x**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **15/05/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TATIANE VIAMONTE DE BRITO CARVALHO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/05/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Monteiro

Presidente do Iperon

Protocolo 0040443117

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 93 DE 02/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072052/2022-22**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 31/2023/PGE-IPERON**, de 17/01/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **GERALDA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência **08**, matrícula nº **xxxxxx893**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/01/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MANOEL DE SOUZA PIRES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/11/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040517937

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 12 DE 10/02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.059190/2021-35**, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **JOÃO BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, matrícula nº **300022423**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/10/2016**, em cumprimento à **Decisão Judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 7033173-11.2017.8.22.0001, DESPACHO/PGE-IPERON, de 14/11/2022; DESPACHO/IPERON-DIPREV, de 25/11/2022**, para **Restabelecimento** de pagamento do benefício previdenciário de pensão civil por morte a beneficiária vitalícia.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AIRAN CRISTINA MARTINS DE LIMA (conjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **13/12/2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO BATISTA DE LIMA JÚNIOR (filho)**, representado por sua genitora **AIRAN CRISTINA MARTINS DE LIMA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/10/2016**, cota parte encerrada em **21/05/2022**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035775980

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 91 DE 01/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.002078/2023-94**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 799/2023/PGE-IPERON**, de 30/06/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **EVA PERPÉTUA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx527**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/03/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e §1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PETRONILO JOSÉ DOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/05/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040445709

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria de férias nº 6647 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**, DIRETOR - AGR-02, matrícula 300104618, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 05/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15349

Portaria de férias nº 6648 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, ASSESSOR, matrícula 300179851, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 26/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 23/07/2023 e 17/07/2023 a 24/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2024 a 19/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15350

Portaria de férias nº 6649 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, ASSESSOR, matrícula 300179851, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15351

Portaria de férias nº 6650 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA ARAUJO LEITE**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula 300106867, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15352

Portaria de férias nº 6651 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO GOMES**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula 300106464, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15353

Portaria de férias nº 6652 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Jessica Martins de Lima Grimaldi**, AGERO - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300184333, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)** e **(07/11/2023 a 16/11/2023)** e **(05/12/2023 a 14/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(16/10/2023 a 25/10/2023)** e **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15354

Portaria de férias nº 6653 de 02 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENNY ABIORANA DURAN, DIRETOR - AGR-02**, matrícula 300161520, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC15355

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11/2023

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância e segurança patrimonial, preventiva, ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização e controle de acesso. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 891.263,64 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data para início do cadastro da proposta: 03/08/2023. Processo Administrativo nº 0040.067811/2022-38. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **24/08/2023**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito

à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2023.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0040519321

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRA/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado da habilitação** da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00005788/2023-77-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI,, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 02/08/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: **LUKS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 09.373.909/0001-60 e TERRA FORTE LTDA., CNPJ Nº 01.999.130/0001-42**, encontram-se habilitadas por ter atendido os requisitos de habilitação. Por outro lado, as empresas: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 24.906.430/0001-35 e CM - CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA., CNPJ nº 07.684.688/0001-15**, encontram-se INAPTA, por não atender ao item 10.5.3 do Edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRA/SML/PVH (Assinado em 02/08/2023 às 10h00min)

Protocolo DO23009

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00030116/2023-08-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL-SMD, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 17 de Agosto de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 68.704,85(Sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 02/08/2023 às 10h50min)

Protocolo DO23010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO****Pregão Eletrônico Nº 56/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 505/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER.**Valor estimado:** R\$ 3.151,20**Abertura da sessão pública:** 03/08/2023 às 09:00h

O certame foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame, realizado na plataforma <https://www.licitanet.com.br/> da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através o telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Agosto de 2023

Sergio V. Knoner

Coordenador da Central de Compras

Protocolo DO23015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº **1-6762/2023** - **SEMOSP**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, SEMOSP.**

Valor total estimado: **R\$ 59.611,04** (cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). Data de Abertura: **18/08/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial

Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23016

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº **1-7773/2023** - **SEMOSP**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento Portland Composto CP II-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO, SEMOSP.** Valor total estimado: **R\$ 607.739,08 (Seiscentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).** Data de Abertura: **21/08/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial

Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 040/2023**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; na data de 14/06/2023; Portal Transparência em 15/06/2023, AROM, código identificador: 4A96F941, edição nº 3492 de 12/06/2023, DIOF edição 110-269 de 14/06/23.

ONDE SE LÊ: (...) O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1071/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (produtos de panificação - tipo: pão francês, pão branco caseiro e bolos alimentícios) para o Café da Manhã dos pacientes internos e os colaboradores dos outros departamentos, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses", em favor da empresa: MARCOS LEME DOMINGUES - CNPJ nº 13.756.370/0001-03, no valor total homologado de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

LEIA-SE: (...) O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1071/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (produtos de panificação - tipo: pão francês, pão branco caseiro e bolos alimentícios) para o Café da Manhã dos pacientes internos e os colaboradores dos outros departamentos, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses", em favor da empresa: ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor total homologado de R\$ 9.617,60 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Alto Paraíso, 03 de Agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23018

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1071/2023**

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023, QUE TEM POR OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (produtos de panificação - tipo: pão francês, pão branco caseiro e bolos alimentícios) para o Café da Manhã dos pacientes internos e os colaboradores dos outros departamentos, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses", devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1071/2023. Aonde considerando a Ata de Registro de Preços n.º 026/2023, publicada no dia 14/06/2023, RESOLVE RETIFICAR, A Retificação da ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 1AE18E5C data de circulação 04/08/2023.

Alto Paraíso/RO, 03 de Agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1265/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, " em favor das seguintes empresas: 1) GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - 02.635.441/0001-95, no valor de R\$ 27.604,88 (vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); 2) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI -63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais); 3) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R\$ 2.544,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); 4) GRAFICA PORTO LTDA - 15.539.260/0001-07, no valor de R\$ 222.170,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta reais); 5) J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA - 47.434.482/0001-51, no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais); 6) I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - 37.015.599/0001-47, no valor de R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais); Valor total homologado de R\$ 274.513,38 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Alto Paraíso-RO, 02 de agosto de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 037/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÕES PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS OU ATRAVÉS DE REPASSES DOS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio e Outros. **Processo nº. 273/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/08/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/08/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 5.017.883,97 (Cinco milhões dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO23019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/CCP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3271/SEMOD/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM UMA ÁREA NO TOTAL DE 10.490,50 M², DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 2.172.120,41 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e um centavo)**. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 25/08/2023, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 03 de agosto 2023.

Elaine Batista Santos

Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO23028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 121/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO ITEM, com participação EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla, estabelecidas no âmbito REGIONAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE AULA, em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho e TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 56/PGE-2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 227.196,33 (duzentos e vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Visando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED de Pimenta Bueno/RO. DATA DA ABERTURA: 22/08/2023, às 10h (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2.

Pimenta Bueno-RO, 03 de agosto de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO23020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO 24/23.

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023/CPL/PMcNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 16/08/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Refeição pronta tipo marmitex. Proc. 1157/23/SEMOSP. Campo Novo de Rondônia, 03 de Agosto de 2023.

Ana Paula Berger Correa
Pregoeira.

Protocolo DO23025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-410/2023

Processo Administrativo nº GI 410/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 36/CPL/2023

Edital: 46/CPL/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente Veículo de Carga (Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4) para viabilizar melhor desempenho nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA e garantir mais agilidade nos serviços prestados aos munícipes de Teixeiraópolis-RO.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modifica-se o prazo, local e condições de entrega: A forma de fornecimento do objeto deverá ser a de entrega imediata ao recebimento da nota de empenho, entregue em mãos, ou enviada por e-mail, com no máximo 120 (cento e vinte) dias de espera, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias). O local de recebimento será na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, acompanhado da Comissão de Recebimento do mesmo, para recebimento e certificação da Nota.

Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 03 de Agosto de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.049/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023****PROCESSO Nº 695/2023**

O objeto da presente formação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem, pelo período de 12 (doze) meses, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pertencentes a prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 260 de 02/08/2023 (ID 125983), torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico nº. 028/2023, do Relatório LICITANET de 25/07/2023 (ID 123776) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 30/06/2023 (ID 118672), e Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/SUPEL/2023 de 25/07/2023 (ID 123777), em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.729.832/0001-46

Valor total: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES

Secretário Municipal De Esporte , Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo DO23026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO Nº239/ORDINÁRIO/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, 1.1. REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, LINHA 07 - ÁREA RURAL DE CACOAL, RO - GLEBA 06 - LOTE 56, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.Comunicamos aos interessados naTomada de Preço supracitada, publicado no jornal: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM,GAZETA, DOE E DOUsites www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-seANULADO a fase externa, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 art. 49. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos siteswww.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - RO, 03 de agosto de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos
Superintendente de Licitações
Decreto nº 8.711/PMC/22

Protocolo DO23027

AVULSOS**L C DE SOUZA****Requerimento de Renovação da Licença Ambiental de Operação**

A empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A. localizada na Avenida Celso Mazzuti, Nº 9967, Parque Industrial São Paulo em Vilhena/RO CNPJ Nº 60.498.706/0073-21 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Vilhena em 31/07/2023, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazém de Grãos.

Cargill Agrícola S.A
Ana Paula Cordeiro Rodrigues - Procuradora

Protocolo DO23014